CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 42

(Republicado em decorrência de correções – Em 16 de abril de 2014)

Brasília-DF, 18 de outubro de 2013

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

PORTARIA

N° 2.065 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, à servidora CRISTHYANE MOREIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 1771791, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, em exercício na Controladoria-Geral da União, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

PORTARIA

N° 2.066 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, ao servidor ROBSON NASCIMENTO CALDAS, Administrador, matrícula SIAPE n.º 1577395, do quadro de pessoal da Advocacia-Geral da União, em exercício na Controladoria-Geral da União, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

PROCESSO Nº 00224.000067/2012-61

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 670, de 13 de setembro de 2006, c/c art. 167 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à luz do disposto no Relatório Final e do Despacho do Chefe da Assessoria Jurídica (fls. 197), acolho a conclusão de **NÃO INDICIAÇÃO** do servidor e determino o **ARQUIVAMENTO** do feito.

2)OUVIDORIA

ATO DO OUVIDOR

ORDEM DE SERVIÇO CGU-OGU Nº 01, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

O OUVIDOR-GERAL DA UNIÃO, no exercício das competências que lhe conferem o artigo 14, II, do Decreto 8109, de 17 de setembro de 2013, e considerando a necessidade de disciplinar os trabalhos de recebimento e tratamento das denúncias recebidas pela Ouvidoria-Geral da União,

RESOLVE,

Art. 1º. Aprovar o Manual de Triagem de Denúncias anexo.

Art. 2°. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua

publicação.

Manual de TRIAGEM de Denúncias

- Unidades Regionais da CGU -

Manual de orientação às Unidades Regionais da CGU sobre o processo de Triagem de denúncias recebidas. Este Manual está dividido em Parte Geral e Parte Prática, com exemplos das situações mais comuns das denúncias apresentadas.

Coordenação-Geral de Atendimento ao Cidadão – CGCID/OGU

30/12/2013

Sumário

Apresentação:	
TRIAGEM DE DENÚNCIAS	
INICIANDO A TRIAGEM9	
PARTE A - ANALISE INICIAL	
PARTE B - PESSOAS	
PARTE C - ORGAOS	
PARTE D - OBJETO	
PARTE E – SUBMETER29	
Denúncias envolvendo	
FUNDEB	
PNAE/PNATE	
PROJOVEM	
BOLSA FAMÍLIA	
CONVÊNIOS	
ONGS	
NÃO CUMPRIMENTO DE PISO NACIONAL DOS SERVIDORES DA SAÚDE E EDUCAÇÃ 34	0
DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/CAIXA ESCOLAR	
ACÚMULO DE CARGOS	
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	
DENÚNCIA CONTRA SERVIDOR DA CGU	
DENÚNCIA CONTRA MILITAR	
DENÚNCIA CONTRA SERVIDOR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
DENÚNCIA CONTRA SERVIDOR DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES37	
NEPOTISMO	
SEGURO-DEFESO	
ANEXO I - NOÇÕES BÁSICAS SGI	
Consultar Documentos	
Tramitar Documentos41	
ANEXO II - Quadro resumo da Classificação de Denúncias46 Habilitadas	
Inabilitadas47	
Matéria de Ouvidoria47	
Anexo III – Estrutura da SFC48 Diretoria de Auditoria da Área Econômica48	

Diretoria de Auditoria da Área Social	48
Diretoria de Auditoria da Área de Infraestrutura	48
Diretoria de Auditoria das Áreas de Produção e Comunicações	49
Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle	49
Diretoria de Auditoria das Áreas de Previdência, Trabalho, Pessoal, Serviços Sociais e To Especial	mada de Contas 50
Anexo IV – Estrutura da CRG	50
Anexo V - Pesquisar NUP Precedente	52
Anexo VI – Anexando Consulta à Denúncia	54
Casos Práticos	57
Apresentação	
Denúncias Inabilitadas Arquivar por não ser competência da CGU	59 60
□ Arquivar por insuficiência de elementos	61
Denúncia sobre convênios	62
Denúncia envolvendo recursos do Fundeb	68
Denúncia contra servidor público federal	71
Denúncia sobre conduta de servidor - CRG	74
Denúncia II sobre conduta de servidor - CRG	77
Denúncias sobre descumprimento da LAI	80
Denúncias com conteúdo de reclamação Mas, o que é uma Reclamação?	82 82
Reclassificando uma Denúncia para Manifestação de Ouvidoria	82

Apresentação:

A Coordenação-Geral de Atendimento ao Cidadão – CGCID, da Ouvidoria-Geral da União é responsável por receber as denúncias direcionadas à CGU e encaminhá-las, conforme a matéria, à unidade, órgão ou entidade competente, bem como receber e analisar as manifestações referentes a serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação desses serviços.

Consideram-se manifestações para a OGU: a reclamação, o elogio e a sugestão:

- RECLAMAÇÃO: É manifestação de insatisfação ou protesto sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração e/ou do servidor público, considerado ineficiente, ineficaz ou não efetivo. É importante que o cidadão se identifique para que sejam possíveis os devidos encaminhamentos.
- SUGESTÃO: manifestação que apresenta uma ideia ou proposta para o aprimoramento dos serviços realizados pela Administração Pública.
- **ELOGIO:** demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço recebido ou relativo a pessoas que participaram do serviço/atendimento.

Hoje, são estas as possibilidades de classificação de documentos no SGI:

0	Dados Gerais
Ĩ	000-ADMINISTRAÇÃO GERAL
	010-ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
	020-PESSOAL
	030-MATERIAL
	040-PATRIMÔNIO
	050-ORÇAMENTO E FINANÇAS
	060-DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
	070-COMUNICAÇÕES
	090-OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO GERAL
	900-ASSUNTOS DIVERSOS
	A Classificar
_	Atos de Pessoal de Outros Órgãos
	Denúncia/Representação
	Diligências/Solicitações TCU
	Documento Interno
	Lei de Acesso a Informação
	Matéria de Controle Interno
_	Matéria de Corregedoria
	Matéria de Ouvidoria
	Matéria Jurídica
	Resposta a expedientes da CGU
	Solicitação/Requisição de Informação/Documentos
ŀ	Tomada de Contas Especial
- [Matéria de Ouvidoria

Se o documento se referir a **denúncia**, ele será tramitado eletronicamente para OGU/CGCid/Triagem. Se for uma reclamação, elogio ou sugestão, o documento será classificado como Matéria de Ouvidoria e será tramitado para OGU/CGCid/Ouvid.

As denúncias apresentadas à CGU têm atualmente diversas formas de entrada:

- Através de e-mail para a CGU, por exemplo, <u>cgu@cgu.gov.br</u> ou <u>faleconosco@cgu.gov.br</u>;
- Por meio de carta endereçada à CGU-órgão central ou CGU Regionais;
- Entregue pessoalmente a um servidor da CGU (ocorre, por exemplo, nos sorteios de municípios);
- Através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site da CGU;
- Entregue no protocolo da CGU-órgão central ou CGU Regionais.

Assim, há as denúncias eletrônicas – originadas por meio virtual - e as físicas, quando apresentadas em papel. Toda denúncia recebida é cadastrada no sistema SGI e classificada no Grupo de Assuntos "Denúncia / Representação".

Fluxo de denúncia eletrônica



Este manual trata especificamente do processo de triagem das denúncias eletrônicas.

TRIAGEM DE DENÚNCIAS:

A triagem de denúncia tem por fim selecionar, dentre as denúncias que a CGU recebe, aquelas que apresentam elementos sobre uso irregular de recursos públicos federais ou má conduta de servidor público federal. As denúncias consideradas pertinentes (habilitadas) deverão ser encaminhadas à unidade competente da CGU para apuração (em geral, a uma unidade da SFC), ao passo que as demais (inabilitadas) serão enviadas à CGDI, para arquivamento.

Não há uma regra de como realizar a análise de uma denúncia, ou um procedimento padrão a ser seguido sempre. O que consultar e o que considerar vai sempre depender do que está sendo apresentado pelo denunciante. É importante sempre observar que a denúncia precisa estar relacionada às competências da CGU, bem como conter elementos mínimos que possibilitem a sua apuração.

O fluxo padrão para classificação de uma denúncia é:





INICIANDO A TRIAGEM...

É bom ter em mente que as denúncias que forem habilitadas, na maioria das vezes, serão apuradas por uma das Coordenações da SFC. Normalmente, elas estão cheias de trabalho. Assim, é fundamental certificar-se do que está sendo mandando para lá, por meio de consultas sobre os fatos e a origem dos recursos envolvidos (Portal da Transparência, SICONV, SIAPE, COMPRASNET, etc). Além disso, é bom conhecer os trabalhos da CGU com repercussão na mídia.

Todo o trabalho de triagem é feito dentro do Sistema de Gestão de Informações - SGI. Logo, é importante conhecer as suas funções básicas como pesquisar, tramitar, receber documento, dentre outras.

Disponibilizamos o Anexo I deste Manual para consulta às principais funções do SGI que podem ser utilizadas durante o trabalho de triagem.

Dentro do SGI, a triagem de denúncias é realizada no Módulo de Demandas Externas. Para trabalhar nele, é preciso estar na carga da unidade¹: OGU/CGCid/TRIAGEM.

otocolo		Solicitação de Registr diretamente do Numo	<u>ro de Documen</u> loc.	to do Numdoc: Ao solicitar	o registro de documen	to eletrônico, é possível obter o arc	quivo
ndentes de recebimento Tota	1	Cadastro de Esquema	as e Operaçõe	e: Está disponível, no módu	lo correição, o cadastre	pesquisa e relatório de esquema	se
cebidos pendentes de resposta		operações.			ile correigae, e cadaeri		
amitados pendentes de recebiment	,						
amitados pendentes de resposta							
Carga							
Ajustar		Log de atividades					
		22/11/2012 14:47:52	Página Inici	al		Alterar Unidade	
		22/11/2012 10:25:45	Dados do P	rocesso/Documento da De	núncia	Submeter	-
		22/11/2012 10:25:36	Objeto Den	úncia		Salvar	=
nsulte Processo/Documento:		22/11/2012 10:25:28	Objeto Den	úncia		Salvar	
Ok		22/11/2012 10:23:43	Dados do P	rocesso/Documento da De	úncia	Submeter	Ŧ
					<u> </u>		_
	Ξ.	Unidade Atual: OGU/C	GCID/OUVID	Selecione Nova Unidade:	<selecione></selecione>	Ok Configurar Página Inicial: 0)k
					<selecione></selecione>		
					OGU/ANALISE		
					OGU/CGCID		
					OGU/CGCID/00VID		
					OGU/CGCID/TRIAGEM		
					OGU/INSTRUÇÃO		
					OGU/INTERLOCUTOR		

	SGI -	Sistema de Gestão de Informações
ImDoc Protocolo	<u>Demandas Externas</u>	Controle Interno Correição Gestão Sistema Ajuda Sair
🕕 Lei de Acesso a In	Consultar Denúncias formação Concluír Denúncia	Avisos
Pendentes de recebir Na Carga	Detalhar Denúncia Excluir detalhamento	SGI na Extranet: O SGI pode ser acessado na extranet da CGU sem a necessidade nadoreco www.cgu.gov.br/extranet
	Pesquisar Demandas Relatórios Demandas	Dermitindo seu uso durante os trabalhos de inspeções. Statemas Sistema e-Sic integrado ao SGI: O SGI passou a receber automaticamente todos de la sector de la
GED Pendentes de recebir	Gerenciar Demandas	da LAI do Sistema e-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidad Externa siação se si mais ágil. <u>Comunicações TCU</u> : O módulo Controle Interno passa a possibilitar o cadastro d
Na Carga	E	Primeiro certifique-se de que está na OGU/CGCid/Triagem (no canto direito superior da tela
Protocolo		do SGI, aparece o seu nome e a carga da unidade em doct que se encontra).
Pendentes de recebin Recebidos pendentes Tramitados pendente	nento Total de resposta s de recebimento	Depois, clique no Módulo de Demandas Externas, opção Detalhar Denúncia.
Tramitados pendente Na Carga	s de resposta	
A Ajustar		Log de auvidades

¹ Carga da unidade é para onde os documentos são tramitados no mundo virtual. Ou seja, é o local onde esses documentos se encontram virtualmente.

As denúncias eletrônicas se encontram em uma fila virtual no SGI e devem ser "puxadas", por meio da opção Novo e-NUP

Se possuir um Número de Protocolo (NUP) de determinada denúncia a ser analisada, basta informá-lo no campo apropriado e clicar em OK. lúmero do Protocolo:

					Ver	são 3.7.1		
Doc Protocolo	Demandas Externas	Controle Interno	Correição	Gestão	Sistema	Ajuda	Sair	
							Detalha	amento da Denúncia
	Selecione uma	das opções abaixo	e -					
	Trabalhar com NUF	Eletrônico:						Novo e-NUP
	Consultar análises	de denúncias rejeita	das:					Análises Rejeitadas
	Informar um NUP:							Número do Protocolo: OK

Se for uma denúncia física, é apresentada a seguinte tela:

			Ver	são 3.7.1	
mDoc Protocolo D	emandas Externas Controle Interno	Correição Ge	stão Sistema	Ajuda Sair	
					Informações do P
🏅 Análise Inicial 🛛	Pesquisar 💠 Voltar				
UP do Documento/P	rocesso				
ímero do Protocolo:	00190.XXXXXX/2012-XX				
formações Gerais					
Marcadores Geren	ciar				
	*				
rocesso/Documento	PROCESSO FÍSICO				
ata de Abertura	18/05/2012 - 17:08				
spécie de Documento					
CARTA					
Processo Origem					
^o Documento					
ata do Documento	18/05/2012				
ata de Recebimento	18/05/2012 - 17:09				
eeunto					

Se for uma denúncia eletrônica, a tela é bem mais completa:

our orstenio de destro de monnações - mindons internet exprorer					
→ → kttp://sgi.df.cgu/sgi/Principal.aspx			• 47 ×		م
🍃 Favoritos 🛛 👍 🙁 Google 🙋 SGI - Sistema de Gestão d 🙋 SGI - Sistema de Gestão d 💋 SGI -	- Sistema de Gestão d 👩 SGI - Sistema de Gestão d 👩 Galeria do Web Slice 🔻 💋 L842	9			
📁 SGI - Sistema de Gestão de Informações		🖄 🕶 (S - 🗆 🖶 - I	Página 👻 Segurança	▪ Ferramentas ▼ 🕢 ▼
561 - Sistema de Gestão de Inforr	mações 1937.1	NUP D		'IIMFN'	TO
ImDoc Protocolo Demandas Externas Controle Interno Correição Gestão Sistema	Ajuda Sair		U DUC		
	Informações do Protocolo				
🕏 Denúncia 👋 Análise Inicial 🍂 Pessoas 河 Órgão 🌀 Objeto	Visualizador				Quantidade de arquivos:
Exmediante Ganninger Submeter	Ordem Forhas Espécie / NUP	LAI	Data 22/04/2012	Número	Origem
UD da Dasurranta Dasanaa			23/04/2012	an	cidadao
top do Documento/Processo	=				
lúmero do Protocolo: 00190,xxxxxxx2012-01	Visualizando documen	to 00190.xxxxx/2012-01.p	df		:
nformações Gerais			- <u>-</u>	Ferramentas	Comentário
Marcadores Gerenciar					Â
					- I
T					
Processo/Documento PROCESSO ELETRÓNICO			Controlacion	ria-Geral da União	
E			00190.XX	XXXX/2012-01	
A triagem da denúncia (seu cadastro no	sistema) é feita com o ia da República				
nreenchimento das seguintes oncões: A	nálise Inicial Dria-Geral da União				
precientinento das seguintes opções. Ai	ha de Rosto				
Pessoas, Orgao e Objeto.					

Clicando na opção **Visualizador**, será aberta uma nova tela com o formulário da denúncia, permitindo, assim, acessar o seu conteúdo durante toda a análise.

NUP: 00190 xxxxxx/2012-xx - Suporte: Eletrôn	nico - Windows Internet Explore	er	
Mostrar neca que contém a folha número	Ok		FORMULÁRIO DENÚNCIA - NUP: 00190.xxxxxx/2012 -xx - Denuncia_xxxxxxxxxx pdf
mostrui peça que conteni a fonta número.			
			Controladoria-Geral da União
Para ver a descrição, coloque o mouse sobre a	a espécie do documento.		Formulario de Denuncia
Ordem Fis. Especie / NUP	LAI DA Data	Numero Origem	Denúncia n° XXXXXX, postada em XX/03/2012 13:18
			Este Desuvaledor Begeberam o Bolsa familia apenas no ano de 2008 e doaram para a campanha de XXXX
1 1 00190.XXXXXX2012-XX		Cidadão	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		C14-4%-	do ano de 200 Doadores da campanha:
9 00190. XXXXX/2012-XX		Cidadao	Receberam boisa familia: portaitransparéncia.org.br
		1	UF fooo da denúncia: Município:
			Identificação dos envolvidos no fato denunciado:
Marcar Todos Desmarcar Todos	Indice Downloa	d PDF Unico	Nado informado.
			Denunciante: Identificado
			SIGILO: cim
			Nome: XXXXXX XXXXXXX XXXXXXX
			E-mail: AAAAAAAAA Ngginan.com
			UF: XX Municipio: XXXXXXXX
			Logradouro:
			Número: Complemento:
			Bairro.
			XO
			· 20-
			G
			•

Controladoria-C Formulário de Der Fato Denunciado: UF foco da denúncia: Identificação dos em Não informado. Dados da Denuncian Denunciante: Identifi	Seral da União núncia Denúncia n° XXXXXX,postada em XX/03/2012 13:11 Receberar o Boisa familia apenas no aro de 200 e dorara para a campanta de XXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Controladoria-G Formulário de Der Falo Denunciado: UF foco da denúncia: Identificação dos em Não informado. Dados da Denuncian Denunciante: Identifi	Seral da União húncia Denúncia n° XXXXXX,postada em XX/03/2012 13:11 Reseberar o Botas familia apenas no aro de 2006 e dorara para a campanha de XXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Formulário de Den Falo Denunciado: UF foco da denúncia: Identificação dos em Não informado. Dados da Denuncian Denunciante: Identifi JORUO: e im	núncia Denúncia n° XXXXXX,postada em XX/03/2012 13:11 Reseberam o Botas familia apenas no aro de 2006 e dorara para a campanha de XXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fato Denunciado: UF foco da denúncia: Identificação dos ent Não informado. Dados da Denuncian Denunciante: Identifi Jolu, O: eim	Denúncia n° XXXXXX, postada em XX/03/2012 13:11 Receberam o Boisa familia apenas no aro de 2003 e duaram para a campanha de XXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fato Denunolado: Fato Denunolado: UF foco da denúncia: Identificação dos ent Não informado. Dados da Denuncian Denunolante: Identifi 304.00: eim	Denúncia n° XXXXXX, postada em XX/03/2012 13:11 Reoberam o Bosa familia aponar no aro de 2009 e doaram para a campanha de XXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fato Denunolado: UF foco da denúncia: <u>Identificação dos en</u> Não informado. Denunolante: Identifi Jolu, O: eim	Receberan o Bosa famila apenar no aro de 2009 e doaram para a campanha de "XXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
UF fooo da denúncia: Identificação dos em Não Informado. Dados da Denuncian Denuncianto: Identifi 8101LO: cim	Municipia Municipia volvidos no fato denunciado: te: cado
Identificação dos env Não Informado. Dados da Denuncian Denuncianto: Identif 8101LO: sim	volvidos no fato denunciado: te: isdo
Não Informado. Dados da Denuncian Denunciante: Identif 8101LO: sim	te:
Dados da Denuncian Denunciante: Identif 819ILO: cim	te:
Denunolante: Identif 81GILO: sim	cado
SIGILO: sim	
	XO
Nome: XXXXXX XX CPF: Famali: XXXXXXXXXXX	XXXXX XXXXXX X Libornal.com Telefone: -
CEP:	
UF: XX	Municipio: XXXXXXXXX
Logradouro:	~~~~
Número:	Complemento:
Bairro:	de
Ciopi	

PARTE A - ANÁLISE INICIAL:

A é a primeira tela que aparece quando a denúncia eletrônica é "puxada" para análise: no SGI, "Módulo de Demandas Externas" -> "Detalhar Denúncia". As seções Protocolo e Analisador da tela "Análise Inicial" virão automaticamente preenchidas.



Atenção: Os campos a seguir devem ser devidamente preenchidos, pois, caso contrário, o SGI não gravará a Análise Inicial da sua denúncia.

1) Seção Classificação (ver quadro resumo de classificação - Anexo II):

$\mathbf{P} \prec$	SGI	Sistema de Gestão de Informações	
NumDoc Protocolo	Demandas Externa	s Controle Interno Correição Gestão Sistema Ajuda Sair	
			Análise Da Demanda
Gravar	Protocolo Número do Protoc	olo: 0019000 XXX 012 01 ••••••	Depois de ter lido e pesquisado sobre os elementos do fato
Voltar	Analisador Analisador: Classificação	<u>و</u>	sua classificação, se habilitada ou inabilitada.
	Classificação: Resultado da Classificação: Tipologia	Habiltada K Selecione> Habiltada Inabiltada	
	Tipo:	Denúncia 🗸	
	NUP Precedente: Preencha caso seja uma reiteração	Para preencher, por favor, pesquise o NUP Buscar NUP	Limpar

- HABILITADA: serão assim classificadas as denúncias que reúnem elementos consistentes relativos a irregularidades na aplicação de recursos públicos federais, a irregularidades em órgãos/entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta, ou, ainda, à conduta de servidor público federal.
- INABILITADA: são as denúncias "vazias", "superficiais", que não oferecem detalhes sobre as irregularidades que possam sustentar um trabalho de apuração pela SFC ou CRG, ou que não envolvam a aplicação de recursos federais, ou que tratem tão somente de irregularidades em órgãos estaduais e municipais, bem como aquelas que, embora sejam matéria federal, não sejam da competência da CGU. As denúncias inabilitadas são arquivadas.

Em seguida, deve-se indicar o Resultado da Classificação:



	Protocolo	
Sravar 🖉	Número do Proto	colo: 00190xxxxxx2012 01 e-Nup
	Analisador	
Voltar	Analisador:	
•	Classificação	
	Classificação:	Habilitada 🛛 🗸 🗸
	Resultado da Classificação:	Procedimento Simplificado 🔹
	Tipologia	< Selecione>
	Tipo:	Procedimento Simplificado Procedimento Ordinário Procedimento Sumário Comunicações TCU
	NUP Precedente:	

Se a decisão é por habilitar a denúncia, existem 4 opções de classificação:

- Procedimento Simplificado: serão classificadas assim as denúncias que não demandem acão imediata da CGU, cuja apuração pode ser feita, por exemplo, mediante expedição de Ofícios pela SFC aos órgãos. Definição segundo a Ordem de Servico (OS) nº 111, de 16 de agosto de 2005:
 - "Procedimento Simplificado: denúncia com elementos suficientes e dentro da competência da CGU, mas que não justifica apuração específica;"

Quando selecionada essa classificação, é preciso ainda informar o campo "Detalhe do Resultado da Classificação", sendo:

- Grupo I são denúncias em que a irregularidade continua acontecendo quando da triagem da denúncia e que \checkmark podem ser interrompidas. Exemplos: convênio ainda em execução, nepotismo, acumulação ilegal de cargo, concessão irregular de benefício do bolsa família, convênio ainda vigente, etc.
- \checkmark Grupo II - situações irregulares, mas que não há urgência imediata de interromper, pois o objeto já foi concluído ou já se exauriu. Ou seja, não tem como suspender a ocorrência do fato – são fatos do grupo I já encerrados. Exemplos: Convênio já concluído, licitação de merenda de exercício anterior, etc.
- Grupo III o que não é possível classificar como grupo I e II. É o residual. \checkmark
- Procedimento Ordinário: é a denúncia relevante, consistente e materialmente significativa, ou que envolva servidor federal, ocupante de cargo em comissão com DAS 4 ou superior, bem como aquelas que são encaminhadas para a Corregedoria (CRG). A OS nº 111, de 16/08/2005, assim define:

"Procedimento ordinário: denúncia, devidamente fundamentada, objetiva e que possua relevante materialidade econômica; relevante interesse ou repercussão social; ou verse sobre irregularidades praticadas por altos dirigentes - autoridades a partir de DAS 4."

"Procedimento Sumário" e "Comunicações TCU": são classificações não utilizadas no trabalho de triagem.

Se a opção é por inabilitar a denúncia, é preciso escolher entre os seguintes resultados de classificação (gráfico da classificação - anexo II):

Arquivar por insuficiência de elementos: é a denúncia que pode até mesmo envolver recursos federais, mas o cidadão não fornece elementos consistentes e detalhados que confiram pressupostos de veracidade e justifiquem a sua

apuração. Nos termos da OS nº 111 de 16/08/2005, seria a denúncia que não contém elementos suficientes para apuração.

- Arquivar por não ser competência da CGU: são as denúncias que se referem a irregularidades em órgãos do Poder Judiciário ou do Poder Legislativo; em órgãos/entidades de Estados e Municípios, não relacionadas à aplicação de recursos federais da União; ou, ainda, que se referem à transferência de recursos pela União, porém não sujeitas ao controle da CGU, a exemplo do FPM, FPE ou FUNDEB, nos estados onde não há complementação por parte do governo federal.
- Arquivar por perda de objeto: fato ou situação denunciada não existe mais quando do processo de triagem. Exemplo: concessão irregular de benefício do bolsa família, em consulta ao Portal verifica-se que o referido benefício foi suspenso.
- Arquivar por já ter sido objeto de fiscalização: Muitas vezes os cidadãos encaminham denúncias baseadas em fatos que já foram fiscalizados, ou que são conhecidos e investigados pela CGU. A nova denúncia, se não contiver fatos novos e relevantes, deverá ser arquivada. Neste caso é preciso informar no detalhamento da análise da denúncia o número do relatório de fiscalização/auditoria em que foi veiculada a apuração da CGU, se for o caso, além do exercício, município e o código das constatações que se referirem especificamente ao fato denunciado, ou a referência a outro documento que revele ciência e tratamento pela CGU.

Como consultar relatórios de Auditoria, Fiscalização e de Ações Investigativas da CGU? A consulta está disponível na página principal da CGU:

	Controladoria-G	ieral da União		English 💥 Español 🚥
Mapa do Site Perguntas Frequen	tes Sites Relacionados Conta	ito	Google [™] Pesquisa Perso	nalizada Ok
Acesso à Informação	Controle Interno	Prevenção da Corrupção	Correição	Ouvidoria
Acesso à Informação	S S CO	NFLITO de inte	NOVA SEÇÃO	Fiscalização Pesquisa de Relatórios
A CGU				Fiscalizações

Arquivar com ciência de órgão externo: As denúncias são classificadas dessa forma se forem consistentes e relevantes, porém não inseridas nas competências da CGU. As situações mais comuns são casos envolvendo a atuação das setoriais de controle interno da Presidência da República (denúncia relativa a órgão da estrutura da Presidência da República: Casa Civil, órgãos vinculados ou Secretarias Especiais), do Ministério da Defesa (inclusive os Comandos das três Forças), do Ministério das Relações Exteriores, e da Advocacia-Geral da União, bem como assuntos de competência do INSS e Receita Federal.

É comum a CGU receber denúncias sobre órgãos da Presidência, de organizações militares e do Ministério das Relações Exteriores. Como o órgão central de Controle Interno do Poder Executivo Federal é a Secretaria Federal de Controle/CGU, encaminha-se às respectivas Setoriais de Controle as denúncias pertinentes à área de auditoria, por competência, para atender ao parágrafo 1º do art.22 da Lei nº 10.180 de 06/02/2001.

Contudo, quando a denúncia se refere à conduta de servidor, trazendo dados que o identifique, o encaminhamento difere:

• Referindo-se a denúncia à conduta de **servidores civis e militares** dos comandos do Ministério da Defesa, classifica-se a denúncia para **procedimento ordinário**, tendo como unidade responsável a **CRG/CORIN/MD**.

• Quando a denúncia se referir à conduta de **servidor do MRE**, classifica-se a denúncia para **procedimento ordinário**, tendo como unidade responsável a **CRG/COREC/MRE**.

• Denúncia sobre membro da Presidência da República ou uma de suas unidades, arquiva-se com ciência de órgão externo e encaminha-se cópia à CISET da Presidência, em conformidade com o parágrafo 3° do art.2° do Decreto nº 5.480 de 30/06/2005;

• Para **membros da AGU** (Advogado da União, Procurador Federal e Procurador da Fazenda Nacional) a competência é exclusiva da Corregedoria-Geral da Advocacia da União (CGAU). Ou seja, **arquiva-se com ciência de órgão externo**.

Além dos casos relatados acima, comumente se adota a classificação de arquivar com ciência a órgão externo para as seguintes situações:

- I. Malversação de recursos públicos da área da saúde e má gestão administrativa de hospitais municipais ou estaduais (encaminha-se para Ouvidoria do SUS). Atenção: somente nos casos em que não há competência da CGU;
- II. Concessão irregular de benefício da Previdência (encaminha-se para Ouvidoria da Previdência Social);
- III. Sonegação de tributo federal (encaminha-se para Ouvidoria do Ministério da Fazenda).

ATENÇÃO:

REDOBRE O CUIDADO QUANTO ÀS DENÚNCIAS CLASSIFICADAS COMO "INABILITADA, COM CIÊNCIA A ÓRGÃO EXTERNO", NOS CASOS EM QUE O CIDADÃO HOUVER SOLICITADO <u>SIGILO</u>. É PRECISO COLOCAR UMA OBSERVAÇÃO NO "DETALHAMENTO DA DENÚNCIA" PARA DESINDENTIFICAÇÃO, A FIM DE QUE SUA CÓPIA SEJA ENVIADA SEM OS DADOS DO INTERESSADO.

Se for uma denúncia eletrônica, é necessário transformá-la em documento físico para enviar sua cópia ao órgão responsável. Normalmente, a praxe é que ofícios da OGU para outros órgãos sejam expedidos mediante correspondência e respostas da CGCid para o cidadão sejam preferencialmente feitas por e-mail.

Atenção: nos casos de triagem pelas regionais, os procedimentos para geração do ofício serão executados pela equipe do órgão central quando da aprovação da análise da denúncia.

2) Seção Tipologia:

	a) Tipo:								
		Protocolo							
Gravar Gravar		Número do Protoco	olo: 00190.000000000000000000000000000000000						
		Analisador							
	Voltar	Analisador:							
		Classificação							
		Classificação:	Habilitada 🗸 🗸						
		Resultado da Classificação:	Procedimento Simplificado						
		Tipologia							
		Tipo:	Denúncia 🛛 🗸 🗸						
			< Selecione>						
		NUP Precedente:	Apuração de Oficio						
		Preencha caso seja uma reiteração	Demánda para Registro Buscar NUP Limpar						
		Unidades Relació	Representação						

- Apuração de Ofício: são documentos selecionados por unidade da CGU, que solicita à OGU/CGCid que classifique a denúncia, geralmente para procedimento simplificado, e depois a reencaminhe à unidade competente para apuração. É comum alguma das Coordenações da SFC selecionar, por exemplo, uma reportagem da internet em que haja menção a irregularidades em órgãos/entidades do Poder Executivo Federal ou em recursos federais nos municípios.
- **Demanda Para Registro:** é a denúncia de origem externa, enviada diretamente a outra unidade da CGU, que a encaminha à CGCID para classificação e posterior reencaminhamento à unidade competente para apuração. Neste caso, deverá também ser preenchido o campo "Unidade Solicitante".
- **Denúncia: são os casos mais comuns. Normalmente,** as denúncias são originadas pelo cidadão, por meio do formulário eletrônico, ou quando protocoladas na sede ou nas Unidades Regionais da CGU.
- **Representação:** são as solicitações da Polícia Federal, Ministério Público, Advocacia-Geral da União, Ministérios, Poder Judiciário, Tribunal de Contas ou Parlamentar (órgãos de controle) para que a CGU desenvolva uma ação de controle ou apuração.

ciusanicuyuo.			
Tipologia			
Tipo:	Denúncia 🗸 🗸		
NUP Precedente:			
Preencha caso seja	Para preencher, por favor, pesquise o NUP	Buscar NUP	Limpar
unia renerayao			
Unidades Relac	onadas		

b) NUP Precedente: Para que serve? Importantíssimo. (Como pesquisar – vide Anexo V)

Serve para indicar outra denúncia já existente na Casa que trate do mesmo objeto da denúncia sob análise. Muitas vezes, a verificação de precedente habilitado é determinante na decisão de habilitar aquela em análise, se houver fato novo relevante, de modo a complementar a denúncia anterior. Por outro lado, se a nova denúncia for mera repetição do conteúdo já denunciado em precedente, é possível indicar o precedente e arquivar a nova denúncia por insuficiência de elementos.

Para a OS 111, de 16/08/2005, art. 6º, considera-se reiteração o reenvio de denúncia, com complemento de informações à denúncia anterior ou com solicitação de informações sobre denúncia em curso na CGU.

Para incluir um Precedente, clique em "Buscar NUP". Em seguida, informe o NUP do precedente e clique em "Buscar". Clique em "OK" e o NUP será incluído.

labilitada	Buscar NUP
Procedimento Simplificado	NUP 00190. XXXXXX 2012-XX Tipo Documento Ambos 🔻
	Especie de Documento < Selecione>
)enúncia	Número Do Documento
	Procedência < Selecione>
Para preencher, por favoi	Data do Documento:
	Data do Recebimento de Até
adas	Data da Abertura de Até
	Buscar Limpar
	NUP P/D Assunto Localização
	Ok 00190. XXXXXX /2012-XX Processo DENÚNCIA. Cidadão
	1

Para habilitar uma denúncia que possui precedente em poder de unidade finalística da CGU, é necessário selecionar "Sim" no campo "Indicar Juntada", que será apresentado a seguir.

3) Seção Unidades Relacionadas:

a) Unidade Solicitante: campo preenchido somente no caso da denúncia classificada como "Demanda para Registro" na seção "Tipologia". Si+-

ituaçao pr	atica: as aemanaas para re g	zistro sao solicu	taaas pela So	ecretaria-	Executiva.		
lúmero do Protoco	olo: 00190-x00000/2012 xx e-Nup						
nalisador			(A Seleção Proce	esso/Documento - Windows Internet Explorer		x
nalisador:							
lassificação				Uni	dade	Sigla	
lassificação:	Habilitada 🗸 🗸			SE	- GABINETE DA SECRETARIA-EXECUTIVA	SE	
esultado da lassificação:	Procedimento Simplificado 🗸			SE/	ASS1 - Assessoria Especial da Secretaria-Executiva 1	SE/ASS1	
ipologia				SE/	ASS2 - Assessoria da Secretaria-Executiva 2	SE/ASS2	
ïpo:	Denúncia 🗸 🗸			SE/	ASS3 - Assessoria da Secretaria-Executiva 3	SE/ASS3	
IUP Precedente: reencha caso seja ma reiteração	Para preencher, por favor, pesquise o NUP	Buscar NUP Lin	mpar		Fechar		
Inidades Relacio	onadas						
nidade colicitante: REENCHA caso tenha ido enviada para egistro	secretaria-executiva	Buscar Limpar					
nidade esponsável:		Buscar Limpar	Adicionar				
niciade Solicitante: REENCHA caso tenha ido enviada para egistro Inidade lesponsável:	secretaria-executiva	Buscar Limpar Buscar Limpar	Adicionar				

No campo Unidade Solicitante escreva "secretaria-executiva" e clique em Buscar. Dentre os resultados, selecione SE - GABINETE DA SECRETARIA-EXECUTIVA.

b) **Unidade Responsável:** é a Unidade destinatária. Ou seja, é para onde a denúncia será encaminhada após a triagem. Se a denúncia está sendo habilitada, devem ser informadas neste campo quais são as unidades da SFC ou da CRG que deverão apurar a denúncia. Para isso, é necessário conhecer as siglas das áreas (consultar Anexos III e IV). Se a decisão é pelo arquivamento, a unidade destinatária será **DGI/CGDI**.

Unidade Solicitante: PREENCHA caso tenha sido enviada para registro				Buscar Limpar
Unidade Responsável:		•		Buscar Limpar Adicionar
		Unidade	Sigi	Neste campo é necessário informar, pelo
	Remover	SFC/DIURB - Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Cidades	SFC	"CRG", a busca apresentará as tabelas com todas as suas respectivas unidades.
ikeriamaran sonre	conquita de al			



Atenção: Não confundir com o campo Unidade Solicitante.

4) Seção Dados da Demanda:

Grandes Temas:	< Selecione>
Assunto:	< Selecione>
Subassunto:	Adicionar
	Assunto Subassunto
	Federal Necessita de Autuação? Indicar Juntada? Cisim Cisim Cisim Cisim
Abrangência:	Estadual/Distrital
	1
UF:	< Selecione>
Município:	< Selecione> Adicionar
	UF Município
	1
Irregularidades apontadas:	< Selecione> Adicionar
	Irregularidade
	1
Detalhamento:	

a) Os campos "<u>Grandes Temas</u>", "<u>Assunto"</u> e "<u>Subassunto"</u> estão em fase de implantação. Os campos "Assunto" e "Subassunto" são obrigatórios, e, provisoriamente, é necessário selecionar o item "Impossível Avaliar", para ambos. b) Campo Abrangência: marque a esfera de poder em que ocorre a irregularidade citada na denúncia.



Campo : autuar um documento significa transformá-lo em processo. Esse campo é utilizado quando a denúncia é originalmente documento físico e é classificada como "Procedimento Ordinário".

Indicar Juntada?						
C _{Sim}						

- d) Campo : completa o campo NUP Precedente. Havendo precedente ainda sob análise, marcar "sim", se desejar habilitar e estiver convencido de que a denúncia que tem em mãos trata do mesmo assunto do precedente. Caso o NUP Precedente já esteja arquivado, o despacho da denúncia atual a ser gerado pelo SGI será para a unidade de arquivo CGDI/ARQ.
- e) Campo UF e Município: selecione o Estado e o Município onde ocorre o fato apontado na denúncia.
- f) **Campo Irregularidades Apontadas:** escolha um ou mais de um tipo de irregularidade, de acordo com o conteúdo do fato denunciado.





g) Campo Detalhamento: resuma os fatos da denúncia. Orientações para o detalhamento:

h) Nunca se esqueça de colocar na manchete inicial do detalhamento da denúncia o município e o estado onde os fatos ocorrem.



c)

Manchete Inicial: apresentar resumidamente o fato denunciado, mas de forma completa, que possibilite ao leitor entender a denúncia, bem como os encaminhamentos do analista.

Normalmente, os analistas da CGCid iniciam o detalhamento assim:

1) Denuncia irregularidades no Município de São Judas Tadeu, no Estado do Paraná....

2) Trata-se de denúncia sobre irregularidades na Superintendência do INCRA, no Estado de Roraima.....

No começo é bom ter referências de como os detalhamentos são feitos, embora não haja imposição de nenhum texto padrão.

ii) Sempre que descrever uma denúncia que envolva servidor público federal, **busque confirmar o nome correto do** servidor e sua matrícula SIAPE, citando-os no detalhamento. O SGI tem o campo "Pessoas" no módulo de demandas externas, opção "Detalhar Denúncias", que faz essa busca. Ocorre que, às vezes, essa consulta não é suficiente. Nesse caso, faz-se necessário consultar o Portal da Transparência/servidores ou mesmo o SIAPE. iii) É preciso apresentar o motivo pelo qual se decidiu a habilitar ou a inabilitar a denúncia, e, dentre os fatos que a denúncia aborda, qual(is) deve(m) ser considerado(s).

iv) **Ao terminar de escrever o seu detalhamento procure revisá-lo**. Muitas vezes, por descuido ou pressa, passam despercebidos errinhos de português, repetição de palavras ou incoerências no texto. E estas falhas ficarão eternizadas no Banco de Dados do SGI, acessível para consultas futuras por todos.

Exemplo 1: detalhamento que exemplifica os itens "a", "c", e "d":

"Denuncia irregularidades no Município de xxxxx, no Estado do xxxx, tais como, obra para construção de um estádio de futebol que se encontra inacabada; favorecimento na aquisição de bens à empresa do irmão do prefeito, com recursos do PDDE; merenda escolar de péssima qualidade; obras com recursos federais realizadas por funcionários da Prefeitura e com carros e caçambas pertencentes ao Prefeito; aluguel de máquinas da Prefeitura para prefeituras vizinhas; funcionários que recebem a conta do FUNDEB e não cumprem jornada, como o caso de xxx xxxxxxx. Sugere-se a habilitação da denúncia com relação apenas às questões sobre a aplicação de recursos do PDDE e da merenda escolar, haja vista a menção(c) sobre obra para construção de estádio encontrar-se inacada (d-erro), não ter elementos suficientes que permitam a sua consideração, bem como em consulta ao Portal da Transparência o convênio de nº 63xxxx do Ministério do Esporte, para construção de arquibancada em estádio, informar que o mesmo se encontra concluído.(c)"

Exemplo 2: detalhamento que exemplifica os itens "b" e "c":

Denuncia o Diretor do XXXX-Instituto de XXXXX XXXXX XXXXX, da Universidade Federal de XXXX/XX, XXXXXXXXX, que também é professor na instituição, por não ministrar as aulas que lhe são atribuídas, por, paralelamente a tais funções, ser professor da xxxx, por meio da Fundação Xxxxx. Em consulta à página da Universidade Federal de xxxxx na internet, foi possível verificar que o nome correto do Diretor do XXXX é xxxxxxxxxx. Em consulta ao Portal da Transparência foi possível identificá-lo como servidor público federal, porém com a grafia de seu nome diferente: xxxxxxxx, matrícula SIAPE nº xxxxxxx (b). Sugere-se a apreciação da denúncia pela SFC/DSEDU(c).

Exemplo 3:

Denuncia a inexecução do contrato de repasse nº xxxxxx-80 (convênio nº xxxxxx do Ministério do Turismo) celebrado com o Município de xxxxx, no Estado da xxxxx, para construção de praça de eventos. Encaminha fotos do local das obras. Em consulta ao Portal CEF/SIURB, verificou-se que as obras se encontram atrasadas por motivo de pendências operacionais e de engenharia, havendo sido executado apenas 2,54% do total previsto, sendo que o período de vigência é de 24/12/2009 a 24/06/2012. Considerando-se tais informações, sugere-se o arquivamento da denúncia.

Concluído o detalhamento, grave a tela. Gravar Após gravar, para sair da tela, clique em "Voltar".

DICAS:

-Para uma boa e consistente triagem, é fundamental pesquisar.

- São muitos os programas de governo de todas as áreas/ministérios. Se o cidadão denuncia irregularidades acerca de um programa de que você nunca ouviu falar, certifique-se de ele não se refere a um programa "novo" do governo federal.

- A decisão de habilitar ou não deve ser sempre justificada, especialmente nos casos de arquivamento.

- Não é aconselhável "copiar e colar" trechos de denúncias eletrônicas para o campo do "detalhamento", mas, caso decida fazê-lo, redobre a atenção, pois serão necessárias adaptações para o texto ter sentido.

- Não recomendamos aproveitar a descrição do protocolo, pois em muitos casos não é esclarecedora, bem como não retrata o ponto principal da denúncia.

PARTE B - PESSOAS:

A seção destina-se ao registro dos nomes das pessoas a que o cidadão atribuiu a autoria do fato denunciado. Se o denunciante não informa o nome correto, ou apenas coloca parte do nome, de forma que inviabilize a identificação do denunciado, então não se procede a inclusão. Contudo, é possível pesquisar na internet (Google), no Portal da Transparência, site do órgão, dentre outras fontes, para verificar o nome correto do indicado. Em muitos casos, a pesquisa na internet ajuda a identificar com mais precisão a pessoa denunciada, principalmente quando o fato está relacionado a gestor público.

Se o indicado for servidor público federal, provavelmente já está no banco de dados do SGI. Para Prefeitos e Secretários, como ocorre na maioria das denúncias, basta a inclusão de nome e sobrenome, sem necessidade de nome completo.

Atenção: para incluir a pessoa como indicada é necessária razoável certeza de que a pessoa informada é realmente a denunciada.

No campo nome, não há que se fazer referência ao cargo do indicado, já que há um campo próprio para isso. O que NÃO fazer: Senador Fulano de Tal.

O cidadão poderá indicar o autor do fato tanto em campo específico do formulário de denúncia, como no texto da denúncia.



e digite o nome da pessoa. Se for servidor público

Para incluir um indicado, clique em federal virá com CPF na maioria dos casos.

Buscar Pe	essoa				
Nome					Tipo de Busca Padrão Abrangente
			Buscar Lin	1par	
			Nome	CPF	
		Ok	ZÉ DAS COUVES	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
				1	
		Pessoa não e	ncontrada - Cad	astrar nova n	85503

Se a busca retornar o nome da pessoa informada, isso quer dizer que ela já está cadastrada na base de dados do SGI. Assim, basta clicar em "OK" para inseri-la como indicada.

Quando não se tem certeza sobre a exatidão do nome fornecido pelo cidadão/interessado, no tipo de busca marque <u>abrangente</u>. Essa busca abrangente trará uma combinação de nomes, a partir dos nomes informados para consulta:

Nomo				Tipo	de Busca
Nome	PEDRO DA SI	ILVA			drão 🦲 Abrangen
			Buscando somente os 50 primeiros regis	tros	
			Buscar Limpar		
			Nome	CPF	
	C	Dk	PEDRO GUI DA SILVA	X.XXX.X	
	C	0k	PEDRO ATAH SILVA	X.XXX.X	
	C	Dk	PEDRO BÓ JO DA SILVA	X.XXX.X	
	C	Dk	PEDRO JUNO DA SILVA	X.XXX.X	
	C	Dk	PEDRO BOB DA SILVA	X.XXX.X	
	C	Dk	PEDRO GUTO DA SILVA FILHO	X.XXX.X	
	C	Dk	PEDRO ROBERTO SILVA E SILVA	x.xxx.x	
	C	0k	PEDRO DE ARAUJO ANDRE DA SILVA	X.XXX.X	
	C	Dk	SYLVIO PEDRO DA SILVA FILHO	x.xxx.x	
	c	Dk	ANTONIO PEDRC JOSE SILVA	X.XXX.X	
				12345	

Se a pessoa a ser indicada não estiver na lista, clique em

Dados da Pe	ssoa	
Ao buscar uma	pessoa, sempre selecione a que tem CPF, pois a	ssim trará os dados do SIAPE
Nome:	PEDRO DA SILVA	Buscar Pessoa
CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	
Atributo:	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	▼ Interessado ▼
Complement		
País:	BRASIL	UF: < Selecione>
Município:	< Selecione> </td <td></td>	
Endereço:		CEP:
E-mail:		
Entidade:		Buscar Limpar CNPJ:
Órgão:		
	-	

- Nome: o sistema já preenche com o nome informado na tela de pesquisa;
- **CPF:** no exemplo, é simulado o cadastro de uma pessoa que é servidora pública federal. Neste caso, o campo "CPF" vem automaticamente preenchido. Contudo, essa não é uma informação obrigatória; este campo pode ficar em branco.

Atenção! Há casos em que o indicado é servidor público federal, mas ainda não está registrado no Banco de Dados do SGI. Nesses casos, pesquise o CPF e a matrícula do servidor, no SIAPE, para informa-los nos Dados da Pessoa e no texto do Detalhamento.

• Atributo: selecione, a partir da tabela, o cargo/função/ocupação do indicado. Em seguida, altere o tipo para "Indicado";

Dados da Pessoa									
Ao buscar uma pessoa, sempre selecione a que tem CPF, pois assim trará os dados do SIA									
Nome:	PEDRO DA SILVA								
CPF:	<u>.</u>								
Atributo:	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	Interessado 🔻							
Complemento:		Interessado							
o o inpromonitori		Indicado –							

• **Complemento:** quando são incluídos como indicados Prefeito, Governador, Secretário Municipal ou Estadual, etc... deve ser escrito o nome do Município/Estado no campo "Complemento", para que essa informação seja apresentada na lista de nomes. Assim, o campo "Complemento" auxilia a evitar inclusões de nome em duplicidade.

Nome:	João Geraldo		Buscar Pessoa
CPF:			
Atributo:	PREFEITO	▼ Indicado ▼	
Complement	o: do Município de Caixa Prego/PR]
País:	BRASIL -	UF: < Selecione>	•
Município:	< Selecione> 💌		
Endereço:			CEP:

- Os campos **UF e Município** não apresentam dificuldade.
- Os campos Endereço, CEP e e-mail comumente ficam em branco.
- Entidade: informe a que órgão/entidade pertence o indicado. Para isso, clique em "Buscar" e, na tela seguinte, selecione o órgão. No exemplo, é selecionado "Prefeitura Municipal". Em seguida, clique em "Buscar Entidade" e selecione a entidade. Como no exemplo está sendo cadastrado um prefeito, foi selecionado "Prefeitura Municipal":

Bus	car Entidade				
	Órgão Entidade	Prefeitura Municipal		•	
	Sigla da Entidade				
		Buscar Entidade	Limp	ar	
	Entidade		Sigla	Órgão	
Ok	PREFEITURA MUNICIPAL			Prefeitura Municipal	
Ok	OK CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			Prefeitura Municipal	
Ok	DK CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			Prefeitura Municipal	
Ok	DK SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS			Prefeitura Municipal	
Ok	Dk PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO			Prefeitura Municipal	
Ok	CONTROLADORIA-GERAL DO) MUNICÍPIO		Prefeitura Municipal	
Ok	k SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ			Prefeitura Municipal	
Ok	k HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO PAULO HSPM			Prefeitura Municipal	
Ok	Dk FUNDAÇÃO MARIA FERNANDES DOS SANTOS Prefeitura Municipal				
Ok	OSCIP DO DESENVOLVIMENT	TO SOCIAL DE GOIANÉSIA		Prefeitura Municipal	
				1 2 3 4 5 6	

Após o preenchimento dos dados, clique em

. O resultado final será esse:

Pessoas

Nome	CPF	Relacionamento	Atributo	
joão geraldo		INDICADO	PREFEITO	Editar
				1



Após gravar, para sair da tela, clique em "Voltar".



PARTE C - ÓRGÃOS:

Na seção **protectiva**, informe o órgão em que ocorre o fato denunciado. Por exemplo, se a denúncia trata de uma fraude em licitação no Ministério da Saúde, este é o órgão a ser informado; se fala de conduta de servidor lotado no Instituto Federal de Educação, este Instituto será informado como órgão. Contudo, para os casos de denúncias em âmbito municipal, basta informar como órgão a "Prefeitura Municipal", não é preciso especificar a que município a prefeitura se refere.

🥖 Se	leção	Entidade - Windows Internet Explorer		x			
	Sigla	Descrição	Procedência				
		GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	Prefeitura Municipal				
		OUVIDORIA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO/RL	Prefeitura Municipal				
		PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DE MARINGÁ	Prefeitura Municipal				
		PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHALÉ	Prefeitura Municipal				
		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ	Prefeitura Municipal	Ξ			
		PREFEITURA DO RECIFE	Prefeitura Municipal				
		PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO - CASA CIVIL - OUVIDORIA	Prefeitura Municipal				
	(PREFEITURA MUNICIPAL	Prefeitura Municipal				
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB	Prefeitura Municipal				
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA	Prefeitura Municipal				
	123						
		Fechar		Ŧ			

Gravar

Voltar

Concluído o detalhamento, grave a tela.

Após gravar, para sair da tela, clique em "Voltar".

PARTE D - OBJETO:

O preenchimento da seção é importante, principalmente, para fins estatísticos, por conta da relação estabelecida entre o fato denunciado e as áreas do orçamento (função/tema) e/ou convênios/contratos de repasse.

	001301000104/2012 / 3
Funções/Temas	
Descrição da Função	Buscar
Descrição do Tema	Buscar
Função Tema 1	
Convênios	
Número do Convênio	Buscar
Número Convênio Data Início	Data Final Concedente Convenente
	1

Quando a denúncia envolve recursos federais, a pergunta que se faz é: a qual função orçamentária esses recursos estão alocados? Essa informação muitas vezes está disponível em consulta ao Portal da Transparência, SICONV, SIAFI, etc.

Nem sempre é possível, a partir da descrição do fato denunciado, chegar ao nível do Tema, como, por exemplo, ocorre com denúncias genéricas, ou com as que narrem fatos de outro poder, ou quando relacionadas à conduta de agente público. Mas, ainda assim, é importante informar, sendo possível, a Função (Saúde, Educação, Esporte, etc).

- Se não for possível identificar o Tema ou a Função, deixar em branco. A opção "Não informado" é exclusiva da SFC;
- Para os campos Função e Tema, pesquise na tabela o que melhor se adequa ao conteúdo da denúncia.

Antes de incluir o "Objeto", o ideal é pesquisar a que programa/ação se vinculam os recursos federais envolvidos na denúncia. Importante é conhecer as opções disponíveis na tabela e aplicar a mais adequada à situação informada na denúncia.

Ao clicar em "Buscar" na linha "Descrição da função", abre-se um rol que se aproxima das funções do orçamento:

	Codigo	Descrição	
Ok	04	ADMINISTRACAO	
Ok	20	AGRICULTURA	
Ok	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Ok	98	ATIPICA	
Ok	98	ATÍPICA	
Ok	19	CIENCIA E TECNOLOGIA	
Ok	23	COMERCIO E SERVICOS	
Ok	24	COMUNICACOES	
Ok	13	CULTURA	
Ok	05	DEFESA NACIONAL	
		1 2 3 4 5 6	
		Fechar	

Ao clicar em "Buscar" na linha "Descrição do Tema" aparecem opções que se aproximam das ações dos programas.

Ideal é se "familiarizar" com as opções.

Funcao	Tema
CULTURA	RESTAURAÇÃO DE CENTROS HISTÓRICOS
DIREITOS DA	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM JORNADA ESCOLAR AMPLIADA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL
DIREITOS DA CIDADANIA	CONSTRUÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER
URBANISMO	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
HABITACAO	CARTA DE CRÉDITO A PESSOAS FÍSICAS PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NOVO OU USADO
HABITACAO	CARTA DE CRÉDITO A PESSOAS FÍSICAS PARA REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL
HABITACAO	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
HABITACAO	HABITAR-BRASIL / BID
SANEAMENTO	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS
SANEAMENTO	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS
	12345678910

• **Convênios** (ou Contrato de Repasse): informe o número SIAFI do convênio e clique no campo Buscar. O sistema completará os dados da tabela automaticamente. A tela ficará assim:

	Convênios					
	Número do Co	nvênio		Bus	car	
		Número Convênio	Data Início	Data Final	Concedente	Convenente
	Remover	XXXXXXX	31/8/2010 00:00:00	15/2/2014 00:00:00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIXA PREGO
						1
1						

Concluído o detalhamento, grave a tela.	Gravar
Após gravar, para sair da tela, clique em 6	"Voltar".

PARTE E – SUBMETER

Como submeter a denúncia à Aprovação?

• Feita a revisão, e anexado o arquivo com as fontes de consultas (ver Anexo VII), volte ao módulo de Demandas Externas, na opção "Detalhar Denúncias", para submeter a denúncia para aprovação.

•	Digite o NUP da Denúncia que será submetida à aprovação:	Número do Protocolo:		ок
•	Digite o ivor da Denancia que sera subincida a aprovação.	1		
•	Na tela da Denúncia clique em			

Parabéns, você concluiu o processo de triagem de denúncia!

Denúncias envolvendo...

FUNDEB:

-A CGU só pode fiscalizar recursos do FUNDEB nos estados/municípios quando houver complementação da União. Como saber? Consultando o site do tesouro nacional, na seção estados e municípios/transferências constitucionais. Aqui vai o link:

http://www3.tesouro.gov.br/estados municipios/transferencias constitucionais novosite.asp

No presente ano de 2013, somente os estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte recebem complementação da União e, portanto, neles a CGU dispõe de competência para apurar irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEB, tanto por governos estaduais como por prefeituras.

Assim, por exemplo, ao analisar uma denúncia em que o cidadão fala de desvio de recursos do FUNDEB pela prefeitura de um Município em que, conforme consulta ao site do Tesouro Nacional, não há complementação com recursos da União, deve-se inabilitar a denúncia por ausência de competência.

Caso contrário, se houver complementação da União e a denúncia for consistente, apresentando detalhes que a embasem, devese habilitar a denúncia. Na maioria das vezes, como simplificado.

É muito comum a denúncia se referir à parcela de 60% dos recursos do FUNDEB, que deve ser utilizada exclusivamente para pagar profissionais do magistério.

PNAE/PNATE:

-São frequentes as denúncias sobre estes programas federais. Não basta o interessado (denunciante) dizer: "Não tem merenda", "só comemos macarrão com salsicha" e coisas desse estilo, em apenas três linhas. O cidadão tem que demonstrar que existe um problema de fato que justifique a apuração da denúncia. O mesmo se aplica ao transporte escolar com denúncias que, em poucas linhas, têm frases do tipo "o ônibus é velho". Geralmente arquiva-se por insuficiência de elementos.

PROJOVEM

Projovem é o programa destinado ao treinamento de jovens para sua inserção no mercado de trabalho.

Existem três tipos de Projovem: Urbano e Campo, Trabalhador e Adolescente.

O Adolescente tem como órgão responsável o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; O Urbano e Campo, o Ministério da Educação/FNDE; e, quanto ao Trabalhador, o Ministério do Trabalho e Emprego.

Às vezes o denunciante, que costumamos chamar de "interessado", cita apenas Projovem. Daí, para descobrir qual o tipo, podemos utilizar a pesquisa do Portal da Transparência, "Transferências de Recursos"



....selecionando, primeiro o exercício e depois o estado e município (é boa essa opção porque permite visualização de todos os programas do governo federal naquele município em determinado ano).

Abrirá uma tela como esta abaixo. Veja se o município recebeu recursos do Projovem Urbano, Rural ou Trabalhador. Se a denúncia for habilitada por causa do Urbano e do Campo, selecione como unidade responsável a SFC/DSEDU II, se for Projovem Trabalhador, a SFC/DPTEM, e caso se referir a Projovem Adolescente, a SFC/DSDES.

🖉 Portal da Transp	arência - Transferência de Rec	cursos por Estado/Municíp	oio - Windows Internet Exp	lorer		JJX
😋 🕞 🗢 🙋 http	://www.portaldatransparencia.gov.br/	/PortalTransparenciaListaAcoes.a	asp?Exercicio=2012&SelecaoUF=1	185 🔽 🐓 🗙 👂 Web Search		P •
🖕 Favoritos 👍 🌄 Sites Sugeridos 👻 🖉 HotMail gratuito 🖉 Galeria do Web Slice 👻						
	ias Constitucionais 🖉 Portal da Trar	sparência - X @Pro Joven	Lirbano - Program			
			orbano «Program			
				Acesso à Informa	ção BRASIL	
CGU - Controlado	ria-Geral da União					
		PANSDAPÊNC	TA			
	do Governo Federa	KANSPARENC I	.1A			
			Fale conosco Glo	ossário Perguntas Freqüentes l	inks Manual de Navega	ção
Acores rápida		Você está em:				
Acesso rapido Se	lecione	Início» Despesas» T	Transferências de Recursos»	Estado» Municípios» Ações		
TRANSFERÊN	CTA DE RECURSOS POR	ESTADO/MUNICÍPIO	n			
UF: RIO DE JA	NEIRO EXERCÍCIO: 2	012			_	
					imprimir 📥	
Total destinado ao	Estado:	R\$ 15.385.036.836	,19			
Total destinado ao	s municípios do Estado:	R\$ 7.179.615.796	,20			
Total destinado ao	município RIO DE JANEIRO:	R\$ 1.416.716.362	,33			
Selecione o(a) "Açã Função	io Governamental" para obter o d Ação Governamental	etalhamento do valor	Caso queira ou	utra classificação, clique no titulo d Linguagem Cidadã	a coluna correspondente Total no Ano (R\$)	
Direitos da Cidadania	8972 - Apoio e Assistência aos	Refugiados			250.000,00	
Cultura	8886 - Apoio e Modernização d	e Espaços Culturais - Ponto	s de Cultura		4.298.284,70	
Administração Educação	0556 - Apoio Financeiro à Fund- 6358 - Capacitação de Recurso	ação Getúlio Vargas Is Humanos da Educação Pri	ofissional		10.500.000,00	
Assistência Social	8662 - Concessão de Bolsa par	a famílias com crianças e a	dolescentes identificadas	Transferência de Renda - PETI	48.185,00	
Educação	0487 - Concessão de Bolsas de	Estudos no País		Bolsas de Estudos no País	5.486.350,00	
Saúde	0354 - Concessão de Empréstir de Assistência à Saúde (Lei nº 9	mos para Liquidação de Ope 9.961, de 2000)	eradoras de Planos Privados		1.622.302,11	
Cultura	4908 - Concessão de Prêmio A Exibidores (Medida Provisória 2	dicional de Renda a Produto .228-1/2001)	ores, Distribuidores e		3.224.933,89	
Encargos Especiais	00BC - Contribuição à Agência Materiais Nucleares - ABACC (N	Brasileiro-Argentina de Cor (RE)	ntabilidade e Controle de		3.962.293,00	
Encargos Especiais	0191 - Contribuição à Rede de (MCT)	Informação Tecnológica Lat	tino-Americana - RITLA		175.644,00	
Encargos Especiais	0196 - Contribuição ao Centro	Latino-Americano de Física	- CLAF (MCT)		98.550,00	~
🛃 Iniciar 📄	e 🙆 😒 🍳 🏉	🖉 Portal da Transparên	Microsoft Excel - plani	2 Microsoft Office		23:28

Resumindo:

Projovem Adolescente	SFC/DSDES
Projovem Trabalhador	SFC/DPTEM
Projovem Urbano e Campo	SFC/DSEDU II

BOLSA FAMÍLIA

Outro assunto muito comum nas denúncias é o pagamento indevido do benefício relativo ao Programa Bolsa Família.

Quando o denunciante cita nomes, estes podem ser verificados por meio do próprio Portal da Transparência, seja através da consulta Transferências de Recursos, opção "Pessoas físicas", informando o nome do beneficiário, ou na opção "por Estado/Município", informando a localidade e clicando na ação governamental 8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004).

Para consulta a pagamentos recentes, no mesmo mês da análise ou do anterior, acesse a página da Caixa Econômica Federal (<u>www.caixa.gov.br</u>), na aba "Governo", opção "Programas Sociais/Bolsa Família/Consulta Pública Bolsa Família".

CONVÊNIOS

Denúncias envolvendo convênios são corriqueiras, usualmente originadas do Portal da Transparência. O cidadão, após consultar os convênios destinados a sua cidade, tece críticas ou denuncia a inexecução destes, total ou parcial, normalmente associando alguma conduta irregular por parte dos gestores.

Nestes casos, deve-se, inicialmente, verificar a existência de algum precedente (ver detalhe no Anexo V), informando o número SIAFI do convênio nos campos "Detalhamento" ou "Número do Convênio" da tela Pesquisar demandas, no módulo Demandas Externas. Caso relevante e existindo precedente ainda em apuração, a denúncia pode ser direcionada para a unidade de carga do precedente.

O andamento de **convênios operacionalizados por meio de contratos de repasse**, normalmente tendo por concedentes os Ministérios da Cidade, do Turismo, do Esporte e da Saúde (para construção de algumas poucas unidades de saúde), podem ser acompanhados via **SIURB** - Sistema de Acompanhamento de Obras, disponível na página da Caixa Econômica Federal

(www.caixa.gov.br), na aba "Governo", opção "Acompanhamento de Obras", informando o número do contrato de repasse ou selecionando a localidade.

(https://webp.caixa.gov.br/urbanizacao/siurbn/acompanhamento/ac_publico/sistema/asp/ptei_filtro_inicial.asp)

Nos **convênios do Ministério da Saúde, via FUNASA**, algumas obras podem ser acompanhadas pelo **SISMOC** – Sistema Integrado de Monitoramento de Convênios (http://sis2.funasa.gov.br/sigob/transparenciapublica), o qual contém informações sobre execução das obras e relatórios de visitas técnicas.

Nos demais casos, as liberações de recursos e o status dos convênios são consultados no Portal da Transparência.

ONGS:

O Portal da Transparência é a principal fonte de pesquisa quando o assunto é ONG. Nele, é possível encontrar informações nas opções "Transferência de Recursos", "Convênios" e "CEPIM".

Opção Transferência de Recursos: se a denúncia se referir a desvios de recursos públicos por ONGS, é possível conferir se o governo federal repassou dinheiro à ONG em consulta ao Portal da Transparência na opção: "Transferência de Recursos", desta vez escolhendo a opção "por favorecido"- "entidades sem fins lucrativos".



Muitas vezes também há como encontrar essa confirmação por meio da consulta a convênios.

Opção CEPIM: outra fonte de pesquisa sobre as ONGs no Portal da Transparência é o CEPIM- Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas. É um cadastro de entidades consideradas impedidas de receber recursos públicos.

🖉 Portal da Transparência nos Recurso	s Públicos Feder	ais - Windows I	nternet Explore	r						
COO - Ittp://www.portaldatranspare	Search									
🖕 Favoritos h 🙀 🚺 Sites Sugeridos 👻 🖉 HotMail gratuito 🔊 Galeria do Web Slice 🔹										
🖳 🗸 🌆 Transferências Constitucionais 🦉 Portal da Transparência n 🗙 🍘 Portal vem Urbano - Drogram										
				,						
						Acesso	nformação BR&SIL			
CGO - Controladoria-Geral da Uniao										
		ISPARÊI	NCTA							
do Governo	Federal									
			Fa	le conosco	Glossário	Perguntas Freqü	entes Links Manual de Navegação			
							=			
CONSULTAS	DESPESAS	RECEITAS	CONVÊNIOS	CEIS	CEPIM	SERVIDORES	+ TRANSPARÊNCIA			
Despesas										
Receitas	Use o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) para conhecer entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a administração pública federal.									
Convênios										
Empresas Sancionadas	Cadastro de Entidades Privadas Sem Eins Lucrativos Impedidas 🔊									
Entidades Impedidas										
Servidores			S COM O LEXIO							
GRÁFICOS E DOWNLOADS	Consultar						Imoveis			
	Funcionais									
Download de Consultas	Dúvidas, críticas e sugestões podem ser enviadas para o email cepim@cgu.gov.br.									
Portal em Graficos	DADOS DO POR	TAL - CEPIM					GRANDES EVENTOS			
INFORMAÇÕES	 Dados atualiz Toformaçãos 	ados em 14 de	Novembro de 20 07	12						
Sobre o Portal	 Informações 	registrauas: 2.7	07			saiba mais				
Dados do Portal										
Aprenda Mais										
Notícias							JOGOS KIU ZUTO			
Controle Social							~			
<			Ш							
🛃 Iniciar 🔰 🙆 💿 😒 🍘	🧷 Po	rtal da Transparên	🛛 🛛 Microso	ft Excel - plani.	👿 2 N	licrosoft Office	 Q 23:52 			

NÃO CUMPRIMENTO DE PISO NACIONAL DOS SERVIDORES DA SAÚDE E EDUCAÇÃO

Denúncias de Professores (também atinge profissionais de apoio à docência, como diretores e coordenadores de escolas) e Agentes Comunitários de Saúde contra o gestor que não cumpre o Piso Nacional da Educação e a Portaria do Ministério da Saúde (transcrita abaixo).

No caso dos agentes de saúde, o entendimento predominante é o de que a prefeitura não seria obrigada a pagar o salário de R\$ 871,00. Não é salário, é mero incentivo de custeio.

No caso dos professores a questão parece ainda estar no âmbito da "reserva do possível" para os municípios cumprirem e, embora o MEC deva suplementar o valor, na maioria dos casos isso não está acontecendo. Para que seja paga complementação da União, a legislação federal do Piso (Lei 11.738/2008) exige que o estado ou município envie ao MEC uma solicitação, acompanhada de planilha de custos, justificando a necessidade dessa complementação. Como somente vinte e dois municípios o fizeram, a União só repassa recursos a esses, para complementar o piso da Educação.

A CGU terá competência para intervir somente se a complementação estiver sendo repassada pela União, mas não for paga ao trabalhador da Educação. Cabe destacar também que, conforme Resolução/MEC nº 7/2012, somente será paga a complementação do Piso aos municípios dos estados que já recebem complementação do Fundeb (em 2013, são dez estados). Denúncias provenientes de outros estados, quanto ao pagamento de piso da educação, não são de competência da CGU.

Quanto ao caso dos professores, a seguir, uma reportagem que ilustra o que ocorre hoje:

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde Gabinete do Ministro PORTARIA Nº 459, DE 15 DE MARCO DE 2012

Fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica e dispõe como responsabilidade do Ministério da Saúde, a garantia de recursos financeiros para compor o financiamento da atenção básica; e,

Considerando a necessidade de revisar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente às equipes de Saúde da Família, às equipes de Saúde Bucal e aos Agentes Comunitários de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês, o valor do incentivo financeiro referente aos ACS das estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família.

Parágrafo único. No último trimestre de cada ano será repassada uma parcela extra, calculada com base no número de ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim, no mês de agosto do ano vigente, multiplicado pelo valor do incentivo fixado no caput deste artigo.

Art. 2º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2012.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

MEC fixa em R\$ 1.451 piso nacional dos professores

Valor teve aumento de 22,2% em relação a 2011; questionada por governadores, lei foi confirmada pelo STF

27 de fevereiro de 2012 | 18h 19 Agência Brasil

O Ministério da Educação definiu em R\$ 1.451 o valor do piso nacional do magistério para 2012, um aumento de 22,22% em relação a 2011. Conforme determina a lei que criou o piso, o reajuste foi calculado com base no crescimento do valor mínimo por aluno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) no mesmo período.

A Lei do Piso determina que nenhum professor pode receber menos do que o valor determinado por uma jornada de 40 horas semanais. Questionada na Justiça por governadores, a legislação foi confirmada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no ano passado.

Entes federados argumentam que não têm recursos para pagar o valor estipulado pela lei. O dispositivo prevê que a União complemente o pagamento nesses casos, mas, desde 2008, nenhum estado ou município recebeu os recursos porque, segundo o MEC, não conseguiu comprovar a falta de verbas para esse fim.

Em 2011, o piso foi R\$1.187 e em 2010, R\$ 1.024. Em 2009, primeiro ano da vigência da lei, o piso era R\$ 950.

Alguns governos estaduais e municipais criticam o critério de reajuste e defendem que o valor deveria ser corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), como ocorre com outras carreiras.

Na Câmara dos Deputados, tramita um projeto de lei que pretende alterar o parâmetro de correção do piso para a variação da inflação. A proposta não prosperou no Senado, mas na Câmara recebeu parecer positivo da Comissão de Finanças e Tributação. A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) prepara uma paralisação nacional dos professores para os dias 14,15 e 16 de março com o objetivo de cobrar o cumprimento da Lei do Piso.

DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/CAIXA ESCOLAR:

É recurso federal. Vale a denúncia que estiver bem embasada.

Http://www.fnde.go	ov.br/ ,D + C X	🔞 busca 🥝 SGI 🥝 Denú 🕄 ao qu 🥝 1844	3 🦪 SGI 🧐 CGU 🙀 Portal 👔 e-SIC 👔 e-	SIC 👔 e-SIC 💷 Que 🧭 CGU 🔯 Po × 🛛 🙃 🏠 😳
			Acesso à Informaç	BRASIL
	FNDE Fundo Nacion Desenvolvim	nal de ento da Educação <u>Noticlas</u>	Digite aqui a sua busca	Acessibilidade A A buscar + 20 Perguntas Frequentes
	O que você deseja? 💿 FNDE	💿 <u>Programas</u> 💿 Sistemas 💿 Fina	anciamento 🛛 💿 Prestação de Contas	🔯 Ministério da Educação
		PNAE Alimentação Escolar PNBE Biblioteca da Escola Brasil Profissionalizado Caminho da Escola PDDE Dinheiro Direto na Escola Formação pela Escola PNLO Livro Didáteo PAR Plano de Acões Articuladas	SIMEC Sistema integrado de Monitoramento Execução e Controle	recursos recebidos do ão claros: mais análises técnicas.
	PERGUNTAS FREQUENTES	ProInfância Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escola Pública de Educação Infanti	ar	
		ProInfo Programa Nacional de Tecnologia Educacional		E Sustantavel
		PNATE Transporte Escolar Fies prorroga validade de docume	entos por	
javascript:void(0)		Em função da greve dos bancários o P de	Fundo Nacional	

As denúncias recebidas envolvendo recursos da educação na grande maioria envolvem programas do FNDE/MEC. Assim, uma boa fonte de consulta é o site do <u>http://www.fnde.gov.br/</u>

ACÚMULO DE CARGOS:

Atualmente, só os profissionais da educação têm sua jornada de trabalho limitada por norma legal, no caso em 60 horas semanais.

Em que pese não haver legislação específica atinente à limitação legal da jornada de trabalho de servidores em regime de acumulação de cargos, a Advocacia-Geral da União – AGU exarou o Parecer nº GQ – 145/1998, que aborda alguns pontos a respeito do tema e estabelece jornada semanal máxima de 60 horas, corroborado por julgados do Tribunal de Contas da União TCU - Acórdão 2133/2005, 1ª Câmara, TC – 013.780/2004-0.

São fontes de informação, além do Portal da Transparência Federal, os portais equivalentes, nas esferas estaduais e municipais, as páginas de transparência próprias das organizações (principalmente para entes descentralizados da administração, como empresas públicas) e, na área da saúde, o portal CNESWeb.

Atente para cargos de dedicação exclusiva, que não podem ser cumulados com outra atividade remunerada qualquer, resguardadas as exceções constitucionais. Se for o caso, pesquise na internet mostras de que servidor em regime de dedicação exclusiva trabalha em clínica particular, por exemplo.

Quando Habilitada, a denúncia deverá ser classificada como Procedimento Ordinário e encaminhada à CRG, e terá como Unidade Responsável a respectiva unidade setorial da corregedoria.

Vale lembrar, ainda, a importância de anexar ao processo arquivo com as fontes consultadas que o analista tenha realizado, antes de submeter a denúncia para aprovação. Esse arquivo irá fundamentar a decisão do analista.
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO:

Denúncia referente à conduta de membro da Advocacia-Geral da União (AGU), como Advogado da União, Procurador Federal e Procurador da Fazenda Nacional, é de competência exclusiva da Corregedoria-Geral da Advocacia da União (CGAU), conforme disposição do art. 5º da Lei Complementar 73 (Lei Orgânica da AGU), como interpretado pelo Superior Tribunal de Justiça no MS 10908/DF/2006. Tal denúncia pode ser arquivada com ciência da CGAU, ou inabilitada por ausência de competência, conforme o caso. Denúncia referente a dano ao patrimônio de órgão em que membro da AGU esteja lotado, a que este deu causa, poderá ser encaminhada à SFC, para apuração.

DENÚNCIA CONTRA SERVIDOR DA CGU:

Deverá ser encaminhada ao Gabinete da Secretaria-Executiva, sempre em Procedimento Ordinário.

DENÚNCIA CONTRA MILITAR:

Denúncia contra Militar deverá ser encaminhada à CRG/CORIN/MD, sempre em Procedimento Ordinário.

Atenção: se a denúncia se referir à matéria de controle interno, ela será arquivada com ciência de órgão externo, enviando-se a cópia à CISET/MD, Conforme o art. 22, II, §2°, da Lei nº 10.180 de 06/02/2001.

DENÚNCIA CONTRA SERVIDOR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Denúncia contra servidor da Presidência da República ou pertencente a uma de suas unidades/órgãos, arquiva-se com ciência de órgão externo e encaminha-se cópia à CISET da Presidência, em conformidade com o parágrafo 3º do art.2º do Decreto nº 5.480 de 30/06/2005.

Atenção: Neste caso, mesmo tratando de denúncia contra conduta de servidor – matéria de corregedoria, encaminha-se a denúncia à CISET da Casa Civil, conforme o parágrafo 3º do art.2º do Decreto nº 5.480 de 30/06/2005 e o parágrafo 1º do art.22 da Lei nº 10.180 de 06/02/2001.

DENÚNCIA CONTRA SERVIDOR DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES:

Habilita-se para procedimento ordinário, tendo como unidade responsável a CRG/COREC/MRE -_Corregedoria Setorial do Ministério das Relações Exteriores.

Atenção: se a denúncia se referir à matéria de controle interno, ela será arquivada com ciência de órgão externo, enviando-se a cópia à CISET/MRE, conforme o art. 22, II, §2°, da Lei nº 10.180 de 06/02/2001.

NEPOTISMO:

No Executivo Federal, a proibição do nepotismo é regulamentada pelo Decreto 7.203/2010.

O nepotismo é a nomeação, para ocupar cargo em comissão ou função de confiança, de parente de servidor que exerça cargo em comissão ou função de confiança no mesmo órgão ou entidade da Administração Federal. É atingido pela vedação ao nepotismo o parente de servidor comissionado, até o terceiro grau. Ou seja, é proibida a nomeação dos seguintes parentes: pai, mãe, irmão, tio, avô, bisavô, esposo, filho, neto, bisneto, sobrinho, cunhado, sogro, pai ou mãe do sogro, genro, nora. Não é vedada a contratação de primos, pois primo é parente de quarto grau.

Lembre-se, também, que não existe vedação para a contratação de parentes para cargos políticos (cargos de ministro de Estado, secretário Estadual e Secretário Municipal), consoante entendimento consolidado do STF.

Segundo o Decreto 7.203/2010, a contratação de familiar de servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança por empresa terceirizada será objeto de apuração específica. Portanto, denúncias a respeito da contratação de familiares de servidores comissionados para empregos terceirizados na administração federal deverão ser habilitadas.

A análise de denúncia de nepotismo, em geral, é similar à de má conduta de servidor. A principal diferença se dá no encaminhamento, pois **se considerada Habilitada, a denúncia deverá ser classificada como Procedimento Ordinário e encaminhada à STPC**, e terá como Unidade Responsável a STPC/DIACI/CGINT.

No detalhamento, caso haja outra irregularidade, além do nepotismo, deverá ser mencionada a Unidade Setorial da SFC ou CRG para qual deverá, posteriormente, ser encaminhada a denúncia.

Vale repisar, também, neste caso, a importância de anexar ao processo arquivo com as fontes consultadas que o analista tenha realizado, antes de submeter a denúncia para aprovação. Esse arquivo irá fundamentar o argumento expendido pelo analista para habilitação.

SEGURO-DEFESO:

É uma espécie de seguro desemprego dos pescadores. É pago pela União aos pescadores artesanais durante os quatro meses em que a pesca fica proibida para permitir a reprodução das espécies.

Normalmente, as denúncias fazem referência a pessoas que estariam recebendo o seguro sem fazer jus a ele, como comerciantes, funcionários públicos etc...

Para habilitá-las, é necessário ao menos que tenha sido informado o nome do sujeito que supostamente recebe o benefício indevidamente e a confirmação do recebimento no Portal da Transparência, na opção "consultas temáticas-Pescador artesanal!".

	DESPESAS	RECEITAS	CONVENIO	S CEIS	CEPIM	SERVIDURES				
Despesas										
Receitas	Despesas - E	Empenho, liquio		UMA NOVA CONSULTA						
Convênios	Atualização di	iária (a partir de		PANA VOCE						
Empresas Sancionadas	Use a pesquisa para encontrar dados detalhados sobre a execução orçamentária e financeira do governo federal, com possibilidade de pesquisar informações por dia e pela									
Entidades Impedidas	fase de despes	fase de despesa (empenho, líquidação ou pagamento). A atualização dos dados é diária.								
Servidores		consultar								
	Decnesas - 1	Pagamento					Imóveis			
GRÁFICOS E DOWNLOADS	Atualização m	iensal					Funcionais			
Download de Consultas	Use a pesquisa	para acompanha	ar os recursos p	úblicos transfe	ridos pela Ur	ião ao exterior,				
Portal em Gráficos	cidadãos, bem o	como para confer	is, ao Distrito F ir os gastos dir	ederal, a Institu etos do Poder	Executivo Feo	ieral. A	GRANDES EVENTOS			
)	atualização dos	dados e mensal								
INFORMAÇÕES	Transferênci	as de Recursos	0	Consultas	Temáticas					
Sobre o Portal	Exercício (Se	lecione) 🔻		Use a pesqu transferência	isa para consu as de recursos	ltar ou gastos				
Dados do Portal	o por Estad	o/Município		diretos do go específicas.	overno em situ	ações				
Aprenda Mais	o por Progr	ama		 Bolsa Fi 	amília					
Notícias	💿 por Ação			Erradio	ação do Trabal	ho	Jogos KIU 2016			
Controle Social	o por Favor	ecido		Infantil	- PETI					
	(Selecione)		-	🔘 Garanti	a Safra		-			
			onsultar	O Diárias	Dagaa		Transparência nos			
				U Diarias	rayas		Estados e municípios			
Cadastre-se	Gastos Diret	os do Governo (2	Cartão Federal	de Pagamento - CPGF (Sele	do Governo ecione) -	Valores dos recursos federais repassados para			
liberações de convênios	Exercício (Se	lecione) 👻					estados, municípios e DF 🛛 🍸			
	💿 por Tipo (de Despesa		O Pescado	or Artesanal					
Rede de Transparência	o por Órgão	o Executor		 Cartão Defesa 	de Pagamento Civil	da	O que você faz			
							quando encontra			

Ao habilitar denúncia relacionada ao recebimento indevido do seguro, a unidade responsável será a SFC/DRAGR-Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Por outro lado, a denúncia referente à irregularidade no valor da bolsa (pescador que recebe mais ou menos do que deveria), terá como unidade responsável a SFC/DPTEM-Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Trabalho e Emprego.

CONCURSO:

Inicialmente vale verificar se a denúncia se refere especificamente a concurso do Poder Executivo Federal, pois não sendo **Arquiva-se por Ausência de Competência**.

Quando a denúncia se referir a não convocação de candidato é preciso verificar primeiramente se a situação ainda permanece (consulte o site da banca), pois se o candidato já estiver sido convocado, **Arquiva-se a denúncia por Perda de Objeto**.

Caso a situação permaneça, o concurso ainda esteja na validade e o candidato esteja classificado dentro das vagas oferecidas, transforma-se a denúncia em matéria de ouvidoria para que possa ser feito o contato com o órgão para averiguar a situação.

Quando o fato denunciado tratar de fraude em contratação ou seleção de membros da banca, havendo elementos suficientes, habilita-se para Procedimento Simplificado. Conduto, quando o relato é sobre fraude de gabarito ou do caderno de prova, **Arquiva-se por Insuficiência de Elementos**.

ANEXO I - NOÇÕES BÁSICAS SGI

CONSULTAR DOCUMENTOS

Consultar documentos pela tela inicial do SGI: Se o NUP já é conhecido, é possível saber em qual carga está o processo diretamente da tela inicial do SGI.



Consulta Processo/Documento Módulo Protocolo: A gestão de documentos no SGI é realizada pelo módulo PROTOCOLO. A opção "Consultas" – "Consulta de Processo/ Documento", deste módulo, é outro meio para saber em que carga um documento está.

88	-	🏉 SGI - Sistema de Gestão 🗙	📀 Diretoria de Sistemas e Inf
----	---	-----------------------------	-------------------------------

F	SGI -	Sistema de Gestão de Informações Versão 3.7.1
lumDoc	Protocolo Demandas Externas	Controle Interno Correição Gestão Sistema Ajuda Sair
🕖 Lei de	Cadastrar Acesso a Informação Trâmite	Avisos
Pendent Na Carga	eJuntada bimento Total Associação	SGI na Extranet: O SGI pode ser acessado na extranet da CGU sem a nece endereço www.cgu.gov.br/extranet
	Autuação Arquivamento	Inspectors Correicionais (II): As inspeções correicionais podem ser cada permitindo seu uso durante os trabalhos de inspeção.
GED	Relacionamento Externo	<u>Sistema e-Sic integrado ao SGI</u> : O SGI passou a receber automaticamente da LAI do sistema e-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações a
	Consultas	Consulta de Processo/Documento
Pendent	e Rélatórios Total	Consul reacces rec. o mouno controle memo passa a possibilitar o car
Na Carga	Manifestação Eletrônica	Substitution de trêmite com proce
	GED	Relacionamentos Externos: Devido a necessidade de associar as respos
	Alterar Assunto	agora - Documentos por Classificação ocessos (e não apenas documen
Protocol	Armária Virtual	Solicitação de Registro de CGU-Processos Solicitação de Registro de Vocumento do Numdoc: Ao solicitar o registro
		diretamConsulta Despacho
Pendente	Classificação de Sigilo do Docume	nto Cadas, Consulta Complemento CGU-Processos ivel, no módulo correio
Recebido	os pendentes de resposta	operações.
Tramitad	os pendentes de recebimento	
Tramitad	os pendentes de resposta	
Na Carga		Log de atividades
A Ajustar	r	

No campo "Número de Protocolo" digite o NUP: 00190.008X4X/2012-3X. Não é preciso saber todo o número do protocolo, é possível informar apenas parte do número.

SGI - Sistema de Gestão de Informações Versis 3.7.1 mDoc. Protocolo Demandas Externas Controle Interno Correição Gestão Sistema Aluda Sair								
Consulta de Processo/Documento								
	Processo/Documento							
🜔 Limpar	Número do Protocolo: 00190008 xx 10123x							
Q Pesquisar	Tipo: Processo Documento Todos							
	Suporte: CFisico Eletrônico Eletrônico Tódos							
	Espécie de Documento: < Selectone>							
	Nº Processo Origem: Número do Documento:							
	Data de Recebimento de:até:							
	Data de Abertura de:até:							
	Procedência: < Selecione>							
	Interessado/Encaminhador							
	Nome:							
	UF: 🛩 Selecione> 🔹 Município: 💌							
	Atributo: Complemento:							
	Órgäo/Entidade							
	ouscar cimpar							
	Assunto							



TRAMITAR DOCUMENTOS:

Tramitar é mandar um documento de uma unidade virtual para outra. Vale tanto para os documentos eletrônicos como os físicos. Como fazer um trâmite? Módulo PROTOCOLO, opção "Trâmite", depois, "Tramitar":

9 SGI - Sistema de Gestão de Informações - Windows Internet Explorer							
🕞 🕟 🗢 🙋 http:// sgi.df.cgu /sgi/Principal.aspx#							
🚖 Favoritos 🛛 🚖 💈 Google 🙋 SGI - Sistema de Gestão d 🙋 SGI - Sistema de Gestão d 🤌 SGI - Sistema de Gestão d 🥐 SGI - Sistema							
🗄 👻 🏈 SGI - Sistema de Gestão 🗴 😥 Diretoria de Sistemas e Inf							
SGI - Sistema de Gestão de Informações							
lumDoc Protocolo Demandas Externas Controle Interno Correição Gestão Sistema Ajuda Sair							
Cadastrar Avisos							
Pendente Juntade bimento Total Cancelar Tramite Na Carga Associação Ser a cessado na extranet da CGU sem a necessidade de Certifica Receber							
Autuação Arquivamento Receber Trâmite Externo ser tabalhos de inspeção.							
GED Relacionamento Externo Sisteri a Calculato a variato a variato so passou a receber automatcamente todos os pedidos e da LAI Retirar Protocolo Cargo Usutário co do Serviço de Informações ao Cidadão). Desta for informação será mais agil.							
Pendente Relatóriosimento Total <u>Consunicações TCU</u> : O módulo Controle Interno passa a possibilitar o cadastro de Comunicaç Na Carga Uanifestação Eletrônica							
GED E Religio namentos Externos: Devido a necessidade de associar as respostas do e-Sic no módu agora e stá sendo possível cadastrar processos (e não apenas documentos) como respostas							
Protocolo Armário Virtual Solicitação de Registro de Documento do Numdoc: Ao solicitar o registro de documento eletro diretamente do Numdoc.							
Pendente Classificação de Sigilo do Documento > Cadastro de Esquemas e Operações: Está disponível, no módulo correição, o cadastro, pesqu							
Recebidos pendentes de resposta operações.							
Tramitados pendentes de recebimento							
Na Carga							

Essa tela aparecerá!

P		SGI - Sistema c	le Gestão de	Informações	
lun	1° digite	gite o NUP e clique em OK!!!		tema Ajuda Sair	
E	Novo	Digite NUP de Processo/Documen	oK		
		Lista de Processos/Documentos a	ı Tramitar		Informação da unidade
		Remetente			que está tramitando o
		Unidade Remetente: 1210-OGU/CGCID/OUVID Data do Trâmite: 22/11/2012 - 15:46) - Demandas de Ouvidoria	documento. É a unidade
		Destinatário			documento
		Unidade Destino:	< Selecione>		documento.
		Usuário Destino:	v		

Depois de clicar em OK será permitido escolher o destino do documento:



Exemplo de Situação Comum:

A denúncia é recebida na forma física (já que o cidadão enviou a denúncia por carta à CGU). Em consulta ao SGI, percebe-se que ela está na unidade OGU/CGCid, em vez de estar em OGU/CGCid/Triagem. Já se sabe que para trabalhar com denúncia é preciso que ela esteja na carga/unidade OGU/CGCid/Triagem. Logo, neste caso, deve-se ajustar a carga da denúncia física, realizando um trâmite da OGU/CGCid para OGU/CGCid/Triagem!!!

Mas como fazer isso?

- Primeiro selecione, no módulo Protocolo, a opção Consultas->Consulta de Processo/Documento. Digite o NUP no campo

Pesquisar

Número do Protocolo e clique em

Confirme onde a denúncia se encontra....

Ø SGI - Sistema de Gestão d	le Informações				🟠 🔹 🔊	🔻 🖃 👼 🔻 Página	a 🔻 Segu	
	SGI - Sist	ema	de Gest	ão de Informações Versão 37.1				
umDoc Protocolo Der	nandas Externas Contro	ole Intern	o Correição	Gestão Sistema Ajuda Sair				
				Consulta de Processo/Documento				
Voltar Pesquisa	Dados da Consulta. NUP contendo: 00190001x8 Lista de Processos/Doc	72009-X1 umentos.	nncontrados	OGU/CGCID				
Imprimir	Marcar Todos Marca Todos os Registros da Lista. Desmarcar Todos Desmarca Todos os Registros da Lista.							
Gerar planilha 🌀	NUP 00190.001X87/2009X 1	Tipo DF	LAI	Ássunto TENDO EM VISTA O ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIA EM DESFAVOR DA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Fols. RMAÇÃO 1	Vols. Localização 1 OGU/CGCID	Sistem	

Para poder tramitar esta denúncia, é preciso estar na unidade OGU/CGCid.Caso não esteja nesta carga, siga as instruções:



Partindo da própria tela acima, do resultado da pesquisa, clique no "Olho do SGI", sua tela inicial.

Será apresentada esta tela:

c Protocolo Demandas Ex	ternas	Controle Interno Correição Gestão Sistema Ajuda Sair					
i de Acesso a Informação		Avisos					
entes de recebimento Tol	tal	<u>SGI na Extranet</u> : O SGI pode ser acessado na extranet da CGU sem a necessidade de Certifi endereço www.cgu.gov.br/extranet	icado Digital (Token). Acessem pelo				
		Inspeções Correicionais (II): As inspeções correicionais podem ser cadastradas antes da permitindo seu uso durante os trabalhos de inspeção.	numeração do relatório do NUMDOC,				
		<u>Sistema e-Sic integrado ao SG</u> I: O SGI passou a receber automaticamente todos os pedido: da LAI do sistema e-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão). Desta informação será mais ágil.	s e recursos de acesso a informação forma, a tramitação dos pedidos de				
entes de recebimento Tol	tal	Comunicações TCU: O módulo Controle Interno passa a possibilitar o cadastro de Comunio substituir o sistema Ativa SS.	cações do TCU, com vistas a				
	_	Relacionamentos Externos: Devido a necessidade de associar as respostas do e-Sic no mo agora está sendo possível cadastrar processos (e não	ódulo Relacionamentos Externos,				
colo		<u>Solicitação de Registro de Documento do Numdoc</u> : Ao s diretamente do Numdoc.					
	- 11	diretamente do Numdoc.					
entes de recebimento To	tal	diretamente do Numdoc. <u>Cadastro de Esquemas e Operações</u> : Está disponível, n	so a OGU/CGCid, e				
entes de recebimento To ridos pendentes de resposta	tal	diretamente do Numdoc. <u>Cadastro de Esquemas e Operações</u> : Está disponível, n operações.	so a OGU/CGCid, e				
entes de recebimento To ridos pendentes de resposta tados pendentes de recebimen	to	diretamente do Numdoc. <u>Cadastro de Esquemas e Operações</u> : Está disponível, n operações.	so a OGU/CGCid, e				
entes de recebimento To idos pendentes de resposta tados pendentes de recebimen tados pendentes de resposta res	tal	diretamente do Numdoc. <u>Cadastro de Esquemas e Operações</u> : Está disponível, n operações.	so a OGU/CGCid, e				
entes de recebimento To idos pendentes de resposta tados pendentes de recebimen tados pendentes de resposta rga star	to	diretamente do Numdoc. <u>Cadastro de Esquemas e Operações</u> : Está disponível, n operações. Log de atividades	so a OGU/CGCid, e				
intes de recebimento To idos pendentes de resposta tados pendentes de recebimen tados pendentes de resposta rga star	to	diretamente do Numdoc. <u>Cadastro de Esquemas e Operações</u> : Está disponível, n operações. Log de atividades 23/11/2012 11:22:17 Página Inicial	Atterar Unidade				
intes de recebimento To idos pendentes de resposta tados pendentes de recebimen tados pendentes de resposta ga itar	to	diretamente do Numdoc. <u>Cadastro de Esquemas e Operações</u> : Está disponível, n operações. Log de atividades 23/11/2012 11:22:17 Página Inicial 23/11/2012 10:09:57 Solicitar Alteração Férias-Detalhe	Alterar Unidade Gravar				
entes de recebimento To idos pendentes de resposta tados pendentes de recebimen tados pendentes de resposta rga star	to	diretamente do Numdoc. <u>Cadastro de Esquemas e Operações</u> : Está disponível, n operações. Log de atividades 23/11/2012 11:22:17 Página Inicial 23/11/2012 10:09:57 Solicitar Atteração Férias-Detalhe 22/11/2012 15:46:13 Página Inicial	Alterar Unidade Gravar Alterar Unidade				
entes de recebimento To idos pendentes de resposta tados pendentes de recebimen tados pendentes de resposta rga star	to	diretamente do Numdoc. <u>Cadastro de Esquemas e Operações</u> : Está disponível, n operações. Log de atividades 23/11/2012 11:22:17 Página Inicial 23/11/2012 10:09:57 Solicitar Alteração Férias-Detalhe 22/11/2012 16:46:13 Página Inicial 22/11/2012 16:46:13 Página Inicial	Alterar Unidade Gravar Alterar Unidade Alterar Unidade				
entes de recebimento To pidos pendentes de resposta tados pendentes de recebimen tados pendentes de resposta rga star Ite Processo/Documento: Ok	to	diretamente do Numdoc. <u>Cadastro de Esquemas e Operações</u> : Está disponível, n operações. Log de atividades 23/11/2012 11:22:17 Página Inicial 23/11/2012 10:09:57 Solicitar Alteração Férias-Detalhe 21/11/2012 16:46:13 Página Inicial 22/11/2012 14:47:52 Página Inicial 22/11/2012 10:25:45 Dados do Processo/Documento da Denúncia	Atterar Unidade Gravar Alterar Unidade Atterar Unidade Submeter				
entes de recebimento To bidos pendentes de resposta tados pendentes de recebimen tados pendentes de resposta rga star lite Processo/Documento: Ok	to	diretamente do Numdoc. <u>Cadastro de Esquemas e Operações</u> : Está disponível, n operações. Log de atividades 23/11/2012 11:22:17 Página Inicial 23/11/2012 10:09:57 Solicitar Alteração Férias-Detalhe 23/11/2012 10:40:13 Página Inicial 22/11/2012 10:40:13 Página Inicial 22/11/2012 10:25:45 Dados do Processo/Documento da Denúncia	Atterar Unidade Gravar Alterar Unidade Atterar Unidade Submeter				
entes de recebimento To bidos pendentes de resposta itados pendentes de recebimen itados pendentes de resposta irga star ulte Processo/Documento: Ok	to	diretamente do Numdoc. Sciectione a unita documento, no ca clique em OK!!! Log de atividades 23/11/2012 11:22:17 Página Inicial 23/11/2012 11:22:17 Solicitar Alteração Férias-Detalhe 22/11/2012 16:9:67 Solicitar Alteração Férias-Detalhe 22/11/2012 16:9:67 Vinidade Atual: OGU/CGCID Selecione Nova Unidade: <-Selecione>	Alterar Unidade Gravar Alterar Unidade Alterar Unidade Submeter figurar Pågina Iniciai: Ok				
entes de recebimento To bidos pendentes de resposta itados pendentes de recebimen itados pendentes de resposta rga istar ulte Processo/Documento: Ok	to	diretamente do Numdoc. <u>Cadastro de Esquemas e Operações</u> : Está disponível, n operações. Log de atividades 23/11/2012 11:22:17 Página Inicial 23/11/2012 10:09:57 Solicitar Atteração Férias-Detalhe 22/11/2012 16:40:13 Página Inicial 22/11/2012 14:47:52 Página Inicial 22/11/2	Alterar Unidade Gravar Alterar Unidade Alterar Unidade Submeter figurar Pågina Inicial: Ok				
entes de recebimento To bidos pendentes de resposta itados pendentes de recebimen itados pendentes de resposta rga star ulte Processo/Documento: Ok	to	diretamente do Numdoc. <u>Cadastro de Esquemas e Operações:</u> Está disponível, n operações. Log de atividades 23/11/2012 11:22:17 Página Inicial 23/11/2012 10:09:57 Solicitar Alteração Férias-Detalhe 22/11/2012 14:47:52 Página Inicial 22/11/2012 14:47:52 Página Inicial 22/11/2012 10:25:45 Dados do Processo/Documento da Denúncia Unidade Atual: OGU/CGCID Selecione-> Olk Con	Alterar Unidade Gravar Alterar Unidade Alterar Unidade Submeter				
entes de recebimento To bidos pendentes de resposta itados pendentes de resposta irga star ulte Processo/Documento: 0k	to	diretamente do Numdoc. <u>Cadastro de Esquemas e Operações</u> : Está disponível, n operações. Log de atividades 23/11/2012 11:22:17 Página Inicial 23/11/2012 10:09:57 Solicitar Alteração Férias-Detalhe 22/11/2012 16:46:13 Página Inicial 22/11/2012 16:25:45 Dados do Processo/Documento da Denúncia Unidade Atual: OGU/CGCID Selecione Nova Unidade:Selecione>	Alterar Unidade Gravar Alterar Unidade Alterar Unidade Submeter figurar Pågina Inicial: Ok				
entes de recebimento To bidos pendentes de resposta itados pendentes de recebiment itados pendentes de resposta irga star ulte Processo/Documento: 0k	to	diretamente do Numdoc. <u>Cadastro de Esquemas e Operações</u> : Está disponível, n operações. Log de atividades 23/11/2012 11:22:17 Página Inicial 23/11/2012 10:09:57 Solicitar Atteração Férias-Detalhe 27/11/2012 16:46:13 Página Inicial 22/11/2012 16:46:13 Página Inicial 22/11/2012 16:47:52 Página Inicial 22/11/2012 10:25:45 Dados do Processo/Documento da Denúncia Unidade Atual: OGU/CGCID Selecione Nova Unidade: 	Alterar Unidade Gravar Alterar Unidade Alterar Unidade Submeter figurar Página Inicial: Ok				

Isto feito, já é possível tramitar o documento. Para fazê-lo:

1) No módulo Protocolo, selecione opção Trâmite->Tramitar;

2) Preencha o número do documento/processo que deseja tramitar e clique em OK

Digite NUP do Processo/Documento a Tramitar

Número do Protocolo: OK

Lista de Processos/Documentos a Tramitar

É possível tramitar vários documentos para uma mesma unidade de uma vez só. Basta digitar cada NUP e clicar em OK. Uma lista de documentos se formará.

Tipo	NUP	LAI	Trâm. n.	Documentos Anexados	Processos Juntados	Qtd. Vol.	Qtd. Fol	Editar	Retirar da Lista	
DF 00	190.00xxxxx/20tx-xx		19			1	1	Editar	Retirar	
Reme	ente									
Unidad Data do	e Remetente: Trâmite:		9-OGU/CG 23/11/2012	CID - Coordenação-Ge 2 - 14:49	ral de Atendimento ao Cidadã	0				
Destin Unidad	atário Destino:	ر	< Selecione>					Em "ação", na maioria das vezes, escolhe-se "encaminha		
Usuário Ação:	Destino:		< Seleci	Selecione>					inalise .	
io di r em (ocolo"	sponível sor DK no campo	nente aj "Número	pós do					*		

Nesse caso, o campo "despacho" pode ficar em branco. Depois de selecionar OGU/CGCid/Triagem e Ação->"Encaminhar para Análise", clique em "tramitar" no canto esquerdo da tela.

Ē	Novo	Tipo NUP	LAI	Trăm. n.	Anexados	Processos Juntados	Qtd. Vol	. Qtd. Fol	. Editar	Retirar da Lista				
	Tramitar	DF 00190.00 87/200 - 1		19			1	1	Editar	Retirar				
_		Remetente												
	Gravar	Unidade Remetente:		9-OGU/CGC	ID - Coordenação-Ge	ral de Atendimento ao Cidadão								
	Despacho	Data do Trâmite:		23/11/2012	- 14:49									
		Destinatário												
		Unidade Destino:		OGU/CGCI	D/TRIAGEM - Triagem de	Denuncias					•			
		Usuário Destino:		-										
		Ação:		Encaminhar para Análise 🔹										
									*					
		Despacho:												
									-					
				Incluir	Despacho no Process	80								
		Prioridade:		2-NORMAL										
		Gravar Dados da Ação,		Anlight	30 NUD 00100 001	287/2000 41	Anitan	an Tad						

Uma mensagem confirmando o trâmite será apresentada.

ANEXO II - Quadro resumo da Classificação de Denúncias

- Origem da denúncia é órgão externo: 쏬 MPF, TCU, PF, etc. Procedimento Ordinário - Denunciado é uma autoridade DAS 4 pra cima - Pedido Urgente (situação urgente) ٩ - Materialidade (alto valor envolvido) - Relevância (impacto social e/ou repercussão social/política) Denúncia, devidamente fundamentada, - Casos de Corregedoria objetiva e que possua relevante materialidade econômica; relevante interesse ou repercussão social; ou verse Grupo I - são denúncias em que a sobre irregularidades praticadas por altos dirigentes - autoridades a partir de DAS 4. irregularidade continua acontecendo (OS n 111 de 2005) quando da triagem da denúncia. Ex convênio ainda em execução, benefício de bolsa família, nepotismo, acumulação Habilitada ilegal de cargo, dentre outros. * Procedimento Simplificado Grupo II - situação que não estão mais vigentes. Ou seja, não tem como suspender a ocorrência. Fatos do grupo I já encerrados. Denúncia com elementos suficientes Grupo III - o que não é possível iclassificar e dentro da competência da CGU, como grupo I e II. É o residual. mas que não justifica apuração específica (OS no. 111 de 2005)



Habilitadas:



Matéria de Ouvidoria:



Anexo III – Estrutura da SFC

Naturalmente, com o tempo, conheceremos as coordenações da SFC e seus programas mais importantes.

	Coordenação-Geral de Auditoria da Área Fazendária I- DEFAZ I	-Responsável por demandas envolvendo assuntos como BACEN, BB, CEF, instituições financeiras.				
Diretoria de	Coordenação-Geral de Auditoria da Área Fazendária II – DEFAZ II	-Denúncias envolvendo órgãos da administração direta e indireta vinculadas ao Ministério da Fazenda como Receita Federal do Brasil, SERPRO etc				
Auditoria da	Coordenação-Geral de Contas do Governo- DECON	-Dificilmente são encaminhadas denúncias para essa unidade.				
Area Econômica	Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Planejamento, Orçamento e Gestão- DEPOG	-Denúncias que tiverem relação com a Secretaria de Patrimônio da União, terras públicas, de marinha etc				
	Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior- DEDIC	-Denúncias relacionadas ao BNDES, INMETRO, INPI e SUFRAMA.				
	Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Justiça e Segurança Pública- DSSEG	-Denúncias que envolvem a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, programas do Ministério da Justiça, como PRONASCI				
	Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Desenvolvimento Social- DSDES	-Denúncias sobre Bolsa Família, PETI, FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social, programa para construção de cisternas. PAA-Programa de Aquisição de Alimentos e				
Diretoria de Auditoria da Área Social		ainda <u>Restaurantes Populares</u> , <u>Cozinhas</u> <u>Comunitárias</u> e <u>Bancos de Alimentos</u> , denúncias sobre irregularidades no CRAS (CRAS-Centro de Referência e Assistência Social, as prefeituras devem observar normas para fazer jus aos recursos do programa da União).				
	Coordenação -Geral de Auditoria da Área de Saúde- DSSAU	-Geralmente denúncias sobre o SUS. Contudo, a habilitação de uma denúncia sobre recursos do SUS é bem criteriosa. Isso porque, em parte, há órgãos especializados como o DENASUS e a Ouvidoria do SUS. Normalmente, são arquivadas ou encaminhadas a esses órgãos (arquivar com ciência de órgão externo). Para habilitar, tem que estar muito, muito bem fundamentada. Ex: informa vagamente que não tem remédio etc Já quando a denúncia vem bem detalhada e/ou cita EXPRESSAMENTE um programa federal, como Farmácia Básica, é habilitada. Os programas de saúde mais freqüentes nas denúncias são: Saúde da Família UPA (geralmente na aquisição das instalações				
		envolve quantias vultosas e transferências fundo a fundo), SAMU e Farmácia Básica. Convênios: normalmente aqueles que se destinam a saneamento básico, melhorias habitacionais para controle de doenças e agravos. Também pode haver, em raros casos, contratos de repasse do MS.				
	Coordenação -Geral de Auditoria da Área de Educação I- DSEDU I	Denúncias que envolvam as universidades FEDERAIS e bolsas da CAPES				
	Coordenação -Geral de Auditoria da Área de Educação II- DSEDU II	Denúncias sobre PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNATE- Programa Nacional de Transporte Escolar, IFETS (os antigos CEFET'S), Dinheiro Direto na Escola/Caixa Escolar. Tem também como exemplos clássicos denúncias que envolvem convênios para construção de creche (programa Proinfância), aquisição de ônibus escolar				
	Coordenação-Geral de Auditoria da Área do Meio Ambiente- DIAMB	Denúncias que envolvam IBAMA e suas autarquias, normalmente relacionadas a convênios				

	Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Minas e Energia- DIENE	-Programas: <u>BIODIESEL</u> <u>Luz Para Todos</u> <u>PROINFA</u> <u>PROMINP</u> <u>Ônibus a Hidrogênio</u> <u>META</u> Deve-se verificar também a existência de convênios no Portal da Transparência relacionados a um dos programas.
	Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Ciência e Tecnologia- DICIT	-Clássicas são as denúncias que envolvam as bolsas do CNPq
	Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Transportes- DITRA	-São comuns denúncias de irregularidades em obras do DNIT para pavimentação de rodovias. Deve-se pesquisar no consulta convênios do Portal da Transparência o número de um possível convênio relacionado ao fato. Ultimamente, o próprio DNIT tem diretamente acordado com o Exército Brasileiro obras de pavimentação de rodovias ou fazendo licitações por trechos de rodovias. Para denúncias nesse estilo deve-se pesquisar o site do DNIT.
	Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Cidades- DIURB	-Normalmente são as denúncias que envolvem obras para construção de casas populares/produção de unidades habitacionais, pavimentação urbana, drenagem de águas pluviais.
	Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Integração Nacional- DIINT	-Normalmente as denúncias da DIINT relacionam-se a obras para construção de barragens, adutoras, passagens molhadas, de infraestrutura hídrica em estados do NE. Consulta-se o Portal da Transparência para encontrar o número do convênio.
	Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- DRAGR	-Denúncias sobre irregularidades em convênios para aquisição de trator agrícola, patrol. Também relacionadas a irregularidades na CONAB nos Estados.
Diretoria de	Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Desenvolvimento Agrário- DRDAG	-Denúncias que envolvem PRONAF, ATES (termos de cooperação em assentamentos, que oferecem assistência técnica agrícola a assentados).
Diretoria de Auditoria das Áreas de Produção e Comunicações	Coordenação-Geral de Auditoria da Área	-Essa coordenação é responsável pelos programas do Ministério do Turismo e do Ministério do Esporte. O Ministério do Turismo se utiliza muito de contratos de repasse com municípios para obras de pavimentação de ruas, embelezamento de orla, construção de Portal de Entrada, realização de festas típicas locais,organização de eventos, festas. Já o Ministério do Esporte tem o programa Segundo Tempo, que pode funcionar tanto celebrando convênios para construção de quadra de esporte, como também convênios para o Município organizar turmas de jovens, com o pagamento de professores que executam atividades com os adolescentes e oferta de lanches. Às vezes os Municípios contratam ONG's para executar o programa Segundo Tempo.
	de Cultura- DRCULT	para execução de projetos. Consultar convênios ou ONGs no Portal da Transparência.
	de Comunicações- DRCOM Coordenação-Geral de Planeiamento e	ANATEL.
Diretoria de	Avaliação- DCPLA	-Geralmente não são encaminhadas denúncias para essas

	Coordenação-Geral de Técnicas, Procedimentos e Qualidade- DCTEQ			
	Coordenação-Geral de Operações Especiais- DCOPE	-Muitas vezes essa unidade tramita denúncias já classificadas como procedimento simplificado para a carga OGU/CGCid solicitando a alteração da classificação para procedimento ordinário.		
	Coordenação-Geral de Recursos Externos- DCREX	-Geralmente denúncias sobre irregularidades com recursos do PNUD ou organismos internacionais.		
	Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Pessoal e Benefícios e de Tomada de	-Dificilmente são encaminhadas denúncias para essa unidade.		
Diretoria de	Contas Especial- DPPCE			
Auditoria das Áreas de Previdência, Trabalho, Pessoal,	Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Previdência Social- DPPAS	-Denúncias sobre irregularidades em agências do INS seja em relação a patrimônio, ou em conduta de servido Nesse último caso, se bem embasada, pode-se habilit para procedimento ordinário e encaminhar par CRG/CORAS/CSMPS		
Serviços Sociais e Tomada de	Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Serviços Sociais- DPSES	-São as denúncias sobre irregularidades no Sistema "S", com exceção do SEBRAE (que vai para DEDIC)		
Contas Especial	Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Trabalho e Emprego- DPTEM	-Programas envolvendo recursos do FAT		

Anexo IV – Estrutura da CRG

As denúncias encaminhadas à Corregedoria-Geral da União (CRG) deverão sempre ser habilitadas em Procedimento Ordinário. A Unidade Responsável será a unidade setorial de corregedoria, ainda que, por ser procedimento ordinário, a denúncia passe pelo gabinete da CRG.

	1 Corregedoria Setorial do Ministério da Justiça CORAS/MJ				
	2 Corregedoria Setorial do Ministério da Previdência Social CORAS/MPS				
	3 Corregedoria Setorial do Ministério da Saúde CORAS/MS				
	4 Corregedoria Setorial do Ministério do Trabalho e Emprego CORAS/MTE				
CORAS	5 Corregedoria Setorial do Ministério da Cultura e do Esporte CORAS/MINC				
	6 Corregedoria Setorial do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à				
	Fome CORAS/MDS				
	7 Corregedoria Setorial do Ministério da Educação CORAS/MEC				
	1 Corregedoria Setorial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e				
	Comércio Exterior–COREC/MDIC				
	2 Corregedoria Setorial do Ministério do Desenvolvimento Agrário				
	COREC/MDA				
COREC	3 Corregedoria Setorial do Ministério do Ministério da Fazenda				
	CRG/COREC/MF				
	4 Corregedoria Setorial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão				
	COREC/MPOG				
	5 Corregedoria Setorial do Ministério das Relações Exteriores COREC/MRE				
	1 Corregedoria Setorial do Ministério das Cidades CORIN/MCID				
	2 Corregedoria Setorial do Ministério das Comunicações CORIN/MC				
	3 Corregedoria Setorial do Ministério dos Transportes CORIN/MT				
CORIN	4 Corregedoria Setorial do Ministério da Defesa e da Ciência e Tecnologia				
	CORIN/MD				
	5 Corregedoria Setorial do Ministério do Meio Ambiente CORIN/MMA				
	6 Corregedoria Setorial do Ministério de Minas e Energia CORIN/MME				

7 Corregedoria Setorial do Ministério da Integração Nacional
8 Comissão Conjunta de Apuração SUDAM SUDENE-CORIN/CCASS

Anexo V - Pesquisar NUP Precedente

Pesquisar NUP Precedente é necessário para todos os casos em que a denúncia é

habilitada. O resultado dessa consulta proporcionará as seguintes informações:

- Existe denúncia de mesmo teor ou de mesmo denunciante sendo tratada na CGU?
- Existem outras denúncias/condutas para o mesmo denunciado?
- Em qual(is) área(s) está(ão) com essa(s) demanda(s)?
- As denúncias são de mesmo teor ou se complementam? Se for de mesmo teor, sem novos elementos, arquiva-se por Insuficiência de Elementos, mas informa-se o NUP precedente, inclusive no campo Detalhamento da Denúncia.

Mas atenção: muitas vezes, há dúvida sobre encaminhar (habilitar) ou não uma denúncia. Nessa situação, é importante pesquisar os documentos na casa sobre o assunto, para melhor formar a decisão.

A pesquisa NUP Precedente é feita a partir das opções:

1) Módulo de Demandas Externas->Pesquisar Demandas:

- a. O resultado dessa pesquisa traz apenas as denúncias que já foram triadas a partir do Módulo de Demandas Externas.
- b. Aquelas denúncias que estão na fila virtual aguardando pela triagem, ou as físicas, embora já tenham NUP, não aparecerão nesse resultado. Caso deseje um resultado que abranja também as denúncias pendentes de triagem, é preciso completar a pesquisa com o Módulo Protocolo, na opção Consultar Processo/Documento (ver item seguinte).
- c. Os campos mais utilizados para a pesquisa são: Órgão, Nome (tanto pode ser indicado, como interessado), UF/Município, Detalhamento (fragmentos de textos) e Número do Convênio. Depois de determinar o

argumento de pesquisa, clique em

- d. Dicas:
 - i. Quando a denúncia se refere a um servidor, o argumento de pesquisa para o precedente será o nome do servidor no campo "Nome".
 - ii. Denúncias envolvendo programas do Governo Federal nos Municípios: são os casos mais comuns de denúncias. Para estes casos, utiliza-se o campo UF/Município. Assim, há como saber quais denúncias sobre aquele município envolvem também o objeto da denúncia ora analisada.
 - iii. O campo do detalhamento é bem amplo em termos de argumento de pesquisa. Nele, é possível utilizar diversas palavras-chave referentes ao assunto da denúncia. Esse campo é o conteúdo da análise, por isso é importante preenchê-lo com o máximo de informações.
 - iv. Sempre que possível, faça combinações de argumentos de pesquisas. Por exemplo, uma denúncia sobre irregularidades em pagamentos de profissionais da educação com recursos do FUNDEB, no Município de Riachão das Neves/BA. Se a denúncia for só sobre FUNDEB, digite FUNDEB no campo do detalhamento, e Riachão das Neves/BA nos campos Município/UF.

2) Módulo Protocolo->Consulta Processo/Documento:

- a. Essa opção pode trazer diversos resultados, a depender dos parâmetros informados.
- b. Para pesquisar todas as denúncias pendentes de análise e aquelas já analisadas, basta informar no campo "Classificação" a opção "Denúncia/Representação". Além disso, é importante combinar com o preenchimento dos campos UF e Município e, se possível, estabelecer um limite temporal.
- c. Caso deseje pesquisar apenas aquelas denúncias físicas e eletrônicas que estão na CGCID, selecione no campo "Unidade CGU" a opção "OGU/CGCID/TRIAGEM".
- d. Atenção para o campo "Assunto", pois o seu conteúdo é preenchido pelo setor de Protocolo, a partir do entendimento do funcionário que está cadastrando a denúncia no sistema SGI. Ou seja, a descrição colocada pelo setor de Protocolo nem sempre corresponde ao fato denunciado.

Atenção:

- Caso na consulta de precedente seja apontada denúncia ainda não triada, anote o NUP e passe a realizar a análise conjunta desses documentos. Se for, de fato, o mesmo assunto, a análise de uma caberá à outra, podendo, então, os documentos serem complementares entre si. Passarão a caminhar juntos.
- 2) Com a consulta Protocolo é possível fazer uma análise quantitativa do assunto e/ou da pessoa (nome). Da mesma forma, recomenda-se avaliar se é preciso analisa-las conjuntamente.

Anexo VI – Anexando Consulta à Denúncia

Ao analisar uma denúncia, na maioria das vezes, para tomar a decisão de habilitar ou não, são realizadas uma série de consultas a diversos sistemas e sites da internet. Assim, com o objetivo de evitar o retrabalho de pesquisa pelo aprovador, pela SFC ou CRG quando da recepção da denúncia, deve-se SEMPRE anexar à denúncia, **antes de submetê-la à aprovação**, o arquivo Word com a cópia das telas das consultas que respaldaram a decisão.

Pode-se dizer que seriam como "papéis de trabalho", como em uma auditoria. A preocupação ainda se justifica considerando a nova realidade da Lei de Acesso à Informação, haja vista a possibilidade de um denunciante desejar saber no futuro o que fora feito de sua denúncia.

IMPORTANTE:

Esse arquivo com as consultas que embasam a análise da denúncia pode ser um documento simples do WORD ou do BrOffice Writer. Para copiar as telas dos sistemas consultados, clique nas teclas "Alt" + "PrintScreen SysRq", simultaneamente. Para colocar no arquivo, clique nas teclas "Ctrl" + "V", concomitantemente. Não se esqueça de informar a que sistema pertence a tela "copiada", bem como a data em que foi realizada a consulta.

Modelo de documento:

è 🐘 🕺 🖉 .	• 🗯 🥱 • 🖗 :	* 🔊 🔲 🖣 📝	密 🧇 🍋 🖻	¶ 🔍 🕻	🕽 📮 🗄 Localizar	- 🖡 🚯	-					
• 11			I F¶ ¶4 🔚		🚈 • 🔏 • 🔳	•						
					A 11111 A							
. 2 . 4 . 6 .	8 10 12 14	16 18 20 2	2 24 26 28	30 32 34	36 38 40 42	44 46 48	50 52 5	4 · 56 : 58	60 62	64 66 68	· 70 · 72	· 74 · 7
			1 1						-		-	100
			1 1						-		-	10
			1 1						-		1	10-
			1 1						-		1	10
			1 1						-		1	
									-		1	
Denúncia: 00190 .	.506 xx4/201x -7x		1 1								-	
Denúncia: 00190 .	.506 xx4/201x -7x		± ±	* * 						• •		
Denúncia: 00190 . Sistema Consult	.506 xx4/201x -7x Itado: (siape, siafi,	compranet, porta	al,etc.)	* *					Data d	da consulta:		
Denúncia: 00190 . Sistema Consul	.506 xx4/201x · 7 x Itado: (siape, siafi,	compranet, porta	al,etc.)						Data	da consulta:	/ /	
Denúncia: 00190 . Sistema Consult	.506 xx4/201x - 7x Itado: (siape, siafi,	compranet, porta	al,etc.)						Data o	da consulta:	/ /	

Para a	inexar um	docum	ento eletrôni	co, utili	ze Módul	o Protoc	olo -> GE	D ->Ad	icio	nar	Doci	imento I	Digit	al.
<u> </u>		Y						Versã	o 3.8	.0				
nDoc	Protocolo	Deman	das Externas	Control	e Interno (Correição	Ouvidoria	Gestão	Sis	stem	a Aju	da Sair		
	Cadastrar											- f orm of	ñ	a da Bratana
	Trâmite											normaç	;oe:	
	Juntada													
Dená	Associaçã	ão		>	<u></u>	(obj			*	Vi	sualizad	lor		
💴 Denu	Autuação	· Analise I	niciai 🦽 Pe	ssoas ,	p Orgao	VO ODJe	210				Orden	n Folhas		Espécie / NUP
Expe	Arquivam diente Relaciona	ento mento Ex	ar terno Subi	meter	< Voltar					5	1	1 a 2		FORMULÁRIO DENÚ
JP do l	Consultas	Process	0	>						5	2	3		TERMO DE CLASSIF
imero d	Relatórios	3		>										
intero u	Relatórios	s Gerencia	ais	· · ·					Ξ					
formaç	ö Manifesta	ição Eletró	ônica	>										
Aarcado	GED			>	Adicionar D	ocumento	Digital							
	Alterar As	sunto	-	A	Autenticar I	Documento) Digital							
	Armário V	/irtual			Cancelar D	ocumento /	Autenticado							
	Classifica	içao de Si	gilo do Docume	ento >	Consulta Lo	ocalização	Física de DA		ч					
rocesso	Documento	D	PROCESSO EL	ETRÔNIC	Registrar L	ocalização	de Documen	to Autentio	cado	0				
ata de A	bertura		2 /11/2012 -	15:13	Registrar L	ocalização	de Processo	Hibrido						
spécie l	Doc:		FORMULÁRIO	DENÚNCI	Ajustes na	Digitalizaçâ	io de Docum	entos						
• Proces	sso Origem				Desvirtualiz	ar Docume	ento							
° Docum	nento		39		Desentranh	amento	_							
ata do D	ocumento		20/11/2012			Itenticidado Solicitação	e do Pogistro (80/D	ocun	nonto E	latrônica		
ata de D	ecehimento		20/11/2012 -	22.05	Solicitar Ro	nistro de D	rocesso/Doc	umento El	etrô	nico	nento E	ietronico		
ssunto	econinento		20/11/2012 -	22.00	Gerenciar	larcadores	1000330/000		etro	meo				
юнста	FISCALIZACÂ		NTE AOS CONVÊ											
-SEGUA	·	- NEI ENEI												

Digite o NUP do Processo

Na tela seguinte, informe o NUP

Número do Protocolo:

ок e clique em OK.

Aparecerá esta tela:

igite o NUP do Processo				
imero do Protocolo: 00190.506000/201200	ок 🖻			
Visualizar mais informações sobre o NUP SOLICITA FISCALIZAÇÃO REFERENT	E AOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DA XXXXXXXXX EM BRASÍLIA/DF	· · ·		
ocumento a Adicionar		"D " 1		
Utilizar documento do NumDoc Arquivo: Descrição do Documento:	Procurar	que em "Procurar" e selec ord com as consultas realiz Informe os siste	zione o arqu zadas. emas consulta	1VO ados:
lúmero do Documento:	Deixe em branco			N V
Espécie de Documento:	< Selecionar>	Selecione a opcão CONS	ULTA	
Data do Documento:	Data da consulta		CEIII.	
Fipo origem Documento:	Selecionar> Tipo: Eletrônico			Adicionar
istagem de Documentos				
otal de Páginas: 3 Ordem Folhas Folha In	nicial Folha Final Espécie	DA Número Descrição	Postagem	NUP
Excluir Alterar 🔄 🛦 🔻 1 2 1	2 FORMULÁRIO DENÚNCIA	Formulário de Denúncia	20/11/2012 22:05:43	00190.50 XXXX 2012-XX
Excluir Alterar 🗗 🛦 🔻 2 1 3	3 TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO	Termo de Classificação da Informa	ão 23/11/2012 15:18:27	00190.50XXXX 2012-X
				1

Após preenchimento dos dados, clique em "Adicionar". O resultado final:

	Listager	listagem de Documentos												
L	Total de F	Páginas:	6											
L					Order	n Folhas	s Folha Inicia	Folha Final	Espécie	DA	Número	Descrição	Postagem	NUP
	Excluir	Alterar	5	A	1	2	1	2	FORMULÁRIO DENÚNCIA			Formulário de Denúncia	20/11/2012 22:05:43	00190.506XXX/201X-XX
	Excluir	Alterar	5		2	1	3	3	TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO			Termo de Classificação da Informação	23/11/2012 15:18:27	00190.506×××/2012-××
I	Excluir	Alterar	5	^	3	3	4	6	CONSULTA			Portal, CEF/SIURB e SICONV	16/9/2013 15:10:36	
1														1

Casos Práticos

Apresentação

Esta seção, "Casos Práticos", tem a finalidade de apresentar o passo a passo de triagem para alguns casos comuns de denúncias. **Não há uma regra de como iniciar uma análise, um roteiro padrão a ser seguido. Sempre vai depender do que está sendo apresentado pelo denunciante**. Contudo, é necessário seguir algumas premissas básicas, além de conhecer as competências institucionais da CGU e os programas de governo da União, incluindo as suas regulamentações. Por exemplo, o desconhecimento dos critérios de qualificação de um beneficiário do Programa Bolsa Família, muito provavelmente, impedirá a identificação de irregularidade/ilegalidade no fato denunciado. De mesmo modo, o desconhecimento sobre a ilegalidade na prática do nepotismo atualmente pode levar a um julgamento equivocado quanto a uma denúncia sobre empreguismo de parentes em um determinado órgão/entidade do Governo Federal.

Assim, importa ter sempre cautela quando do arquivamento de uma denúncia, principalmente quando o fato denunciado envolve órgão, entidade, agente público ou recurso do poder executivo federal.

As consultas devem ser salvas, com a cópia das telas, num documento de Word, respaldando nossas decisões de inabilitar ou habilitar a denúncia. Seriam como "papéis de trabalho", como em uma auditoria. A preocupação ainda se justifica considerando a nova realidade da Lei de Acesso à Informação, haja vista a possibilidade de um denunciante desejar saber no futuro o que fora feito de sua denúncia.

As regionais certamente dão aula em matéria de pesquisa e consulta. As explicações a seguir são elementares devido à necessidade de a CGCid elaborar um "manual" para iniciantes, atingindo o maior número de colaboradores da CGU.

Denúncias Inabilitadas

Atualmente, no processo de Triagem realizado pela CGCID, cerca de 70% a 80% das denúncias recebidas são inabilitadas. Em 2012 foram analisadas 5.889 denúncias, dessas 1.200 foram habilitadas e 4.689 inabilitadas. Das Inabilitadas, 98% foram arquivadas ou por insuficiência de elementos ou por tratar de matéria alheia à competência da CGU. Em 2013, a tendência se repete, ou seja, das 3.331 Inabilitadas, 96% foram arquivadas ou por insuficiência de elementos ou por tratar de matéria fora do âmbito de competência da CGU.





Resultado da Classificação em 2013

Regra geral, denúncias arquivadas ou por insuficiência de elementos ou por tratar de matéria alheia à competência da CGU não necessitam de pesquisas complementares, pois com a sua simples leitura é possível verificar que não há elementos para uma ação de controle ou que a matéria denunciada não é de nossa competência.

Assim, para melhor ilustrar, seguem alguns exemplos desse tipo denúncias:

> Arquivar por não ser competência da CGU

Exemplo 1: Atraso de pagamento no município (saúde, educação, salários, 13°, etc)

- O município XX está vivendo a pior fase desde a sua emancipação, **pois os funcionários** (**na maioria contratados**) **estão a** (*sic*) **5 meses** sem receber seus proventos, enquanto isso O PREFEITO mantém folha de pagamento de pessoas que trabalharam com o filho (...)
- O Prefeito XX afirmou que irá pagar os servidores Públicos no dia 13/11/12, sendo que recebemos no dia 30,e também estão dizendo que ele não irá pagar nosso 13°, tudo pois seu candidato não conseguiu se eleger(...)
- Gostaria de fazer uma denúncia sobre o repasse do salário dos funcionários da área da saúde no município de XXXXXXXXX XXXX.(...)
- Perseguição de servidores municipais.

Exemplo 2: Diversos assuntos

Prefeito ficha suja eleito na cidade.

- Segurança do prefeito ficha suja eleito agride juiz com tapa na face, antes da eleição durante abordagem de som alto pelos policiais. Segurança de XXXXXX intervém agredindo XXXXXX.

- Relatório de denúncias contra XXXXX publicado pela Associação dos Ex-XXXXXX de XXXXXXXXXXXXX, eleições 20XX, onde relata vários atos e fatos ocorridos em administrações anteriores com números de processos : 001X4XX-9X.20XX.4,0X.3X00, da União Federal , Xª Vara Federal , juíza Dra. XXXXXXX.

- XXXXXXX e sua turma são réus na ação Civil de Improbidade Administrativa nº 0001XXX-X0.201X.X0.004X, verba de mais de X milhão e XXX mil reais que recebeu e não fez a obra.

-Debito astronômico que XXXXXXX deixou com o INSS, nº do processo: 00004XX-XX.20XX.8XX.00XX.

- O dinheiro do FGTS na conta de só XX funcionários: O rombo foi descoberto pela Caixa Econômica e o caso está na justiça.

- Perseguições é também obra de XXXXXXX, prejuízos com obras que ele não pagou.

- Pagos 5 milhões de Reais de precatórios trabalhistas de XXXXXXXX.

- O dono da XXX está com uma ação na justiça. A conta que a prefeitura terá que pagar a XXX já está em X milhões de Reais.

- O aterro do mangue gerou uma grande multa para a prefeitura! E quem pagou foi XXXXXX, quando prefeito. (Vide livro publicado da Associação dos Ex- XXXXXXX de XXXXXX-XX, eleições 20XX, para maiores esclarecimentos, XXXXX).

Por favor ajuda nós!

Exemplo 3: Poder Judiciário

Ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça (5 páginas)

Assunto: Pedido de Revisão de Decisão

Senhor Conselheiro Presidente,

Os fatos Senhor Presidente, o Ministério Publico Estadual da Comarca de xxxxx/XX, só abriu procedimentos investigatórios após eu ter realizado vária denuncias via -emeio o qual a V.Exa., e conhecedor que sempre lhe enviei cópias das mesma e aos demais conselheiros.

> Arquivar por insuficiência de elementos

Exemplo 1: Solicitando fiscalização no município de forma geral (nada funciona, uma roubalheira, muita corrupção, o prefeito ficando rico, etc)

- O NOSSO MUNICIPIO VIVE EM UMA CALAMIDADE PUBLICA SEM NENHUMA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POR QUESTÃO DE NÃO DENUNCIAR
- Desvios e má utilização dos recursos da área da saúde, onde as verbas oriundas dos convênios federais são desviadas para interesses particulares e foram amplamente utilizadas na campanha política.

Exemplo 2: Irregularidade em licitação, mas sem detalhamento que permita relacionar com gasto do governo federal

• Gostaria de denunciar a prática de "cancelamento da licitação" (...). O motivo alegado para os constantes cancelamentos é sempre o mesmo. O que ocorre, na verdade, é o direcionamento para que determinado grupo sempre ganhe a licitação, e quando aparece algum licitante de fora do grupo a licitação é cancelada.

Denúncia sobre convênios

A maior parte da análise de denúncias acerca de convênios são resolvidas com consultas ao Portal da Transparência, ao CEF/SIURB e ao SICONV.

Exemplo 1: **Texto da denúncia:**

		Denun		xx postada en	n 20/11/2012 18:11
Fato Denunciado:	Somos a XXXXXX Enge XXXXXXX , a qual tem o que para por falta de pa recursos e mesmo assir dito que será pago quar Isso é um absurdo, dinh população mas os dirige Gostariamos de um pare	enharia e Construções o Convênio Contrato 3 igamentos, o que nos n eles se negam a nos nto o Prefeito e o Teso neiro público parado, p entes municipais não o ecer a respeito.	, temos um cont XXX01-09, realiz espanta é que o s pagar, pedimos ureio estiverem oderia estar sen lão a mínima.	rato firmado com a camos parte da obr Ministério já aport s explicações e o c com vontade. do usado em bene	a Pref. de ra e tivemos tou 50% dos que nos foi efício da
	Anexo extrato daXXX , o	onde se pode comprov	/ar que o recurs	o esta disponível.	U I
	Att,			, er	
UF foco da denúncia: XX	Município	: XXXXXXXXXX			
dentificação dos env xo da denúncia envia	lo pelo interessado/cio	dadão:			
dentificação dos env	lo pelo interessado/cio Desen Acompa	dadão: volvimento L anhamento de O	Jrbano ^{bras}		
Identificação dos envie exo da denúncia enviad :: Acol	lo pelo interessado/cio Desen Acompa	dadão: volvimento L anhamento de O o de Operaçã	Jrbano ^{bras} ões Contr	atadas	88 :
Identificação dos env exo da denúncia enviad :: ACOI Núm Descrição da	lo pelo interessado/cio Desen Acompa mpanhamento UF: XX ero do Contrato: XXXX01-09 Contratado: PM Obra/Serviços: Pavimentacac Assinatura CT: 31/08/2010 Data Vigência: 20/02/2013	dadão: avolvimento L anhamento de O o de Operaçã M o Asfaltica das Ruas XXXXX	Jrbano bras Čes Contr unicípio Beneficiado Programa/Ação XXXXX XXXXXX Publicação D.O.U	atadas 2: XXXXXXXXXXX/XX 2: PRO MUN DES URE XXX Bairro Pq. XXXX J: 21/09/2012	B XXXXX e XXXXXXXXXXXXXX Bain

O que deve estar acontecendo?

A empresa executora verifica o campo "valor liberado", na consulta do CEF/SIURB e vê R\$ 197.100,00 e questiona ainda não ter recebido pagamento.

O que verificar? Por que verificar?

- Primeiro dado a ser checado para este caso é a **data da denúncia**. É só olhar no canto superior direito do formulário de denúncia. Neste exemplo a denúncia foi enviada em 20/11/2012.

Controladoria-Geral da União

Formulário de Denúncia

		Denúncia nº xxxxxxx, post	tada en	20/11/2012 18:11
Fato Denunciado:	Somos a XXXXX	Engenharia e Construções, temos um contrato firmad	do com a	Pref. de
	XXXXXXX , a qua	I tem o Convênio Contrato XXX I01-09, realizamos part	te da obra	a e tivemos
	que para por falta	de pagamentos, o que nos espanta é que o Ministério	o já aporto	ou 50% dos
	recursos e mesmo	o assim eles se negam a nos pagar, pedimos explicaço	tões e o qu	ue nos foi

- Agora, para checar se a situação procede/permanece, consulte o SICONV.

-Com a implantação do SICONV, muitas vezes, quando em consulta ao Portal, não se obtém, concomitantemente, o número do convênio SIAFI e o número do contrato de repasse. Então, verifica-se os dados como o período de vigência do convênio e, principalmente, o valor do convênio, para, em consulta cotejada do Portal da Transparência -CEF/SIURB, relacionar o número do convênio SIAFI com o número de contrato de repasse.

No presente exemplo, o contrato de repasse é o 3xx001-0x. Assim consulto no CEF/SIURB a situação do contrato de repasse:

UF: xx	Prestaç	ão de Contas Fin
Número do Contrato: 3XX 001-0X	Data Rec	ebimento
Município Beneficiado:	PUTICAL	AA:
Programa/Ação: PRO MUN DES URB	Data Api	rovaçao
Contratado: PM	Data Hor	nologação SIAFI:
Descrição da Obra/Serviços: Pavimentacao Asfaltica das Ruas xxxxxxxxxxxxxxxxx Bairro Pq. E xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Assinatura CT: 31/08/2010	Nº Regis SIAFI:	tro Aprovação
Publicação D.O.U: 03/09/2010		
Data Vigêrcia: 15/02/2014		
Valor Total Financiamento Valor Repasse Liberado *	Empregos Gerados	Percentual Obra/Serviços
R\$ 564.757,26 R\$ 394.200,00 R\$ 197.100,00		48,39%
* Valor liberado na conta vinculada do Contrato, bloque	ado no caso	de pendências jur

Atentando-se à data da vigência, 15/02/2014 e, especialmente, ao valor do Financiamento Repasse R\$ 394.200,00, há como encontrar o número SIAFI em consulta ao Portal da Transparência, nos convênios celebrados com o Município objeto da denúncia:

	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	ESPORTE	DE XXXXXXXXXXX	1.3/0.000,00	06/03/2
6xx9xx	APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA	MINISTERIO DO TURISMO	MUNICIPIO DE	975.000,00	31/12/2
70 xx 48 x	REFORMA DO PARQUE ECOLOGICO DO XXXXXXX- 1a. ETAPA	MINISTERIO DO TURISMO	PREFEITURA MUNICIPAL	390.000,00	31/12/2
73 x 36 x	COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	MINISTERIO DO ESPORTE	DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	97.500,00	28/12/2
74 XX 11	Revitalizacao da Praca da Paroquia de XXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	MINISTERIO DO TURISMO	PREFFITURA MUNICIPAL	292.500,00	28/12/2
7 x 505 x	REVITALIZACAO DO PARQUE ECOLOGICO DO XXXXX NO MUNICIPIO XXXXXXXXXXXXXXX - 2a. ETAPA.	MINISTERIO DO TURISMO	PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	195.000,00	19/12/2
7 xx ;01 x	Pavimentecao Asfaltica das Ruas XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXX xXXXX e Orlando XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	MINISTERIO DAS CIDADES	PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	394.200,00	18/07/2

Pesquisar: Entre com o texto ok

Neste caso, o valor do financiamento, já verificado, era de R\$ 394.200,00, e logo na página inicial dos convênios, é possível ver que o convênio SIAFI nº 7xxxxx é o que possui tal valor. No detalhamento podem ser confirmados o prazo de vigência e o objeto.

Convênio 7

/2010

De nosse	do número d	lo convênio SLA	AFL é só	consultar o SICO	NV e	verificar (os nagamentos:
	uo numero e		11 1, 0 50	consultar o sico.		vermeat v	os pagamentos.

Anexos	Projeto Básico/Terme e	le Referência 🛛 🛛 P	Pareceres NEs	TAs Ajustes do PT OBs Processo o	de Compra Contratos
Documento d	e Liquidação Paga	imento Registro	Ingresso de Recurs	o Rendimento de Aplicação Prorroga de C	ofício
Relatórios de	Execução				
Data do Pag	amento				
Número Doc	c. Liquidação				
dentificação	Favorecido				
ldentific	cação			•	
			Concultar		
			Consultar	Limpar Camp	
	-		Consultar	Limpar Camp	
istagem de	e Pagamentos		Consultar	Limparicamp	
istagem de lágina 1 de l	e Pagamentos 1 (6 item(s))		Consultar	Limpar camp	
istagem de l'ágina 1 de l Doc. de quidação	e Pagamentos 1 (6 item(s)) Data	Valor do Pagamento	N° Doc. Pagamento	CNPJ/razão social	
stagem de ágina 1 de Doc. de quidação 529	e Pagamentos 1 (6 item(s)) Data 28/08/2013	Valor do Pagamento 74.000,13	N° Doc. Pagamento 000000	CNPJ/razão social OXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Detalhar
stagem de ágina 1 de Doc. de quidação 529 516	e Pagamentos 1 (6 item(s)) Data 28/08/2013 25/07/2013	Valor do Pagamento 74.000,13 31.217,51	N° Doc. Pagamento 0000000 013709	CNPJ/razão social OXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Detaihar Detaihar
stagem de ágina 1 de Doc. de quidação 529 516 467	Pagamentos 1 (6 item(s)) Data 28/08/2013 25/07/2013 13/05/2013	Valor do Pagamento 74.000,13 31.217,51 51.680,74	N° Doc. Pagamento 0000000 013709 017681	CNPJ/razão social OXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Detalhar Detalhar
stagem de ágina 1 de Doc. de quidação 529 516 467 444	Pagamentos (6 item(s))	Valor do Pagamento 74.000,13 31.217,51 51.680,74	№ Doc. Pagamento 0000000 013709 017681 003720	CNPJ/razão social 0XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Detaihar Detaihar Detaihar Detaihar
stagem de ágina 1 de Doc. de quidação 529 516 467 444	Pata 25/07/2013 13/05/2013 22/02/2014 21/11/2012	Valor do Pagamento 74.000,13 31.217,51 51.680,74 42.542,90 23.897,43	N* Doc. Pagamento 000000 013709 017681 003720 020552	CNPJ/razão social oxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Detalhar Detalhar Detalhar Detalhar Detalhar

As telas de Consulta do CEF/SIURB, Portal da Transparência e SICONV devem ser copiadas para, antes de submeter à aprovação, anexar o arquivo de consulta ao processo da denúncia.

Conclusão da Análise: ARQUIVAR POR PERDA DE OBJETO, considerando que a empresa recebeu o pagamento, um dia após o envio da presente denúncia.

Antes de iniciar o preenchimento do sistema, ainda há que se fazer mais duas consultas:

- 1) Pesquisar se existe NUP Precedente (ver detalhe no Anexo V);
- 2) Pesquisar a função/tema do orçamento (ver detalhe no Anexo VI) a ser informada para esta denúncia;

Concluído todo o processo de pesquisa/consulta, passa-se ao registo no SGI -> Módulo de Demandas Externas -> Detalhar Denúncias.

Para esse caso, assim ficará o preenchimento da tela 😽 Análise Inicial :

- Classificação: Inabilitada.
- **Resultado de classificação:** Arquivar por perda de objeto
- Detalhe do Resultado da Classificação: Esse campo ficará em branco, pois ele só fica ativo quando se habilita a denúncia e o resultado da classificação é procedimento simplificado.
- **Tipo**: Denúncia
- **NUP Precedente:** faz-se necessário pesquisar se há precedente toda vez que a denúncia é <u>habilitada</u>, para verificar se já existe algum documento/denúncia na CGU abordando o mesmo assunto. Como no exemplo a denúncia será arquivada, não é preciso preencher este campo.
- Unidade Solicitante é apenas preenchido quando, na opção Tipologia, tiver sido escolhida a opção Demandas Externas. Para o caso em tela, que é uma denúncia, fica em branco.
- Unidade Responsável: Toda vez que a decisão é pelo arquivamento, a unidade responsável é DGI/CGDI.
- **Grandes Temas, Assunto e Subassunto**: esses campos estão em fase de implantação. Por ora, o campo "Grandes Temas" fica em branco e os campos Assunto e Subassunto com "Impossível Avaliar".
- Abrangência: Como a denúncia é relativa a um convênio celebrado com um Município, a abrangência será Municipal.
- Necessita de Autuação: esse campo perdeu seu significado quando, por normas internas da CGU, todos os documentos eletrônicos classificados como denúncias passaram a ser automaticamente transformados em processo. Assim, deve ser marcado Não.
- Indicar Juntada: esse campo funciona em conjunto com a opção Nup Precedente. Ou seja, se é indicado um Precedente, há que se informar se essas denúncias deverão ser anexadas ou juntadas. Deve ser avaliado caso a caso. No caso da denúncia 00190.xxxxxx/201x-xx, não há precedente; então, deve ser marcado Não.
- **UF:** Estado do fato denunciado.
- Município: Após informar a UF, o sistema carregará os municípios. No exemplo, os campos UF e Município são incluídos conjuntamente.
- Irregularidades Apontadas: Nesse campo, escolhe-se um ou mais de um, dentre os temas da lista, de acordo com o conteúdo da denúncia. No caso da denúncia 00190.xxxxx/20xx-xx, a irregularidade refere-se a "Convênios". Depois de selecionar esta opção, é só clicar em "Adicionar".
- Detalhamento: Neste espaço deve ser feito um resumo da denúncia. Atenção: recomendamos fazer e revisar este resumo em arquivo Word para, então, colá-lo neste campo - a finalidade é evitar a perda do trabalho caso ocorra algum erro no SGI ou queda da conexão. Além disso, no Word, há o recurso de correção ortográfica.

Detalfiamento:

Em consulta ao Portal da Transparência e ao CEF/SIURB, foi possível constatar que o CR 300x 001-01 é o convênio de nº 7x00000x

Em consulta ao SICONV verificou-se que um dia após o envio da presente denúncia, 21/11/2012, houve pagamento à empresa. Sugere-se o arquivamento da denúncia.



🎎 Pessoas 🚽

Deve ser incluído, no campo "indicado", o nome da pessoa a quem o cidadão atribuiu a autoria do fato denunciado. Se o denunciante não informa o nome correto, ou apenas coloca parte do nome, de forma que inviabilize a identificação do denunciado, então não se procede a inclusão. Contudo, é possível pesquisar em sites de busca, como o Google, no Portal da Transparência, no site do órgão, dentre outras fontes, para verificar o nome correto do indicado. Em muitos casos, a pesquisa

na internet ajuda a identificar com mais precisão a pessoa denunciada, principalmente quando o fato está relacionado a gestor público.

Se o indicado for servidor público federal, provavelmente ele já está no banco de dados do SGI. Para Prefeitos e Secretários, como ocorre na maioria das denúncias, muitas vezes basta incluir nome e sobrenome, sem necessidade de nome completo.

Atenção: para incluir um indicado é necessária razoável certeza de que a pessoa informada é realmente a denunciada.

No caso da denúncia 00190.50xxxx/201x-xx, no campo Identificação dos envolvidos no fato denunciado, serão incluídos o Prefeito e a Secretária de Finanças do Município, sem apelidos.

Na opcão 📁 Órgão :

O cidadão acusa o ente municipal de não ter efetuado o pagamento. Logo, informa-se como órgão a "Prefeitura Municipal".

Na opcão

💪 Objeto

:

• Para os campos "Função" e "Tema", a pesquisa na tabela de opções será útil para definir qual melhor se adequa ao conteúdo da denúncia. A pergunta que se deve fazer é a seguinte: se há recursos federais a que função orçamentária estão alocados os recursos em risco?

No caso da denúncia, como se trata de contrato de repasse, é possível saber a que programa/ação o recurso está associado.

<	UF: XX Número do Contrato: 3XXXX1-0X Município Beneficiado: XXXXXXXXXXX Programa/Ação: PRO MUN DES URB Contratado: PM Descrição da Obra/Serviços: Pavimentacao Asfaltica das Ruas XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				Prestação de Contas Fin Data Recebimento PCF/CAIXA: Data Aprovação CAIXA: Data Homologação SIAFI 00.00.0000 Nº Registro Aprovação SIAFI:	
	Valor Total	Financiamento Repasse	Valor Liberado *	Empregos Gerados	Percentual Obra/Serviços	

Antes de incluir o objeto, o ideal é pesquisar a que programa/ação se vinculam os recursos federais envolvidos na denúncia. Importante é conhecer as opções da tabela e aplicar a mais adequada à situação informada na denúncia.

Veja que, com base na descrição do Programa/Ação "Pro Mun Des Urb", é possível relacionar à função Urbanismo. Assim, dos Temas disponíveis o que é mais próximo do caso é:



• **Convênios** (ou Contrato de Repasse): No caso da denúncia do exemplo, deve ser incluído o número 7xxxxx, que corresponde ao número SIAFI para o contrato de repasse nº 3xx0xx-0x.

Convênios					
Número do C	onvênio				
	Número Convênio	Data Início	Data Final	Concedente	Convenente
		24/9/2040	15/2/2014 00:00:00	CAIXA ECONOMICA	PREFEITURA
Remover	7XX017	00:00:00		FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	MUNICIPAL DE CAIXA PREGO/XX
					1

Exemplo:

Controladoria-Geral da União

Formulário de Denúncia

	Denúncia nº xxxxxxxx, postada em 14/12/2012 11:14				
Fato Denunciado:	Bom dia, estamos com XXXXXXX de salário em atrazo, a prefeitura arrecarda do fundeb e ñ paga a nois professores, pedimos q por favor responsabilisem a prefeitura estamos passando serias dificuldades , infelismente ñ tenho contracheques vazio a XXXX ñ fornece,eles para dizer q ta pagando , pagam a uma duzia de funcionarios e mandam para o tribunal nos ajudem				
UF foco da denúncia:	Município:				
dentificação dos envolvidos no fato denunciado:					

Este é um exemplo clássico de denúncia sobre FUNDEB: o cidadão denuncia o não pagamento de salários.

Veja que não há outra informação, como, por exemplo, sobre a má aplicação dos recursos do FUNDEB.

Quando a denúncia se refere ao FUNDEB e possui detalhes que possibilitem a atuação da CGU, consulta-se o site da STN (<u>http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novosite.asp</u>) para verificar se houve a complementação da União à parcela do FUNDEB destinada ao Município.

Havendo complementação e elementos suficientes, habilita-se a denúncia, regra geral, para procedimento simplificado.

Contudo, se a denúncia for genérica, sem elementos precisos ou dados relevantes, mesmo havendo complementação, arquiva-se a denúncia por insuficiência de elementos.

Inexistindo complementação da União, arquiva-se por ausência de competência.

O que verificar? Por que verificar?

A denúncia em questão, por ser genérica, será arquivada por insuficiência de elementos, embora o município objeto da denúncia, recebesse complementação da União. Nesse caso, não há o que pesquisar. Logo, não haverá arquivo de consulta a ser incluído na denúncia.

Conclusão da Análise: ARQUIVAR POR INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS.

Antes de iniciar o preenchimento do sistema, ainda são necessárias duas outras consultas:

- 1) Pesquisar se existe NUP Precedente (ver detalhe no Anexo V);
- 2) Pesquisar a função/tema do orçamento (ver detalhe no Anexo VI) a ser informada para esta denúncia;

Concluído todo o processo de pesquisa/consulta, passa-se ao registo no SGI -> Módulo de Demandas Externas -> Detalhar Denúncias.

Para esse caso, assim ficará o preenchimento na 🏾 Análise Inicial

- **Classificação:** Inabilitada.
- Resultado de classificação: Arquivar por Insuficiência de Elementos

- Detalhe do Resultado da Classificação: Esse campo ficará em branco, pois ele só fica ativo quando há opção, na classificação, por habilitar a denúncia para procedimento simplificado.
- Tipo: Denúncia
- **NUP Precedente:** Como a denúncia será arquivada, não será preciso preencher este campo.
- Unidade Solicitante: é apenas preenchido quando, na opção Tipologia, tiver sido escolhida a opção Demandas Externas. Para o caso em tela, que é uma denúncia, fica em branco. Unidade Responsável: Toda vez que a decisão é pelo arquivamento, a unidade responsável é DGI/CGDI.
- Grandes Temas, Assunto e Subassunto: esses campos estão em fase de implantação. Por ora, o campo "Grandes Temas" fica em branco e os campos "Assunto" e "Subassunto" com "Impossível Avaliar".
- Abrangência: Como a denúncia é relativa a município, a abrangência será Municipal.
- Necessita de Autuação: esse campo perdeu seu significado quando, por normas internas da CGU, todos os documentos eletrônicos classificados como denúncias passaram a ser automaticamente transformados em processo. Assim deve ser marcado Não.
- Indicar Juntada: esse campo funciona em conjunto com a opção Nup Precedente. Ou seja, se é indicado um Precedente, há que se informar se essas denúncias deverão ser anexadas ou juntadas. Deve ser avaliado caso a caso. Para o exemplo não há precedente, então, deve ser marcado Não.
- UF: Estado do fato denunciado.
- Município: Após informar a UF, o sistema carregará os municípios. No caso, os campos UF e Município são incluídos conjuntamente.
- Irregularidades Apontadas: Nesse campo, escolhe-se um ou mais de um, dentre os temas da lista, de acordo com o conteúdo da denúncia. No caso, como o interessado não relatou um fato que envolvesse um tipo de irregularidade, esse campo ficará em branco.
- Detalhamento: Neste espaço, deve ser feito um resumo da denúncia. Atenção: fazer e revisar este resumo em arquivo Word para, então, colá-lo neste campo é um meio de evitar a perda do trabalho caso ocorra algum erro no SGI ou a queda da conexão. Além disso, no Word, há o recurso de correção ortográfica.

Detalhamento:

Denuncia que a Prefeitura do Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX , no Estado da XXXXX , atrasa o salário dos professores, que já passam por dificuldades.

Justificativa: Sugere-se o arquivamento da denúncia por não haver o interessado informado expressamente, de forma detalhada, sobre irregularidades relativas à aplicação dos recursos do FUNDEB.



Deve ser incluído, no campo "indicado", o nome da pessoa a quem o cidadão atribuiu a autoria do fato denunciado. Se o denunciante não informa o nome correto, ou apenas coloca parte do nome, de forma que inviabilize a identificação do denunciado, então não se procede a inclusão. Contudo, é possível pesquisar em sites de busca, como o Google, no Portal da Transparência, no site do órgão, dentre outras fontes, para verificar o nome correto do indicado. Em muitos casos, a pesquisa na internet ajuda a identificar com mais precisão a pessoa denunciada, principalmente quando o fato está relacionado a gestor público.

Se o indicado for servidor público federal, provavelmente ele já está no banco de dados do SGI. Para Prefeitos e Secretários, como ocorre na maioria das denúncias, muitas vezes basta incluir nome e sobrenome, sem necessidade de nome completo.

Atenção: para incluir um indicado é necessária razoável certeza de que a pessoa informada é realmente a denunciada.

No exemplo, o cidadão deixou em branco o campo indicado e não mencionou no texto da denúncia o nome de nenhum responsável. Assim, a tela ficará em branco.

Na opcão 📁 Órgão 🔒

O cidadão acusa o ente municipal por atraso no pagamento. Logo, constará como órgão a "Prefeitura Municipal".

🌀 Objeto Na opção

:

• Para os campos "Função" e "Tema" a pesquisa na tabela será útil para definir qual opção melhor se adequa ao conteúdo da denúncia. A pergunta que se deve fazer é a seguinte: se há recursos federais em risco, a que função orçamentária estão alocados?

No caso da denúncia, como se trata de FUNDEB, basta digitar no campo "Tema" FUNDEB e clicar em buscar.

Funções/Ter	nas	
Descrição da F	unção	Buscar
Descrição do Tema		Buscar
	Função	Tema
Remover	EDUCACAO	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
		1

Atenção: mesmo quando a denúncia é arquivada, é necessário incluir o objeto (a tela Objeto deve ser preenchida, sempre que possível).

• **Convênios** (ou Contrato de Repasse): No caso da denúncia do exemplo não há informação sobre convênio. Este campo ficará em branco.

Denúncia contra servidor público federal

	Denúncia nº xxxxxxx , postada em 13/12/2012 01:15
Fato Denunciado:	O Ministério da xxxxxxxx apresenta inúmeras irregularidades, algumas gravíssimas. Os princípios básicos da Administração Pública são constantemente agredidos e o que mais nos admira é a inércia dos órgãos de fiscalização. Um exemplo, é a farra com o dinheiro público exercida pela gestão daquele órgão em prol de um "servidor público", não sei se assim poderemos chamá-lo, pois, desde que entrou em exercício, em outubro de 20xx, vem ferindo gravemente a lei 8.112/90. Ele se chama xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e, de acordo com a lei, já deveria ter sido demitido por abandono de cargo, não seria nem inassiduidade habitual. Porém, não sei por qual motivo, ainda hoje permanece vinculado ao Ministério, recebendo sua remuneração normalmente, apesar de não comparecer ao serviço HÁ QUATRO MESES. Aos olhos da sociedade, tanto a gestão do Ministério como o servidor estão cometendo crimes, merecendo as devidas punições. Outra irregularidade é a facilidade que tem os filhos, sobrinhos, netos, afilhados e amigos de servidores de estagiarem naquele órgão. Não existe uma seleção pública dando guarida aos princípios da isonomia, moralidade, impessoalidade, o que há é a colocação dos parentes dos servidores para ocuparem as vagas de estágio. Não para por aqui. O restante deixamos a cargo da auditoria deste órgão.
UF foco da denúncia:	Município:
Identificação dos er	nvolvidos no fato denunciado:
Não Informado.	
Dados da Denuncia	nte:

O que verificar? Por que verificar?

A denúncia se refere à inassiduidade de servidor público federal de um Ministério do Governo Federal. Também trata de nepotismo, no entanto, de forma genérica, sem fornecer elementos precisos, o que inviabiliza, a princípio, uma apuração precisa e específica neste quesito da denúncia.

Assim, o foco da denúncia é a inassiduidade do servidor. No caso, consultar o SIAPE ou o SIAPENET permite verificar se há algum tipo de registro de afastamento para o servidor que possa justificar a suposta ausência do servidor no trabalho.

A tela de Consulta do SIAPE ou do SIAPENET deve ser copiada e anexada ao processo da denúncia antes de submeter à aprovação.

Não havendo registros que justifiquem a ausência do servidor, a denúncia deve ser habilitada para procedimento simplificado.

Conclusão da Análise: HABILITAR ->PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO.

Antes de iniciar o preenchimento do sistema, são necessárias, ainda duas consultas:

- 1) Pesquisar se existe NUP Precedente (ver detalhe no Anexo V);
- 2) Pesquisar a função/tema do orçamento (ver detalhe no Anexo VI) a ser informada para esta denúncia;

Concluído todo o processo de pesquisa/consulta, passa-se ao registo no SGI -> Módulo de Demandas Externas -> Detalhar Denúncias.

Para esse caso, ficará assim o preenchimento na 🏾 Sanálise Inicial :

• **Classificação:** Habilitada.

- Resultado de classificação: Procedimento Simplificado
- Detalhe do Resultado da Classificação: Grupo I.
- Tipo: Denúncia
- **NUP Precedente:** Como a denúncia será habilitada, há que se **pesquisar por precedente.** Para o caso em tela, o campo ficará em branco, pois a pesquisa não retornou nenhum resultado.
- Unidade Solicitante: é apenas preenchido quando, na opção Tipologia, tiver sido escolhida a opção Demandas Externas. Como no caso é uma denúncia, fica em branco.
- Unidade Responsável: Se a denúncia, por exemplo, tratar de conduta de servidor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, será selecionada a DSDES como unidade responsável.

Unidade Responsável:				Buscar	Limpar	Adicionar
		Unidade	Sigla			
		SFC/DSDES - Coordenacão-Geral de				
	Remover	Auditoria da Área de Desenvolvimento Social	SFC/DSDES			
			1	1		

- Grandes Temas, Assunto e Subassunto: esses campos estão em fase de implantação. Por ora, o campo "Grandes Temas" fica em branco e os campos "Assunto" e "Subassunto" com "Impossível Avaliar".
- Abrangência: Como a denúncia é relativa a servidor público federal, a abrangência será Federal.
- Necessita de Autuação: esse campo perdeu seu significado quando, por normas internas da CGU, todos os documentos eletrônicos classificados como denúncias passaram a ser automaticamente transformados em processo. Assim deve ser marcado <u>Não.</u>
- **Indicar Juntada:** esse campo funciona em conjunto com a opção Nup Precedente. Ou seja, se é indicado um Precedente é necessário informar se essas denúncias deverão ser anexadas ou juntadas. Deve ser avaliado caso a caso. Para o exemplo, não há precedente, então, deve-se deixar marcado **Não.**
- **UF:** Estado do fato denunciado.
- Município: Após informar a UF, o sistema carregará os municípios. No exemplo, os campos UF e Município são incluídos conjuntamente.
- Irregularidades Apontadas: Nesse campo, será escolhido um ou mais de um, dentre os temas da lista, de acordo com o conteúdo da denúncia. No caso, "Conduta de Servidor Público/Agente Público".
- Detalhamento: Neste espaço deve ser feito um resumo da denúncia. Atenção: recomendamos fazer e revisar este resumo em arquivo Word para, então, colá-lo neste campo a finalidade é evitar a perda do trabalho caso ocorra algum erro no SGI ou a queda da conexão. Além disso, no Word, há o recurso de correção ortográfica.

Irregularidades apontadas:	< Selecione -	->	Adicionar		
	Remover	Irregularidade CONDUTA DE SERVIDOR/AGENTE PÚBLICO 1			
Detalhamento:					
Denuncia o servidor do também a indicação do	e filhos, sobri	XXXX 1, no Estado do XXXXXXXXX nhos, netos, afilhados e amigos de	XXXXXXXXX por inassiduidade habitual. Critica / servidores para ocupar vagas de estágio no órgão.	^	
Em consulta ao SIAPE registro de afastament	verificou-se qu to.	ue a matrícula SIAPE do servidor é a	i de nº XXXXX bem como não teria sido constatado		
Sugere-se a habilitação da denúncia especificamente quanto à suposta inassiduidade do servidor.					
				÷	

Deve-se explicar qual aspecto levantado pelo denunciante está sendo considerado para habilitar a denúncia.


Deve ser incluído no campo "indicado" o nome da pessoa a quem o cidadão atribuiu a autoria do fato denunciado. Se o denunciante não informa o nome correto, ou apenas coloca parte do nome, de forma que inviabilize a identificação do denunciado, então não se procede a inclusão. Contudo, é possível pesquisar em sites de busca, como o Google, no Portal da Transparência, no site do órgão, dentre outras fontes, para verificar o nome correto do indicado. Em muitos casos, a pesquisa na internet ajuda a identificar com mais precisão a pessoa denunciada, principalmente quando o fato está relacionado a gestor público.

Se o indicado for servidor público federal, provavelmente ele já está no banco de dados do SGI. Para Prefeitos e Secretários, como ocorre na maioria das denúncias, muitas vezes basta incluir nome e sobrenome, sem necessidade de nome completo.

Atenção: para incluir um indicado é necessária razoável certeza de que a pessoa informada é realmente a denunciada.

No exemplo, o cidadão informou o nome do servidor público federal denunciado. Assim, é possível informar o nome como indicado.

Pessoas					
	Nome	CPF	Relacionamento	Atributo	
	ZÉ DAS COUVES	;	INDICADO	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	Editar
					1

Na opcão 📁 Órgão .

Para o caso da denúncia ora em análise, o órgão denunciado é um Ministério do Governo Federal.



🔏 Obieto

Para os campos "Função" e "Tema", a pesquisa na tabela de opções será útil para definir qual melhor se adequa ao conteúdo da denúncia. A pergunta que se deve fazer é a seguinte: se há recursos federais e a que função orçamentária estão alocados os recursos em risco?

No caso desta denúncia, o fato não está relacionado a recurso público diretamente, mas sim a conduta de um agente público. Assim, só será possível informar a função, por exemplo, "SAUDE".

Funções/Temas						
Descrição da Função						Buscar
Descrição do	Tema					Buscar
	Função	Tema				
Remover	SAUDE					
		1				

Atenção: é necessário preencher a tela Objeto, sempre que possível.

Convênios (ou Contrato de Repasse): Neste exemplo não há informação sobre convênio. Este campo ficará em branco.

Não se esqueça de anexar o arquivo com as consultas realizadas ao processo, antes de submeter a denúncia para aprovação. No arquivo com as consultas que embasam a análise, coloque a data da pesquisa e o nome dos sistemas consultados.

Denúncia sobre conduta de servidor - CRG: Exemplo 1:

O que verificar? Por que verificar?

A denúno Assim, co	cia afirma en seguida onsulte o cadastro CNPJ e, em seguida	, o Portal da Transparência para verifi	, sendo que esta car	
	Copie as telas de Consulta do CNPJ e processo da denúncia.	do Portal da Transparência para, an	ntes de submeter à aprovação, a	nexar ao
Neste cas essa	so, após consultas, verificou-se que . Logo, a	denúncia deve ser habilitada para a C	é RG/CORAS/MDS.	, e que
	Conclusão da Análise	: HABILITAR ->PROCEDIMENTO) ORDINÁRIO.	

Antes de iniciar o preenchimento do sistema, são necessárias duas outras consultas:

- 3) Pesquisar se existe NUP Precedente. No caso, o melhor argumento de pesquisa seria o nome dos servidores (ver detalhe no Anexo V);
- 4) Pesquisar a função/tema do orçamento (ver detalhe no Anexo VI) a ser informada para esta denúncia;

Concluído todo o processo de pesquisa/consulta, passa-se ao registo no SGI -> Módulo de Demandas Externas -> Detalhar Denúncias.

Para esse caso, ficará assim o preenchimento da 🏾 Sanálise Inicial :

- Classificação: Habilitada.
- Resultado de classificação: Procedimento Ordinário
- Detalhe do Resultado da Classificação: Grupo I.

- Tipo: Denúncia
- **NUP Precedente:** Como a denúncia será habilitada, há que se **pesquisar precedente.** Neste caso, ficará em branco, pois a pesquisa não retornou nenhum resultado.
- Unidade Solicitante é apenas preenchido quando, na opção Tipologia, tiver sido escolhida a opção Demandas Externas. Como o caso em tela é uma denúncia, ficará em branco.
- Unidade Responsável: por exemplo, se a denúncia trata do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a CRG/CORAS/MDS, será a unidade responsável.

Unidade Responsável:				
		Unidade	Sigla	
		CRG/CORAS/MDS - Corregedoria Setorial		
	Remover	do Ministerio do	CORAS/MDS	
		Social e Combate à Fome		
			1	

- Grandes Temas, Assunto e Subassunto: esses campos estão em fase de implantação. Por ora, o campo "Grandes Temas" fica em branco e os campos "Assunto" e "Subassunto" com "Impossível Avaliar".
- Abrangência: Como a denúncia é , a abrangência será Federal.
- Necessita de Autuação: esse campo perdeu seu significado quando, por normas internas da CGU, todos os documentos eletrônicos classificados como denúncias passaram a ser automaticamente transformados em processo. Assim, deverá ficar marcado Não.
- Indicar Juntada: esse campo funciona em conjunto com a opção NUP Precedente. Ou seja, se é indicado um Precedente, deverá ser informado se essas denúncias deverão ser anexadas ou juntadas. Deve ser avaliado caso a caso. Para o exemplo, não há precedente, então, ficará marcado Não.
- UF: Estado do fato denunciado.
- Município: Após ter sido informada a UF, o sistema carregará os municípios. Os campos UF e Município são incluídos conjuntamente.

Irregularidades Apontadas: Nesse campo, será escolhido um ou mais de um, dentre os temas da lista, de acordo com o conteúdo da denúncia. No caso,

• **Detalhamento:** Neste espaço deve ser feito um resumo da denúncia.

Atenção: recomendamos fazer e revisar este resumo em arquivo Word para, então, colá-lo neste campo - a finalidade é evitar a perda do trabalho caso ocorra algum erro no SGI ou queda da conexão. Além disso, no Word, há o recurso de correção ortográfica.

Denúncia xxxxxxxxx xxxxx xxxx xxxx dominina (in the second s	•
Cargo Emprego: , Nível: , Nível: , Nível: , Orgão, Origem - Lotação: , Cargo /	
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
) é XXXXXXXXXX do XXXXXX poposobooocococococococococococococococococ	
(presumivelmente, 🗰 🖬 🖌 🖌 🕹 🖬 🖬 🖬 🖬 🖬 🖉 (presumivelmente, 🖬 🖬 and the second sec	=
1 x/0x/ '2013) era o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX i Afirma ainda que XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXXX , incluindo ;XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, Que XXXXXXXXX do XXXXX , como parte integrante	
XXXXXX , e que a empresa gerencia XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
recursos ligados ao Ministério do	
Em consulta ao cadastro CNPJ, verificamos que o servidor tederal XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Ŧ

Deve-se explicar qual aspecto levantado pelo denunciante está sendo considerado para habilitar a denúncia.

Na opção 🛛 🤼 Pessoas

Deve ser incluído, no campo "indicado", o nome da pessoa a quem o cidadão atribuiu a autoria do fato denunciado. Se o denunciante não informa o nome correto, ou apenas coloca parte do nome, de forma que inviabilize a identificação do denunciado, então não se procede a inclusão. Contudo, é possível pesquisar em sites de busca, como o Google, no Portal da

Transparência, no site do órgão, dentre outras fontes, para verificar o nome correto do indicado. Em muitos casos, a pesquisa na internet ajuda a identificar com mais precisão a pessoa denunciada, principalmente quando o fato está relacionado a gestor público.

Se o indicado for servidor público federal, provavelmente ele já está no banco de dados do SGI. Para Prefeitos e Secretários, como ocorre na maioria das denúncias, muitas vezes basta incluir nome e sobrenome, sem necessidade de nome completo.

Atenção: para incluir um indicado é necessária razoável certeza de que a pessoa informada é realmente a denunciada.



Incluir o nome do órgão.



•

Para os campos "Função" e "Tema", a pesquisa na tabela de opções será útil para definir qual melhor se adequa ao conteúdo da denúncia. A pergunta que se deve fazer é a seguinte: se há recursos federais a que função orçamentária estão alocados os recursos em risco?

No caso desta denúncia, o fato não está relacionado a recurso público diretamente, mas sim a . Assim, só será possível informar a função, por exemplo, "Assistência Social".

Atenção: é necessário preencher a tela Objeto, sempre que possível.

Convênios (ou Contrato de Repasse): Neste exemplo não há informação sobre convênio. Este campo ficará em branco.

Não se esqueça de anexar ao processo o arquivo com as consultas realizadas, antes de submeter a denúncia para aprovação.

No arquivo com as consultas que embasam a análise, coloque a data da pesquisa e o nome dos sistemas consultados.

Denúncia II sobre conduta de servidor - CRG:

OBS.: a descrição apresentada se refere ao detalhamento do analista, porque, como a denúncia não está mais na carga da CGCID, não há como acessar o texto original do fato denunciado.

"Denuncia inserção de dados no Sistema Nacional de XXXXX XXXX -SNXX, supostamente por empregado terceirizado utilizando o CPF do servidor XXXXXXXX, matrícula SIAPE nº XXXX e indício de cadastro ficcional visando XXXXXXXX XXXXXXX na Divisão XXXXXX de XXXXXXX XXXXXX na XXXXX XXXXX no Estado do XXXXXXXXXXXX XX. O xxxxx xxxxxx, que xxxxxx XXXXXXX, informa que a inserção irregular teria dado origem ao código de imóvel xxxxx xxx.xxx.xxXX-1, com base nas XXX identificadas pelos XXX XXXXXX e XXXXXXX, em xx/xx/20xx. Acrescenta que pode ter havido cadastro indevido da pessoa vinculada ao imóvel xxxxx. por não ter sido feito em favor do seu real ocupante. Acrescenta que xxxxxxxxxx XXXXXXXXXXXXXXXXXX que encaminhados para que pudesse avaliar e manifestar-se, ocorre que, no entanto, recebeu o MEMO/CIRCULAR/XXXX/SRXX-XX/Nº XXX de xx/xx/xxxx que o impediu de ter acesso ao autos do processo, considerando xxxxxxxx XXXXXXXX. Tece ainda considerações de que a área referente ao imóvel esteja sendo objeto de disputa entre os cidadãos XXXXXX dos XXXXX e XXXXX XXXXX XXXXX XXXXXX, perante a XXXXX XXXX -XX. O interessado requer a apuração da veracidade das declarações (sic) e informações prestadas nos requerimentos constantes nos processos xxxxx.000XXXX/20XX-XX e xxxxx.000XXXX/20XX-22; a apuração e inserção de dados no SNXX sem homologação prévia do servidor e ciência dos fatos à Corregedoria Setorial do Ministério do XXXXXXXX XXXXXX."

"Sugere-se a apreciação da denúncia pela SFC/DRXXX, sem prejuízo de seu envio posterior à CRG/COREC/MXX, se assim for necessário, informando que o interessado possui o protocolo nº 00XXX.0XXXX/20XX-XX sobre ingerências nos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da XXXXXXXX (sic) XXXXX do XXXX/XX e a denúncia de nº 00190.XXXXX/XXXX-XX sobre irregularidades em convênios do XXXXX, em especial o de nº 7xxxx, que se encontra OGU/CGCid/Triagem, portanto, tratando de assunto que não se relaciona ao tema do presente documento." **Fato:** inclusão de dados possivelmente irregulares em sistema de informações público.

O que verificar? Por que verificar?

A denúncia se refere à inclusão de dados possivelmente irregulares em sistema de informações público.

O interessado apresentou elementos suficientes, como a indicação do possível responsável, o número do processo relativo à inclusão de dados irregulares, bem como elemento de disputa em torno do imóvel. Neste caso, não há sistema a ser consultado.

Conclusão da Análise: HABILITAR ->PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.

Antes de iniciar o preenchimento do sistema, são necessárias duas outras consultas:

- 5) Pesquisar se existe NUP Precedente (ver detalhe no Anexo V);
- 6) Pesquisar a função/tema do orçamento (ver detalhe no Anexo VI) a ser informada para esta denúncia;

Concluído todo o processo de pesquisa/consulta, passa-se ao registo no SGI -> Módulo de Demandas Externas -> Detalhar Denúncias.

Para esse caso, ficará assim o preenchimento da 🏾 Sanálise Inicial :

- Classificação: Habilitada.
- Resultado de classificação: Procedimento Ordinário
- Detalhe do Resultado da Classificação: Grupo I.
- **Tipo**: Denúncia

- NUP Precedente: Como a denúncia será habilitada, há que se pesquisar precedente. Em consulta/pesquisa a precedentes, verificou-se que o interessado era o autor de outras denúncias na CGU, mas não relacionadas ao fato objeto da presente demanda. Sendo assim, estas denúncias não serão informadas como NUP Precedente, mas serão mencionadas no detalhamento da denúncia.
- Unidade Solicitante: é apenas preenchido quando, na opção Tipologia, tiver sido escolhida a opção Demandas Externas. Como, neste caso, é uma denúncia, ficará em branco.
- Unidade Responsável: a denúncia trata de conduta de servidor, a Unidade Responsável será a Corregedoria Setorial do Ministério correspondente à pasta.

Inidade lesponsável:				Buscar	Limpar	Adicionar
		Unidade	Sigla			
		CRG/COREC/M xxx Corregedoria Setorial				
	Remover	do Ministério do	COREC/MIX			
		XXXXXXXX XXXX				
			1			

- Grandes Temas, Assunto e Subassunto: esses campos estão em fase de implantação. Por ora, o campo "Grandes Temas" fica em branco e os campos "Assunto" e "Subassunto" marcados com "Impossível Avaliar".
- Abrangência: Como a denúncia é relativa a servidor público federal, a abrangência será Federal.
- Necessita de Autuação: esse campo perdeu seu significado quando, por normas internas da CGU, todos os documentos eletrônicos classificados como denúncias passaram a ser automaticamente transformados em processo. Assim, ficará marcado Não.
- Indicar Juntada: esse campo funciona em conjunto com a opção Nup Precedente. Ou seja, se for indicado um Precedente, deverá ser informado se essas denúncias serão anexadas ou juntadas. Deve ser avaliado caso a caso. Para o exemplo, não há precedente, então, ficará marcado Não.
- UF: Estado do fato denunciado.

Município: Após ter sido informada a UF, o sistema carregará os municípios. Os campos UF e Município são incluídos conjuntamente.

Irregularidades Apontadas: Nesse campo, é escolhido um ou mais de um, dentre os temas da lista, de acordo com o conteúdo da denúncia. No caso,

Detalhamento: Neste espaço deve ser feito um resumo da denúncia. Atenção: recomendamos fazer e revisar este resumo em arquivo Word para, então, colá-lo neste campo - a finalidade é evitar a perda do trabalho caso ocorra algum erro no SGI ou queda da conexão. Além disso, no Word, há o recurso de correção ortográfica. etainamento:



Deve-se explicar qual aspecto levantado pelo denunciante está sendo considerado para habilitar a denúncia.



🎎 Pessoas 🔄

Deve ser incluído, no campo "indicado", o nome da pessoa a quem o cidadão atribuiu a autoria do fato denunciado. Se o denunciante não informa o nome correto, ou apenas coloca parte do nome, de forma que inviabilize a identificação do denunciado, então não se procede a inclusão. Contudo, é possível pesquisar em sites de busca, como o Google, no Portal da Transparência, no site do órgão, dentre outras fontes, para verificar o nome correto do indicado. Em muitos casos, a pesquisa na internet ajuda a identificar com mais precisão a pessoa denunciada, principalmente quando o fato está relacionado a gestor público.

Se o indicado for servidor público federal, provavelmente ele já está no banco de dados do SGI. Para Prefeitos e Secretários, como ocorre na maioria das denúncias, muitas vezes basta incluir nome e sobrenome, sem necessidade de nome completo.

Atenção: para incluir um indicado é necessária razoável certeza de que a pessoa informada é realmente a denunciada. No exemplo, devem constar os nomes dos servidores denunciados.

Na opção 📁 Órgão :

Para o caso da denúncia ora em análise, incluo o órgão denunciado:

Orgão	/Empresa		Busca
	Nome	CNPJ	
	SUPERINTENDÊNCIA XXXXXXXX XXXXXX		
		1	

Na opção

🌀 Objeto

:

• Para os campos "Função" e "Tema", a pesquisa na tabela de opções será útil para definir qual melhor se adequa ao conteúdo da denúncia. A pergunta que se deve fazer é a seguinte: se há recursos federais a que função orçamentária estão alocados os recursos em risco?

No caso da denúncia, o fato não está relacionado a recurso público diretamente, mas sim Assim, só será possível informar a função.

Atenção: devo preencher a tela Objeto, sempre que possível.

• **Convênios** (ou Contrato de Repasse): Neste exemplo não há informação sobre convênio. Este campo ficará em branco.

Denúncias sobre descumprimento da LAI

Se, ao ler o fato denunciado, verificar que o seu conteúdo se refere a uma denúncia sobre descumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei 12.527, de 2011, interrompa a análise e transforme essa denúncia em matéria de ouvidoria. Isso porque todos os casos de LAI são respondidos pela CGCID e, nos casos de descumprimento da Lei por parte de órgão/entidade do Poder Executivo Federal, é feito o contato com o órgão pedindo providências quanto ao fato.

As manifestações de ouvidoria (reclamações, elogios e sugestões) são analisadas no SGI, porém em sistema próprio - Módulo de Ouvidoria.

Consultar tópico específico: "Reclassificando uma Denúncia para Manifestação de Ouvidoria"

Exemplo 1:					
	Denúncia nº xxxxxxxxx , postada em xx /01/xxxx				
Fato Denunciado:	Bom diaminha denúncia é referente ao descumprimento da Lei de Acesso à Informação que está ocorrendo na xxxxxxxxx. Fui investigado e punido por uma Comissão de Apuração Interna e estou tentando acessar o Relatório Final dessa Comissão para poder tomar as minhas ações judiciais, mas o documento tem sido negado sistemáticamente pelo Serviço de Informação ao Cidadão xxxxxxxxxx. Aqui não há espaço para eu escrever tudo, então anexei um Histórico da Devúncia para esclarecer melhor o que estou denunciando. Além desse histórico, anexei outros documentos pertinentes ao episódio. Por favor, não deixem de analisar o meu caso!Muito obrigado.				
UF foco da denúncia:	Município:				
Identificação dos env	/olvidos no fato denunciado:				
Exemplo 2:					
	Denúncia nº xxxxxxxxx, postada em 1x/05/20xx 02				
Fato Denunciado:	Denúncia de descumprimento da LEI № 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO.				
	A xxxxxxxxxxxxxx da xxxxxxxx de xxxxxxxx , descumpre a lei de acesso a informação, conforme protocolos do portal de acesso a informação, abaixo listados e com prazo de 30 dias esgotado.				
	23X 002X2002XXX 1 23X 002X1992XXX 4 23X 002X0912XXX 1 23X 002X57XXXXX 3				
	E documentação anexa, conforme orientado pela própria CGU, da forma que deveria proceder.				
UF foco da denúncia: 🗙	Município: XXXXXXXX				

Exemplo 3:

Denúncia nº XXXXXX , postada em 2 /12/20

 Fato Denunciado:
 Olá, em minha cidade no interior de XXXXXXXX , os moradores não estão tendo direito a Lei de Acesso a Informação, o único Portal da Cidade http://www.SSSSSS .XXXleg.br/ da Camara Municipal, não segue conforme as normas de divulgação dos gastos , leis, licitações e recentemente foi ate mesmo retirado do ar, após eu ter feito um Oficio em nome dos moradores locais, pedindo pela divulgação destes e outros dados público, a resposta que obtive foi que os vereadores não estão tendo tempo de receber meu ofício, acredito que o site foi retirado do ar por estar irregular e desta maneira os mesmos poderão alegar problemas com o portal de divulgação, quais providencias devo tomar? consigo levar isto até o ministério público, antes a posse dos novos vereadores?

UF foco da denúncia: XX

Município: XXXXXXXXXX

Identificação dos envolvidos no fato denunciado:

Denúncias com conteúdo de reclamação:

Se, ao ler o fato denunciado, verificar que o seu conteúdo não se refere a uma denúncia especificamente, mas sim a uma reclamação, interrompa a análise e transforme essa denúncia em matéria de ouvidoria. As manifestações de ouvidoria (reclamações, elogios e sugestões) são também cadastradas e analisadas no SGI, porém em sistema próprio - Módulo de Ouvidoria.

Embora não seja uma situação tão frequente, ela acontece, pois muitas vezes o cidadão, ou desconhece o formulário específico de reclamações da CGU, ou não sabe diferenciar uma denúncia de uma reclamação.

Mas, o que é uma Reclamação?

É uma manifestação de desagrado ou protesto sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração e/ou do servidor público, considerado ineficiente, ineficaz ou não efetivo. Para efeito de padronização, também serão consideradas nessa categoria as críticas, tais como opiniões desfavoráveis, crítica a atos da Administração, de concessionárias de serviço público ou de servidores.²

Algumas situações de reclamação:

- Atraso de pagamento de bolsa (CAPES, CNPQ, etc);
 - Atenção: os casos de irregularidades no pagamento de bolsa continuam como denúncia.
- Mal uso de bem público (luzes acesas ANVISA, Posto da PRF desativado com fornecimento de água, etc.)
- Descaso de atendimento de serviço de saúde municipal sobre uma situação em particular, como, por exemplo, paciente precisando de atendimento.
- Pedido de orientação.
- Dentre outros cuja natureza seja: elogio, reclamação ou sugestão.

Exemplo 1: Atraso de pagamento de bolsa

A presente representação diz respeito ao pagamento de bolsas de estudos no exterior pela CAPES. Diversas pessoas estão tendo dificuldades no recebimento das bolsas de estudos referentes ao Programa de Xxxxxxx Ixxxxx - PXX, não conseguindo estabelecer comunicação com o setor responsável pela concessão de bolsas de maneira satisfatória. Os estudantes, que se encontram fora de seu país natal por conta da promessa do recebimento dos valores necessários à sua subsistência, estão totalmente desamparados(...)

Exemplo 2: Mal uso de bem público

Venho, através desta, denunciar e revelar um posto da Polícia Rodoviária Federal (PRF) localizado próximo ao km XXX da BR XXX, município de XXXX/MG, o qual está DESATIVADO, abandonado, danificado; porém, NÃO houve suspensão no fornecimento de água.

Exemplo 3: Pedido de orientação

Meu nome é xxxxxxxxx Sou médico XXXX cadastrado na XXXXXXX XXXX do Estado de XX para prescrever xxxxxxx xxxxxxx para pacientes com xxxxx xxxxx. A referida farmácia vem exigindo que quando eu prescreva um medicamento de uso intermitente, p. exemplo: antibiótico para tratamento de uma infecção xxxxxxxx eu DEVO acrescentar os medicamentos de uso contínuo que eu JÁ HAVIA PRESCRITO previamente. O xxxxx do xxxxxxx x do Estado de xx resolveu que a XXXXXXX XXXX não poderia continuar com esta norma, mas eles continuam exigindo como condição para dispensar a medicação. Receio que quando eu repita uma prescrição já feita no formulário de XXX a xxxxx xxxx do Estado envie o documento ao Ministério da Saúde e receba a remuneração repetidamente, com o meu aval, visto que sou eu quem assina o documento. **Gostaria de uma orientação**.

Reclassificando uma Denúncia para Manifestação de Ouvidoria:

² Fonte: ROMÃO, José Eduardo Elias. A Ouvidoria Geral da União e o papel das Ouvidorias Públicas na efetivação do controle social. In: CARDOSO, Antonio Semeraro Rito; LYRA, Rubens Pinto (Orgs). Modalidades de Ouvidoria Pública no Brasil: Terceira Coletânea. João Pessoa: Ed. UFPB, 2012.

No caso de uma denúncia ser assunto de ouvidoria (reclamação), o primeiro passo é reclassificar essa denúncia como "Matéria de Ouvidoria" para, em seguida, tramitá-la para OGU/CCGCid/Ouvid. Isso porque as manifestações de Ouvidoria são analisadas em uma carga específica da unidade, também vinculada à CGCID.

Isto feito, deve-se logar na carga da OGU/CGCid/Triagem e acessar o módulo **Protocolo-> Consultas-> Consulta de Processo/Documento**.

		Siste	ma d	e Gest	ão de l	nforma Versão 3.
lumDoc	Protocolo Demandas Externas	Controle	e Interno	Correição	Ouvidoria	Gestão Si
🕕 Lei de	Cadastrar Acesso a Informação					
Pendent Na Carga	eJuntadaebimento Total Associação	Protoco mais de	o <u>lo - Proce</u> : e 10.000 fol	<u>ssos com ma</u> has	is de 10.000 fe	olhas: O camp
	Autuação Arquivamento	Exclose incorre	i <u>o de TCE</u> : tamente (p	0 módulo de perfil restrito)	TCE do Conrti).	role Interno p
GED	Relacionamento Externo Consultas	Inspeç Correiq	ões Correi ão, o form Consulta	cionais - Gera ulário de anál	ição de Formi lise de proces	<u>ulário de Anál</u> ssos está seu cárciente o
Pendent Na Carga	^e Relatórios imento Total Relatórios Gerenciais Manifestação Eletrônica	> > >	Lista de p Consulta	rocessos e d de trâmite co tos por Class	locumentos om prazo	
Protocol	GED Alterar Assunto Armário Virtual	,	Consulta I	Base do CGU Despacho	-Processos	
Recebido	os pendentes de recebimento	nto >		complemento	o CGU-Proces	5505

1) Na tela de consulta, informe o NUP da denúncia a ser reclassificada e clique em pesquisar.

Aparecerá es	ssa te	la:								
Protocolo	Den	nandas Externas	Contro	ole Interno	Corre	ição	Ou	vidoria	Gestão	Sistema
										Co
oltar Pesquis	sa	Dados da C	a. 50xxx/	2012-xx				3		
wrimir		Lista de Process Marcar To	ios/Doc	umentos. 1 Marca To	l regist dos os l	ros er Regist	ncon ros d	t <mark>rados</mark> la Lista.		
iprintini I		Desmarcar	CI	lique no NU	Р	os Re	gistr	os da Li	sta.	
erar planilha		NUP		про	LAI		DA			
		00190.50xxxx/2	012-xx	PE	•		ľ	ENCAMIN	HA DENUNG	IA REFERENT
2) Na tela se	eguin	te, no botão 😒 Ou	tras Aç	ões: -				•	, selecione	a opção "Altera

3) No campo "Classificação", clique no Menu e selecione "Matéria de Ouvidoria"

N° Documento	XXXXXXXXX
Data do Documento	13/12/2012
Recebimento	
Data (dd/mm/aaaa) 1X /1	2/2012 Hora (hh:mm)00-23 01:15
Assunto	
ENCAMINHA DENUNCIA MINISTÉRIO DA 2000005 INASSIDUIDADE HABIT	REFERENTE À SERVIDORES DO DO 9000000 RELATIVO A NEPOTISMO, UAL E OUTRAS IRREGULARIDADES.
	-
Classificação	
Denúncia/Representação	
Subclassificação	
Denúncia	★ Buscar
Procedência	

4) No campo "Subclassificação", clique em "Buscar" (às vezes é necessário clicar duas vezes para aparecer a tela com a relação de assunto). Escolha o assunto que mais se adequa à matéria. Os mais comuns, para o caso de Matéria de Ouvidoria, são "Reclamação sobre prestação de serviço público" e "Reclamação sobre conduta de agente público".

	🥘 Seleção Assur	nto	- Windo	ows Internet Explorer	
			044544	Descrit for	
		_	Codigo	Descrição	
	L		322	Reclamação sobre conduta de agente público	
			323	Reclamação sobre prestação de serviço público	
			324	Elogio sobre conduta de agente público	
			325		
			326	Sugestão sobre conduta de agente público	
			327	Sugestão sobre prestação de serviço público	
				1	
		1		Fechar	-
5) Ei	n seguida, cli	h	"Grava	ar". Observe que os campos "Classificação" e	"Subclassificação" já deverão estar
			🥣 mais	uma denúncia, mas, sim, uma Matéria de Ou	vidoria do tipo "Reclamação sobre
	Para alterar essa		ou	"Reclamação sobre Prestação de Serviço Público"	
	classificação e				
S	ubclassificação para	a c		•	
N		a			
			.a de	agente público 🔺	
				▼ Buscar	

6) E, para concluir, tramite o processo para OGU/CGCid/Ouvid. Dúvidas de como tramitar? Consulte o tópico "Noções Básicas do SGI"

Atenção: antes de tramitar deve-se, necessariamente, reclassificar para Matéria de Ouvidoria. Ou seja, PRIMEIRO a reclassificação, DEPOIS o trâmite.

ATOS DOS CHEFES

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO

DE GOIÁS, no uso da competência que lhe confere o inciso XII do artigo 90 da Portaria nº 570, de 11 de maio de 2007, resolve:

PORTARIA

Nº 2.098, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

Art. 1° - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria 1520, datada de 13 de agosto de 2013, para proceder à atualização do Sistema SGI, conforme os processos constituídos de Papéis de Trabalho que se encontram no arquivo da Controladoria Regional da União no Estado de Goiás.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de outubro de 2013.

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO

DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.551 de 30 de Julho de 2010, publicada no DOU de 02 de agosto de 2010, resolve:

PORTARIA

N° 1.925, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Art. 1º-Designar, para constituírem a Comissão de Inventário físicofinanceiro dos bens móveis de uso da Controladoria Regional da União no Estado do Tocantins, exercício de 2013, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990, a seguir:

- Joel dos Santos Brandão, Analista de Finanças e Controle, SIAPE

1221592, membro.

- Pedro José Luz Neto, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE 93528,

membro.

- Vilma Rocha da Silveira, Técnica de Finanças e Controle, SIAPE 40445, que a presidirá.

Art. 2º-Definir como data limite para a conclusão dos trabalhos das comissões que ora se institui o dia 15 de dezembro de 2013 e para o encaminhamento do Relatório à Sede/CGU-PR o dia 31 de janeiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

PORTARIA

N° 1.971, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

Conceder Abono de Permanência à servidora CRISTINA MARSOL MÚRCIA DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n° 1101430, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **28/01/2013**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Artigo 40° § 19 da Constituição Federal de 1988, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00215.000947/2013-28.

PORTARIA

Nº 1.972, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

Conceder Abono de Permanência à servidora CLÁUDIA BARROS TRINDADE, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, classe S, padrão IV, matrícula SIAPE n° 968108, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **19/07/2012**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no § 5°, art. 2°, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo n° 00218.001843/2013-19.

PORTARIA

Nº 2.093, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

Conceder Abono de Permanência à servidora ODÁLIA FERNANDES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, classe S, padrão IV, matrícula SIAPE nº 0092771, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de 18.11.2012, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06.07.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária. conforme informações constantes Processo no n° 00190.026772/2013-12.

5) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

№ 2056 DE 14 DE OUTUBRO 2014.

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor ALEXANDER SIMOES DE JESUS, matrícula SIAPE nº 1314829, relativas ao exercício de 2013, a partir de 07/10/2013, ficando os 8 dias restantes marcados para o período de 09/12/2013 a 16/12/2013.

PORTARIA

Nº 2057 DE 14 DE OUTUBRO 2014.

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor NELTON MARTINS YIN FILHO, matrícula SIAPE nº 1572229, relativas ao exercício de 2013, a partir de 11/10/2013, ficando os 15 dias restantes marcados para o período de 02/05/2014 a 16/05/2014.

PORTARIA

Nº 2059 DE 14 DE OUTUBRO 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor LEONARDO MODESTI DONIN, matrícula SIAPE nº 1980135, relativas ao exercício de 2012, a partir do dia 11 de outubro de 2013, ficando os 14(quatorze) dias restantes marcados para o período de 31 de dezembro de 2013 a 13 de janeiro de 2014.

PORTARIA

Nº 2074 DE 15 DE OUTUBRO 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor DAMON GONÇALVES DE LIMA CASTRO, matrícula SIAPE nº 2103904, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 14 de outubro de 2013, ficando os 06(seis) dias restantes marcados para o período de 25 a 30 de novembro de 2013.

PORTARIA

Nº 2075 DE 15 DE OUTUBRO 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA VIEGAS, matrícula SIAPE nº 3502128, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 08 de outubro de 2013, ficando os 13(treze) dias restantes marcados para o período de 09 a 21 de dezembro de 2013.

PORTARIA Nº 2077 DE 16 DE OUTUBRO 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor CARLOS MORAES DE JESUS, matrícula SIAPE nº 1688789, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 28 de outubro de 2013, ficando os 05(cinco) dias restantes marcados para o período de 16 a 20 de dezembro de 2013.

PORTARIA

Nº 2094 DE 18 DE OUTUBRO 2014.

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor EUCLIDES PEREIRA DO LAGO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1283731, relativas ao exercício de 2013, a partir de 17/10/2013, ficando os 11 dias restantes marcados para o período de 14/01/2014 a 24/01/2014.

PORTARIA

Nº 2089 DE 17 DE OUTUBRO 2014.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSEMARY MARIA SERRÃO DE SOUSA – Técnica de Finanças e Controle, no período de 21 de outubro a 19 de dezembro de 2013, referente ao qüinqüênio 02JUN1989 À 31MAI1994, prevista no art. 7° da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

PORTARIA

Nº 2090 DE 17 DE OUTUBRO 2014.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JORGE CILO DAMASCENO BARRADAS – Analista de Finanças e Controle, no período de 30 de outubro a 28 de dezembro de 2013, referente ao qüinqüênio de 20NOV1990 À 18NOV1995, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

PORTARIA

Nº 2091 DE 17 DE OUTUBRO 2014.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ALDERINO JOSÉ BARROS DE SEIXAS, Analista de Finanças e Controle, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2013, referente ao qüinqüênio de 14MAR1990 À 12MAR1995, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO						
PROCESSO:	00190.022161/2013-97					
NOME:	ANDRÊ DE ALCÂNTARA CAMPOS					
MATRÍCULA:	1795464					
CATEGORIA F	UNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE					
LOTAÇÃO:	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO					
EXERCÍCIO:	SFC/DCATI					
DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:						

EMISSOR DA CERTIDÃO: Ministério Público Federal PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
02JUL2010	12DEZ2010	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	164	Serviço Público Federal	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 164 (cento e sessenta e quatro) dias, ou seja, 5 meses e 14 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo(a) Ministério Público Federal.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO:	00190.022161/	(2013-97
NOME:	ANDRÊ DE AL	CÂNTARA CAMPOS
MATRÍCULA:	1795464	
CATEGORIA FL	JNCIONAL:	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO:	CONTROLAD	ORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO:	SFC/DCATI	

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO:

Ministério Público Federal

PERÍODO(S):

- - - - - -

EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime	Atividade
			junaloo	Externa
Ministério Público Federal	677	Serviço Público Federal	RJU	Atividade Pública Federal
	Ministério Público Federal	Ministério Público Federal 677	Ministério Público Federal 677 Serviço Público Federal	Ministério Público Federal 677 Serviço Público RJU Federal RJU

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 677 (seiscentos e setenta e sete) dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 12 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo(a) Ministério Público Federal.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO:00190.002123/2012-37NOME:CIBELLE CESAR BRASIL VIEIRAMATRÍCULA:1659631CATEGORIA FUNCIONAL:ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLELOTAÇÃO:CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃOEXERCÍCIO:CGU/SE/SPCI

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
02FEV2007	28FEV2007	Contribuinte Individual	27	Autônomo	CLT	Atividade autônoma
01ABR2007	30SET2008	Contribuinte Individual	549	Autônomo	CLT	Atividade autônoma

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

• Averbar 576 (quinhentos e setenta e seis) dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 1 dia, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

· Os demais períodos informados na certidão já se encontram averbados, conforme BI n.º 02, de 13/1/2012.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO:00190.024782/2013-13NOME:CLEIDE PIRES BARRETOMATRÍCULA:958697CATEGORIA FUNCIONAL:TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLELOTAÇÃO:CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃOEXERCÍCIO:MARINHA DO BRASIL

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO:

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
24JAN1980	03ABR1980	INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PIRAQUE S.A.	70	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 70 (setenta) dias, ou seja, 2 meses e 10 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO:00190.024955/2013-95NOME:JONATHAS HENRIQUE SOARES ROCHAMATRÍCULA:1719678CATEGORIA FUNCIONAL:ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLELOTAÇÃO:CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃOEXERCÍCIO:DSSEG/DS/SFC

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PERIODO(S):								
INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa		
11AGO2009	11AGO2010	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	364	Serviço Público Federal	RJU	Atividade Pública Federal		

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os fins, conforme o art. 100 da Lei n.º 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, ou seja, 12 meses e 4 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO:00190.024955/2013-95NOME:JONATHAS HENRIQUE SOARES ROCHAMATRÍCULA:1719678CATEGORIA FUNCIONAL:ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLELOTAÇÃO:CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃOEXERCÍCIO:DSSEG/DS/SFC

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
12AGO2010	19NOV2012	AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA	831	Autarquia Federal	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os fins, conforme o art. 100 da Lei n.º 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 831 (oitocentos e trinta e um) dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 11 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO:00190.024878/2013-73NOME:JORNE PEDRO DA SILVAMATRÍCULA:94981CATEGORIA FUNCIONAL:MOTORISTA OFICIALLOTAÇÃO:CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃOEXERCÍCIO:DGI/CGRL

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: M

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
16MAI1973	07MAR1974	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	293	Forças Armadas	Estatuto Militar	Atividade Militar

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os fins, conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

Averbar 293 (duzentos e noventa e três) dias, ou seja, 9 meses e 23 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo(a) MINISTÉRIO DO EXÉRCITO.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO:00190.024784/2013-02NOME:SONIA CRISTINA NARCISO DA SILVA AZEVEDOMATRÍCULA:958705CATEGORIA FUNCIONAL:TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLELOTAÇÃO:CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃOEXERCÍCIO:MARINHA DO BRASIL

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO		Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01JUN1981	01OUT1981	ORGANIZAÇÃO ÓTICAS LTDA.	121	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada
05OUT1982	11NOV1982	PRODOCTOR RIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	37	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 158 (cento e cinquenta e oito) dias, ou seja, 5 meses e 8 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO:	00190.024912/20)13-18
NOME:	VINICIUS MARQ	UES ALVES BRANCO
MATRÍCULA:	1278843	
CATEGORIA FU	NCIONAL:	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO:	CONTROLADOR	RIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO:	DSI/SIINF	

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01ABR1998	13MAR2001	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	1076	Empresa Pública	CLT	Atividade Pública Federal
20AGO2003	04MAR2006	SOMESB PATRIMONIAL LTDA	926	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada
05MAR2006	19ABR2010	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	1505	Empresa Pública	CLT	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

 Averbar 3507 (três mil quinhentos e sete) dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 12 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO:00190.024912/2013-18NOME:VINICIUS MARQUES ALVES BRANCOMATRÍCULA:1278843CATEGORIA FUNCIONAL:ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLELOTAÇÃO:CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃOEXERCÍCIO:DSI/SIINF

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PERÍODO(S):

FIM EMPRESA/ÓRGÃO DIAS Natureza jurídica Regime Atividade iurídico Externa

					junuico	Externa
20ABR2010	19NOV2012	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	945	Serviço Público Federal	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

• Para todos os fins, conforme o art. 100 da Lei n.º 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 945 (novecentos e quarenta e cinco) dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 5 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

4) COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM PERÍODO: 06/10/2013 a 12/10/2013 – 2ª SEMANA DE OUTUBRO Consulta por Período e Órgão

Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas

Nome:	JOSE WILLIAM GOMES DA SILVA
Período da Viagem:	10/10/2013 à 11/10/2013
Destino:	Maceió / Brasília / Maceió
Número da Requisição:	004138/13
Valor das Diárias (R\$):	285,29
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar de reunião na secretaria executiva com o secretário Valdir Agapito às 15:00h, conforme e-mail anexo.
Controladoria Regional da	a União no Estado de Minas Gerais
Nome:	DENISE MATTOS BARBOSA
Período da Viagem:	06/10/2013 à 11/10/2013
Destino:	Belo Horizonte / Divino das Laranjeiras / Belo Horizonte
Número da Requisição:	004109/13
Valor das Diárias (R\$):	888,73
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	FISCALIZAÇÃO PROGRAMA RDE - OS= 201306498, 201306499 e 201307826.
Nome:	LINCOLN DE SOUZA SILVA
Período da Viagem:	06/10/2013 à 11/10/2013
Destino:	Belo Horizonte / Divino das Laranjeiras / Belo Horizonte
Número da Requisição:	004110/13
Valor das Diárias (R\$):	888,73
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	FISCALIZAÇÃO PROGRAMA RDE - OS= 201306498, 201306499 e 201307826.

Controladoria Regional da União no Estado de Roraima

•	
Nome:	JOSE PAULINO IGLESIAS GOMES
Período da Viagem:	08/10/2013 à 08/10/2013
Destino:	Boa Vista / Caracaraí / Boa Vista
Número da Requisição:	004144/13
Valor das Diárias (R\$):	71,55
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Realizar a fiscalização nas Agências da Previdência Social – APS dos municípios de Caracaraí e Rorainópolis, com vistas a avaliar a execução das ações referentes ao auxílio doença.
Nome:	MARCELO PASQUALOTTO

Nome:MARCELO PASQUALOTTOPeríodo da Viagem:08/10/2013 à 08/10/2013Destino:Boa Vista / Caracaraí / Boa VistaNúmero da Requisição:004145/13

Valor das Diárias (R\$): Objetivo:	71,55 Nacional - A Serviço
Descrição:	Realizar a fiscalização nas Agências da Previdência Social – APS dos municípios de Caracaraí e Rorainópolis, com vistas a avaliar a execução das ações referentes ao auxílio doença.
Nome:	FRANCISCO DAS CHAGAS TORREIA PINTO
Período da Viagem:	08/10/2013 à 08/10/2013
Destino:	Boa Vista / Caracaraí / Boa Vista
Número da Requisição:	004146/13
Valor das Diárias (R\$):	71,55
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Condução de veículo oficial no transporte dos Servidores a serviço ou a ação que destinar os trabalhos de acordo com a Ordens de Serviço nº OS 201212632_APS_CARACARAÍ.

Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina

Nome:	JEAN RENE GEVAERD
Período da Viagem:	07/10/2013 à 10/10/2013
Destino:	Florianópolis / Lages / Florianópolis
Número da Requisição:	004111/13
Valor das Diárias (R\$):	551,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	O deslocamento do servidor justifica-se para realização de vistoria na execução física das obras das PCH João Borges, PCH Coxilha Nova e PCH Santo Cristo, localizadas na região do município de Lages/SC, objeto da OS 201315386.

Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe

Nome:	JOSE LEONARDO RIBEIRO NASCIMENTO
Período da Viagem:	07/10/2013 à 07/10/2013
Destino:	Aracaju / Itabaiana / Aracaju
Número da Requisição:	004132/13
Valor das Diárias (R\$):	71,55
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Realização da OS 201316176 - Apoio à implantação de infraestrutura aquícola e pesqueira.
Nome:	FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS
Período da Viagem:	07/10/2013 à 07/10/2013
Destino:	Aracaju / Itabaiana / Aracaju
Número da Requisição:	004133/13
Valor das Diárias (R\$):	71,55

Objetivo: Descrição:

Destino:

Número da Requisição:

Nacional - A Serviço Conduzir servidora na realização da OS 201316176 - Apoio à implantação de infraestrutura aquícola e pesqueira.

Controladoria Regional da União no Estado do Ceará

Nome:	NIVARDO FARIAS MAIA
Período da Viagem:	08/10/2013 à 09/10/2013
Destino:	Fortaleza / Irauçuba / Fortaleza
Número da Requisição:	004134/13
Valor das Diárias (R\$):	231,59
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Fiscalização de obras de infraestrutura dos projetos de assentamento rural - Ordem de Serviço nº 201315092.
Nome:	VICTOR HUGO CRISTALDO
Período da Viagem:	08/10/2013 à 09/10/2013

Fortaleza / Irauçuba / Fortaleza

004135/13

Valor das Diárias (R\$): Objetivo:	231,59 Nacional - A Serviço
Descrição:	Fiscalização de obras de infraestrutura dos projetos de assentamento rural - Ordem de Serviço nº 201315092.
Nome: Período da Viagem: Destino: Número da Requisição: Valor das Diárias (R\$): Objetivo:	GILBERTO DE OLIVEIRA CHAVES 08/10/2013 à 09/10/2013 Fortaleza / Irauçuba / Fortaleza 004136/13 221,68 Nacional - A Serviço Conduzir os servidores da CGU-Regional/CE Nivardo Farias Maia e Victor Hugo Cristaldo em
Deschçao.	nº 201315092.
Controladoria Regional da Ur	nião no Estado do Espírito Santo
Nome:	MARCOS ANTONIO DRESCHER
Período da Viagem:	09/10/2013 à 11/10/2013
Destino:	Vitória / São Mateus / Vitória
Número da Requisição:	004089/13
Valor das Diárias (R\$):	389,38
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Fiscalização em Programa de Pesca e Aquicultura. Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura. Inspeção in loco em veículos doados para execução do Programa Ordem de Serviço: 201316108
Nome:	EDYVAR DE MATTOS GUIMARAES
Período da Viagem:	08/10/2013 à 11/10/2013
Destino:	Vitória / Barra de São Francisco / Água Doce do Norte / Ecoporanga / Ponto Belo / Mucurici / Montanha / Pinheiros / Boa Esperança / Vitória
Número da Requisição:	004034/13
Valor das Diárias (R\$):	551,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Sensibilização residual e conscientização de entes federados quanto a importância da implementação da LAI nos municípios que ainda não aderiram. OS 201314621. Em relação aos municípios já inscritos, Água Doce do Norte, Pinheiros e Boa Esperança, será realizada a divulgação e promoção da Comunidade Virtual do Brasil Transparente no espaço e- Democracia também previsto na OS.
Nome: Período da Viagem:	PAULO HENRIQUE NINKE DE ARAUJO
Destino:	Vitória / Barra de São Francisco / Água Doce do Norte / Ecoporanga / Ponto Belo / Mucurici /
Número da Requisição:	Montanha / Pinheiros / Boa Esperança / Vitória
Valor das Diárias (R\$):	551.68
Objetivo:	Nacional - A Servico
Descrição:	Sensibilização residual e conscientização de entes federados quanto a importância da implementação da LAI nos municípios que ainda não aderiram. OS 201314621. Em relação aos municípios já inscritos, Água Doce do Norte, Pinheiros e Boa Esperança, será realizada a divulgação e promoção da Comunidade Virtual do Brasil Transparente no espaço e-Democracia também previsto na OS.
Nome:	JOSE AUGUSTO SANTOS BARBOSA
Período da Viagem:	09/10/2013 à 11/10/2013
Destino:	Vitória / São Mateus / Vitória
Número da Requisição:	004090/13
Valor das Diárias (R\$):	391.64
Obietivo:	Nacional - A Servico
Descrição:	Fiscalização em Programa de Pesca e Aquicultura. Superintendência Federal de Pesca e

Aquicultura. Inspeção in loco em veículos doados para execução do Programa Ordem de Serviço: 201316108

Nome:	ALMIR DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Período da Viagem:	09/10/2013 à 11/10/2013
Destino:	Vitória / São Mateus / Vitória
Número da Requisição:	004091/13
Valor das Diárias (R\$):	391,64
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Fiscalização em Programa de Pesca e Aquicultura. Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura. Inspeção in loco em veículos doados para execução do Programa Ordem de Serviço: 201316108

Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso

Nome:	ICARO DE ALMEIDA FERNANDES
Período da Viagem:	06/10/2013 à 12/10/2013
Destino:	Cuiabá / Vila Bela da Santíssima Trindade / Cuiabá
Número da Requisição:	003823/13-1C
Valor das Diárias (R\$):	1065,73
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Fiscalização federal nos municípios de Pontes e Lacerda, Jauru e Vila Bela da Santíssima Trindade com vistas a atender às OS fixadas como metas e relacionadas à Rota 062/2013 - 2ª saída.
Nome:	SIDINALDO PAES DE PROENCA
Período da Viagem:	06/10/2013 à 12/10/2013
Destino:	Cuiabá / Vila Bela da Santíssima Trindade / Cuiabá
Número da Requisição:	003825/13-10

Destino:Cuiaba / Vila Bela da Santissima Trindade / CuiabaNúmero da Requisição:003825/13-1CValor das Diárias (R\$):1065,73Objetivo:Nacional - A ServiçoDescrição:Conduzir o servidor TFC-Icaro em missão de fiscalização - Rota 062/2013 - 2ª saída.

Controladoria Regional da União no Estado do Paraná

Nome:	MOACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Função:	DAS-1014
Período da Viagem:	07/10/2013 à 09/10/2013
Destino:	Curitiba / Brasília / Curitiba
Número da Requisição:	004062/13
Valor das Diárias (R\$):	713,89
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Reunião com dirigentes no Órgão Central (Secretaria Federal de Controle Interno, Secretaria Executiva, Corregedoria Geral da União e Diretoria de Gestão Interna).

Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte

Nome:	NIVALDO AUGUSTO PEREIRA
Período da Viagem:	06/10/2013 à 10/10/2013
Destino:	Natal / Florânia / Natal
Número da Requisição:	004116/13
Valor das Diárias (R\$):	726,47
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Conduzir servidores da CGU-Regional/RN para fiscalização referente à ordem de serviço 201211925 (Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas).
Nome:	JOSE HENRIQUE FERNANDES BORGES
Período da Viagem:	06/10/2013 à 10/10/2013
Destino:	Natal / Florânia / Natal
Número da Requisição:	004114/13

728,68
Nacional - A Serviço
Fiscalização referente à ordem de serviço 201211925 (Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas).
WALDEMAR GONCALVES DE ALMEIDA
06/10/2013 à 10/10/2013
Natal / Florânia / Natal
004115/13
728,68
Nacional - A Serviço
Fiscalização referente à ordem de serviço 201211925 (Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas).

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 42

KÁTIA GONÇALVES SOUSA Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação. Em 18 de outubro de 2013

SIMEI SUSÃ SPADA Coordenadora-Geral de Recursos Humanos